

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ**
COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025.**

Nº Processo: 2/2026. Dispensa de Licitação nº 2/2026.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: GNOATTO BOTONI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 97.263.503/0001-91. Objeto: Estudos de Tráfego da Rodovia ERS-451 (Não-Me-Toque á Colorado) e da Rodovia ERS-510 (Fortaleza dos Valos á Cruz alta) para fazer contagem e classificação de tráfego, Cálculo do VDM e do número N, projeção para 10 anos. Valor total: R\$ 18.600,00 Data de assinatura: 14/01/2026.

Ibirubá/RS, 14 de janeiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:2467C40A

COMAJA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2/2025.**

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: GNOATTO BOTONI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 97.263.503/0001-91. Valor: R\$ 18.600,00 Mensais. Objeto: Aquisição de smartphone para o departamento de contabilidade, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 14 de janeiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:00F74E05

COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa MARCHIORI & PATUSSI LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 28.428.545/0001-12, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 13/01/2026.

Ibirubá/RS, 13 de janeiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente Do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:506CF166

COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa PAMELA DURIGON, inscrita no CNPJ nº 62.785.462/0001-19 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 14/1/2026.

Ibirubá/RS, 14 de janeiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:5C94F3AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL**

**AUTÁRQUIA
EXTRATO DA ATA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE
PREFEITOS**

A Diretoria do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que no dia 08/01/2026, às 14h53min, em segunda chamada na sede do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, cito rua Cel. Boaventura Sores, nº 89, bairro Vila Nova, na Cidade de Camaquã/RS, reuniram-se os Prefeitos Consorciados, para a Prestação de Contas 2025; Aprovação do Rateio 2026; Aprovação do Orçamento 2026; Reajuste Salarial ano base 2025; Alteração no estatuto; Alteração do plano de cargos e salários; Assuntos Gerais. Foi realizada neste Ato a Eleição do novo Conselho de Prefeitos e Conselho Fiscal, devidamente convocados com base no Edital de Convocação de 19 de dezembro de 2025. O Conselho de Prefeitos para Gestão 2026 fica composta da seguinte forma: Presidente Julio Cesar Carvalho (Sentinela do Sul), Vice-Presidente Tiago André Szortyka (Dom Feliciano), Secretário Marcio Sidnei Konflanz (Chuvisca), Tesoureiro Renato Adão Burchert (Sertão Santana), Conselho Fiscal: Iago Kellerman (Arambaré), Abner Dilmann (Camaquã) e Luiz Carlos Coutinho Garcez (Tapes) e suplentes: Odone Kloppemburg (Barão Triunfo), Marcelo Krolow (Cristal), Ronivan Fontoura Braga (Amaral Ferrador). Presidente: Julio Cesar Carvalho/RS, 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:5AC66D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, por meio de sua autoridade competente, o Sr. Marcio Caprini, torna público que será dado regular andamento ao Pregão Eletrônico 010/2025, nos termos do Extrato de Retificação devidamente publicado e constante nos autos.

Em decorrência da referida retificação, fica alterada a data para a ocorrência do certame, a qual passa a ser designada para o dia 29 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília, a ser realizado por meio do Portal de Compras Públicas, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Portal de Compras Públicas ou no setor competente do Município.

Sananduva, 13 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do Consórcio CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:5B5D8938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO RIO PARDO**

**CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 001/2026, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CREM/CISVALE, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 16/01/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 13 de janeiro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do Cisvale.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:D1F512D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 002/2026 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
01/2026**

O Município de Água Santa torna público aos interessados que no dia 27/01/2026, até as 09:30 horas, na sala de licitações, serão credenciadas empresas e recebidos os envelopes Proposta e Documentação, para o processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026, do tipo “menor preço por item” para aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais – ano letivo de 2026. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br.

Água Santa, 13 de Janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:E9F2CE33

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.875, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Exonera o Servidor Municipal JOÃO OLIVEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 13/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o Servidor Municipal, JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, no Cargo de Chefe de Sessão - CC 08, Matrícula nº 2.073, a contar de 13/01/2026, sendo esse o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 13/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiarato
Código Identificador:79A1A09C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 01/2024. Empresa Contratada: TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se a contratação de empresa para fornecimento de cartão magnético de vale-feira aos servidores municipais de Agudo, com sistema web para o gerenciamento das vendas realizadas no cartão, controle e segurança através de um sistema de usuários e senhas individuais, automação do processamento de dados, aplicativo para uso do feirante e do usuário do cartão, acompanhamento do limite disponível e do extrato de compras através do aplicativo, relatórios diversos através do sistema web. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia de 03 de janeiro de 2026, tendo vigência até o dia 02 de janeiro de 2027, alterando o prazo original constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 01/2024. Através do presente termo, na melhor forma de direito, reajusta-se o valor dos serviços, conforme reajuste do salário mínimo vigente, conforme consta na Cláusula Primeira, item 1.1.2. e Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2024, alterando a Cláusula Primeira, item 1.1.1. e a Cláusula Terceira, item 3.2, do referido contrato, que passara a vigor com a seguinte redação: “3.2. Pelos serviços do sistema web de gerenciamento das recargas, pagamentos e demais vantagens dos cartões, será pago o valor mensal de R\$ 648,40 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente no ano.” Através do presente termo, na melhor forma de direito, tem-se a inclusão da seguinte expressão junto a cláusula décima primeira do referido contrato: “O código das despesas orçamentárias mencionadas no Contrato nº 01/2024, poderá sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza da despesa.”. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de janeiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Busce
Código Identificador:073ACA67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal e vertical para o Município de Amaral Ferrador/RS, Sessão Pública: dia 26/01/2026, às 10:01h;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:B93BA557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 134/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, REPAROS E PINTURA**, com a empresa **MINI METAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº41.683.769/0001-39, situada na Rua José de Castro, nº 74, Distrito Industrial, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Robson Antonio Bonai, brasileiro, empresário, portador do CPF nº018.352.140-45, no valor total de **R\$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 09 de janeiro de 2026.

ADRIANO PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:F4026BA3

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 131/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA MODELO MA92QD PARA O VEÍCULO SPRINTER, PLACA JCL3I79, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a empresa **LEANDRO SCHAFER**, inscrita no CNPJ nº 12.245.408/0001-02, situada na Rua Itapagé, Nº 933, Bairro Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Leandro Schafer, inscrito no CPF sob o nº 922.808.110-49, residente e domiciliado no município de Ametista do Sul/RS, no valor total de **R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 09 de janeiro de 2026.

ADRIANO PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:19301DA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025**
Processo de Compra nº 219/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **27 de Janeiro de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para Aquisição de Mini Geladeira**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 14 de Janeiro de 2026.

MANOEL ROGÉRIO COSTA MOURA
Secretário Municipal de Planejamento**Publicado por:**
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:EBB05627**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01-2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 01/2026 **AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REVITALIZAÇÃO URBANA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

1 - credenciamento e recebimento dos envelopes (documentação e proposta): **26 de janeiro de 2026, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8EE47006**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Processo Administrativo nº **4635/2025**
Ata de Registro de Preços nº **013/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **55.587.566 VALCARINA DA SILVA ROCHA** situada na Rua Simoes Lopes Neto, 413, bairro Panoramico, município de Osório-RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **55.587.566/0001-53**

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, CAPINA E LIMPEZA DE MEIO-FIO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e

respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 07 de janeiro de 2026.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:FBA97728**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Processo Administrativo nº **4635/2025**
Ata de Registro de Preços nº **014/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **RL DE FREITAS PRETAÇÃO DE SERVIÇOS ME** situada na Rua Wellington da Silva, casa nº 359, bairro Jardim Europa 01, município de Tamarana-PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **21.668.548/0001-84**

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, CAPINA E LIMPEZA DE MEIO-FIO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 07 de janeiro de 2026.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:B4B645B6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Processo Administrativo nº **5042/2025**
Ata de Registro de Preços nº **015/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **ALLMA COLLAB LTDA** situada na Av. Cel. Victor Villa Verde, Prédio A – Sala 208, bairro Centro, município de Santo Antônio da Patrulha-RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **49.821.332/0001-26**

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA DESTINADOS À INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 07 de janeiro de 2026.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:3E6F687F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025

Processo Administrativo nº **4169/2025**
Ata de Registro de Preços nº **221/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS,

inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** situada na Avenida Edgar Pires de Castro, 2082, bairro Hipica, município de Porto Alegre - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 37.587.427/0001-48

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 30 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:CCC37850

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025

Processo Administrativo nº 4169/2025

Ata de Registro de Preços nº 222/2025

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **ARM LICITACOES E FORNECIMENTOS LTDA** situada na Rua Francisco Luis Cardona, bairro Centro, município de Sagrada Família - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 63.432.806/0001-79

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 30 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:285115E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025

Processo Administrativo nº 4169/2025

Ata de Registro de Preços nº 223/2025

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **VERLUMA COMERCIO LTDA** situada na Rua Carlos Gomes, bairro Centro, sala 406, município de Araçatuba - SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 63.679.550/0001-07

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 30 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:E07531E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025

Processo Administrativo nº 4169/2025

Ata de Registro de Preços nº 224/2025

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **S C T MACKERT** situada na Praça Santa Cruz, bairro Centro, município de São Jorge do Ivaí - PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 51.784.579/0001-61

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 30 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:90296680

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025

Processo Administrativo nº 4169/2025

Ata de Registro de Preços nº 225/2025

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** situada na Av Lagoa Encantada, 220, bairro Vale Encantado, ARMZ 06 Sala 08, município de Vila Velha - ES, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 24.675.507/0001-03

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 30 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:770BDD66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025

Processo Administrativo nº 4169/2025

Ata de Registro de Preços nº 226/2025

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **43.001.374 JOAO PAULO DE ANDRADE SPARREMBEGER** situada na RS 417, casa, bairro Costa de

Dentro, 2279, município de Três Forquilhas - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 43.001.374/0001-34

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 30 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:31584844

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025

Processo Administrativo nº **4169/2025**

Ata de Registro de Preços nº **227/2025**

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA** situada na Rua DR Jose Stilitano, casa, bairro Ouro Fino, município de Sorocaba -SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 53.600.991/0001-00

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 30 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:0FC16325

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

Processo Administrativo nº **4169/2025**

Ata de Registro de Preços nº **228/2025**

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ** situada na Rua Helio Saldanha 61, bairro Ahú, município de Curitiba -PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 44.923.685/0001-13

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 30 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:A50BEAD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

Processo Administrativo nº **4169/2025**

Ata de Registro de Preços nº **229/2025**

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **FRANCIELE ELETRO LTDA** situada na Rua João Machado 143, bairro Centro, 143, município de Balneário Barra do Sul-SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 47.646.580/0001-52

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 30 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:C4338D7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

Processo Administrativo nº **4169/2025**

Ata de Registro de Preços nº **230/2025**

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** situada na Rua Luiz Alberto Corbellini, bairro São Cristovão, município de Lages-SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 36.521.392/0002-62

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 30 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:B0A17F4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

Processo Administrativo nº **4169/2025**

Ata de Registro de Preços nº **231/2025**

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA** situada na Rua Antônio Latri, bairro Jardim Antônio Cassillo, município de Votorantim-SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 58.089.415/0001-63

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 30 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:B7F23CF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025

Processo Administrativo nº 4169/2025

Ata de Registro de Preços nº 232/2025

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA situada na Rodovia Rod Barra de São Francisco, bairro Parque Industrial Levi Teixeira, município de Barra de São Francisco-ES, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 53.512.423/0001-57**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 30 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:6E85F355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA**(CNPJ:01.427.781/0001-68).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a cláusula quinta do contrato administrativo, passando a constar que o pagamento é realizado de acordo com a tabela e cronograma em anexo, e que segue detalhado abaixo:

·A primeira parcela no valor de R\$ 31.180,00.

·A segunda parcela no valor de R\$ 12.613,33.

·A terceira parcela no valor de R\$ 12.613,33.

·A quarta parcela no valor de R\$ 12.613,33.

·A quinta parcela no valor de R\$ 5.000,00.

·A sexta parcela no valor de R\$ 10.905,72.

·A sétima parcela no valor de R\$ 10.905,72.

·A oitava parcela no valor de R\$ 10.905,72.

·A nona parcela no valor de R\$ 10.905,72.

·A décima parcela no valor de R\$ 10.905,72.

·A décima primeira parcela no valor de R\$ 10.905,72.

·A décima segunda parcela no valor de R\$ 10.905,72.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BDDB0DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

CREDENCIAMENTO 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **AEPA - Associação Estacionense de Proteção aos Animais**(CNPJ:18303407000153).

Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0105/2024, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 05 de dezembro de 2026. 2.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B21E2C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA**(CNPJ:93.523.397/0001-87).

Objeto: [...]1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2024, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 12/01/2027.2. Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 13 de janeiro de 2026, pelo Município passa a ser **R\$ 9.290,63 (Nove mil, duzentos e noventa reais com sessenta e três centavos)**.3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.4. E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2B4F5D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A** (CNPJ:90.180.605/0001-027).

Objeto: [...]Conforme solicitação das Secretarias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2024, fica estendido até o dia 12 de FEVEREIRO de 2027, sendo que os novos valores que passam a vigorar constam na tabela abaixo e na Proposta que segue anexa (estando de acordo com o constante no contrato). [...]

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:89E2AC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

CREDENCIAMENTO 002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**HOSPITAL VETERINÁRIO E LABORATÓRIOS DE SOLOS SÃO FRANCISCO ASSIS**,(CNPJ:09.331.719/0001-80).
Objeto: [...]1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 074/2024, fica estendido por mais 6 (SEIS) meses, até o dia 17 de julho de 2026, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:99C69579

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

Inexigibilidade de Licitação – Nº 026/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: MAURICIO CASTELLI MEDEIROS ASSUNCAO EIRELI (CNPJ: 36.772.384/0001-08).

Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 093/2023, fica estendido por mais 12 (doze) meses a partir da data de 01 de dezembro de 2025.

Em razão da variação do IPCA acumulado no período ser de 4,68%, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 01 de dezembro de 2025, pelo Município passa a ser R\$ R\$ 2.198,49 (dois mil cento e noventa e oito reais com quarenta e nove centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4C51BC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022

PREGÃO PRESENCIALNº030/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**GENTE SEGURADORA S.A.** (CNPJ:90.180.605/0001-02).

Objeto: [...] CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme solicitação das Secretarias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2022, fica estendido até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo que os novos valores que passam a vigorar constam na tabela abaixo e na Proposta que segue anexa (estando de acordo com o constante no contrato). [...]

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:51F77B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**(CNPJ:61.198.164/0001-60).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação das Secretarias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2022, fica estendido até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo que

os novos valores que passam a vigorar constam na tabela abaixo e na Proposta que segue anexa (estando de acordo com o constante no contrato). [...]

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:71D7277A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

Concorrência nº 002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**(CNPJ:19.455.528/0001-83).

Objeto: [...]O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2024, fica estendido por mais 60 (SESSENTA) dias a partir da data de 26 de dezembro de 2025, conforme solicitação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9D8AC0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**(CNPJ:61.074.175/0001-38).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação das Secretarias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 071/2022, fica estendido até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo que os novos valores que passam a vigorar constam na tabela abaixo e na Proposta que segue anexa (estando de acordo com o constante no contrato). [...]

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1E60496A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA ADENDO AO TERMO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEI Nº 1781, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 1781, de 01 de abril de 2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE ESTAÇÃO**(CNPJ:43.407.737/0001-36).

Objeto: [...] **Cláusula Primeira**— Consultas, exames e procedimentos cirúrgicos especializados na área de **Gastroenterologia, Endoscopia Digestiva Alta e Baixa e Cirurgia Digestiva**.

§ **Primeiro**— O **MUNICÍPIO** deverá agendar previamente os exames, de acordo com a disponibilidade do **HOSPITAL**;

§ **Segundo**— Previamente à realização dos exames, o **MUNICÍPIO** deverá encaminhar ao **HOSPITAL** a competente autorização.

§ **Terceiro**– Pela realização dos exames, o **MUNICÍPIO** pagará ao **HOSPITAL**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, os seguintes valores, a título de complementação:

- a) para consultas: R\$ 199,52 por consulta;
- b) para endoscopia R\$ 220,75 por exame;
- c) para colonoscopia R\$ 408,20, por exame;
- d) para retossigmoidoscopia R\$ 202,11 por exame;
- e) para polipectomia de cólon: R\$ 216,77 por procedimento (não precisando de autorização prévia);
- f) para teste de urease: R\$ 21,28 por procedimento (não precisando de autorização prévia)
- g) para hernioplastia inguinal unilateral: R\$ 1.489,38 por procedimento;
- h) para hemorroidectomia: R\$ 1.489,38 por procedimento;
- i) para fissurectomia anal: R\$ 1.489,38 por procedimento;
- j) para fistulectomia anal: R\$ 1.489,38 por procedimento;
- k) para ressecção de cisto pilonidal: R\$ 1.489,38 por procedimento;
- l) para drenagem de abscesso: R\$ 1.489,38 por procedimento;
- m) para colestectomia aberta: R\$ 1.787,34 por procedimento;
- n) para vídeocolecistectomia: R\$ 2.184,95 por procedimento;

Cláusula Segunda– O **HOSPITAL** ficará sujeito à fiscalização do **MUNICÍPIO** no que se refere ao fiel cumprimento do presente convênio, através de servidores indicados à Direção.

Cláusula Terceira– O **HOSPITAL** deverá apresentar, mensalmente, fatura detalhada sobre os atendimentos prestados que forem objeto do presente convênio.

Cláusula Quarta– Visando preservar interesses recíprocos, quaisquer circunstâncias que possam caracterizar descumprimento dos termos deste convênio deverão ser objeto de notificação escrita, com prazo de três (3) dias úteis para resposta de qualquer das partes.

Cláusula Quinta– Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Getúlio Vargas.

E por assim estarem ajustados, assinam o presente instrumento, em quatro (4) vias de igual teor e forma.

Estação, 13 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:1D02D1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o fornecimento de combustíveis para serem utilizados pelos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Estação/RS, para o ano de 2026, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.

Vinculação: **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 042/2025.**

Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços 001/2026; Fornecedor: AUTO POSTO BORTOLINI LTDA; Valor: R\$923.600,00.

Estação, 13 de JANEIRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:4542A7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem em diversos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Estação/RS, para o ano de 2026, que passa a fazer parte desta Ata,

juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.

Vinculação: **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 041/2025**

Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços 002/2026; Fornecedor: **ACA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**; Valor: R\$178.770,00.

Estação, 13 de JANEIRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:C8272F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **DLX CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: 1.1 A **Contratada** assume a obrigação de ofertar ao Município a Execução de obra de **Construção da Unidade de Serviço Socioassistencial - CRAS**, com fornecimento de materiais em **emão de obra, através do programa Avançar Mais 2025/ Piso Gaúcho Especial.**

Vinculação: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

Fundamento Legal: Artigos 89 a 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Vigência: 3.1 O objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da ordem de início emitida pela Secretaria requisitante podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, sendo descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.

3.2 O prazo de execução fica atrelado ao disposto no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Edital, devendo a execução cumprir rigorosamente as etapas e datas lá previstas.”. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

Valor: 5.1 Pela execução do objeto o Município pagará à Contratada a importância de 570.700,00 (quinhentos e setenta mil com setecentos reais).

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:F061B653

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 121/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, configuração e treinamento remoto do Google Workspace for Education, visando o pleno funcionamento e utilização das ferramentas educacionais nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Estação.

Vinculação: **DISPENSA 105/2025**

Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei Federal n.º 14/133/2021.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.

§1º. O contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.

§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

- a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados.
Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9BA5370A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO **SÚMULA DO CONTRATO Nº 122/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**HIDROMINERADORA GETÚLIO VARGAS LTDA**

Objeto:A **Contratada** assume a obrigação de ofertar ao Município serviço de construção/perfuração de um poço tubular, através de Convênio FPE nº1684/2023 - Processo nº 23/1500-0021473-4.

Vinculação:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025**

Fundamento Legal:Artigos 89 a 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência:O objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ordem de início emitida pela Secretaria requisitante podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, sendo descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.

O prazo de execução fica atrelado ao disposto no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Edital, devendo a execução cumprir rigorosamente as etapas e datas lá previstas.”. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

Valor:Pela execução do objeto o Município pagará à Contratada a importância de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E7E88A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO **SÚMULA DO CONTRATO Nº 123/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**INDÚSTRIA MUSICAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação da Banda Indústria Musical para apresentação musical ao vivo no dia 21 de dezembro de 2025, com show de 3 (três) horas de duração, com início previsto às 20h, incluindo toda a estrutura de som, iluminação e imagem necessária à execução do espetáculo.

Vinculação:INEXIGIBILIDADE 075/2025

Fundamento Legal:Artigos 55 a 76, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Vigência:A vigência deste contrato será de 1 (UM) mês, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.

§1º. O contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.

§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados.

Valor:O Município pagará à Contratada o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pela prestação do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.O pagamento será

efetuado após a realização do show, mediante a apresentação da nota fiscal.Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.A Nota Fiscal referente a prestação de serviços, deverá ser encaminhada via e-mail paralicitacao01.prestacao@gmail.com.

Estação, 13 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:81F6D8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE ITAARA**

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO EXECUTIVO Nº 3219/26**

Homologa, para fins de publicidade, os Laudos Técnicos emitidos pela Medicina do Trabalho, para fins de adicionais de insalubridade e periculosidade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Laudos Técnicos emitidos pela Medicina do Trabalho homologados, para fins de publicidade e aplicabilidade, nos termos da Lei nº 107/1998.

Art. 2º Integram o presente Decreto os Laudos Técnicos referidos no artigo anterior, os quais passam a produzir efeitos legais a partir da data de publicação deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM ____/____/2026.

LUCAS DE CECCO CAVALHEIRO
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F75E524B

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 7730/26**

Interrompe férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, retroativo a 12 de janeiro de 2026, por necessidade da Secretaria responsável, o período de férias de 23/12/2025 a 21/01/2026, concedido pela Portaria nº 7634, de 19 de novembro de 2025, à servidora **Marlene Marchesan Rosa**, mat. 1017-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:45CA1CFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7731/26**

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
2825-8 – Jederson Pereira da Silva	14/11/2024 a 13/11/2025	12/01/2026 a 26/01/2026	15 dias
2996-3 – Matheus Marques Novotny	15/01/2025 a 14/04/2026	30/01/2026 a 13/02/2026	15 dias
2994-7 – Celita da Silva	10/01/2025 a 09/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026	30 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:59AAD215

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7732/26**

Designa Secretária Interinamente.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, retroativo a 12 de janeiro de 2026, a servidora **Leila Wilm**, mat. 3087-2, para, interinamente, exercer o Cargo de **Secretária de Município de Educação e Desporto**, em conformidade com o Art. 41, § 2º da Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2º A referida designação se dará em substituição à servidora Sra. Celita da Silva, mat. 2994-7, que gozará do período de férias.

Art 3º Durante a referida designação o servidor perceberá o valor correspondente ao subsídio.

Art. 4º Tal designação se dará pelo período de 12/01/2026 a 10/02/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E6A805F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7733/26**

Transfere servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE o servidor Sr. Tiago Hoffmann de Moraes, mat. 3079-1, Agente Administrativo Auxiliar, a partir de 12/01/2026, da **Secretaria de Educação e Desporto** para a **Secretaria de Assistência Social**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:56CDF339

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7734/26**

Transfere servidora.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE a servidora Sra. Marcia Crauss, mat. 2972-6, Agente Administrativo Auxiliar, a partir de 12/01/2026, da **Secretaria de Assistência Social** para o **Gabinete do Prefeito**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B3422964

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7735/26**

Autoriza Gozo de Férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA o gozo de **15 (quinze) dias de férias**, de 12/01/2026 a 26/01/2026, interrompida pela Portaria nº 7725, de 08 de janeiro de 2026, da servidora **Gessica de Castro Pinheiro**, mat. 2989-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D1CEE142

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7736/26**

Revoga Designação Gestor de Riscos Defesa Civil.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, retroativo ao dia 12 de janeiro de 2026, a Portaria nº 7712 de 29 de dezembro de 2025, que designou o servidor **Glademir Roque Morin Junior**, matrícula nº 2945-9, Agente de Vigilância em Saúde, como **Gestor de Riscos e Desastres da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, bem como concedeu a respectiva gratificação.

Art. 2º Em razão da revogação prevista no artigo anterior, fica cessada a **Gratificação do Gestor de Riscos e Desastres da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, concedida ao referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E620F7CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7737/26**

Designa Gestor de Riscos e Desastres da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o arts. 44, 45 e 46 da Lei Municipal nº 2.091, de 24 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA, a partir de 13 de janeiro de 2026, o servidor **Deivid Vincent Rezer Alves**, matrícula 1550-4, **Tesoureiro**, como

Gestor de Riscos e Desastres da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º CONCEDE, a partir de 13 de janeiro de 2026, Gratificação do Gestor de Riscos e Desastres da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, de 1,0 do padrão de referência do Município, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 2091/ 2025, ao **Deivid Vincent Rezer Alves**, matrícula 1550-4, **Tesoureiro**, por atuar como responsável Gestor de Riscos e Desastres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BCA753DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2025 LICITAÇÃO Nº 127/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** TARSO OTO STAHLHOFER. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração e construção de um poço tubular profundo destinado ao abastecimento de água para consumo humano na localidade de Linha Passo Fundo, interior do Município de Maratá. **VALOR TOTAL DA OBRA:** R\$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais). **PRAZO:** Vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início da Obra. **DATA DO CONTRATO:** 13/01/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços. OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, Dotação: 831001, Categoria: 3.4.4.9.0.51.91.00.00.00, Recurso: 2022.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:D006272D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2026 LICITAÇÃO Nº
001/2026 DISPENSA Nº 001/2026**

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos e competições esportivas, o Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. **VALOR TOTAL:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 13/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Turismo e Desporto: Serviços Técnicos Profissionais – 621001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:64AF5AE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com **critério de julgamento menor preço**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1.832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2026>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte e serviços mensais de manutenção e hospedagem de solução web integrada (website) e demais características e especificações técnicas, com fornecimento de 70 caixas de e-mail institucional de 25GB por e-mail, conforme estabelecido no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 14/01/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/01/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 19/01/2026 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:AFCA2C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS.**

PORTARIA Nº. 551, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE
DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO
DE MARIANA PIMENTEL/RS.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 03/12/2025 à 01/01/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
3883	ROGERIO BAUM DA SILVA	03/09/2023 à 02/09/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 27 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 27/11/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:D71E08EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

PORTARIA Nº. 552, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **JOISIBELE AMENGUAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 12220, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, pelo período de 12 de março de 2025 a 31 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 27 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,

Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 27/11/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:843F950F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

PORTARIA Nº. 553, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **PAMELA LOPES DA SILVA**, matrícula nº. 24400, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 27 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,

Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 27/11/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:7281D964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.**

PORTARIA Nº. 555, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe à servidora **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, cargo de Fiscal, matrícula nº. 6203, enquadrando-a no Padrão 07, classe E, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 27 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,

Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 27/11/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:603DDB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “A”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 554, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “A”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, cargo de Fiscal, matrícula nº. 6203, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “a”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 27 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7647230A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.****PORTARIA Nº. 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Professora **CRISTIANE KORZENIEWSKI ROBE**, matrícula nº. 5061, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ziulkoski Filho, nos termos da Lei Municipal nº. 1012, de 13 de julho de 2022 e suas alterações, e Decreto Municipal nº. 1992, de 17 de julho de 2025 e suas alterações;
Artigo 2º - Pelo exercício da função de Gestor Escolar a servidora perceberá a gratificação de direção de escola no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022;
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

EDISON MARCOS BARBOSA FURTADO,
Vice - Prefeito Municipal.

ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA,
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D5E71590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.****PORTARIA Nº. 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Professora **PAULA ACOSTA DA SILVA PODELESKI**, matrícula nº. 14095 e 19593, Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Mariana Pimentel, nos termos da Lei Municipal nº. 1012, de 13 de julho de 2022 e suas alterações, e Decreto Municipal nº. 1992, de 17 de julho de 2025 e suas alterações;
Artigo 2º - Pelo exercício da função de Gestor Escolar a servidora perceberá a gratificação de direção de escola no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022;
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

EDISON MARCOS BARBOSA FURTADO,
Vice - Prefeito Municipal.

ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA,
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3BFBE48D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.****PORTARIA Nº. 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Professora **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI**, matrícula nº. 6718, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Barok, nos termos da Lei Municipal nº. 1012, de 13 de julho de 2022 e suas alterações, e Decreto Municipal nº. 1992, de 17 de julho de 2025 e suas alterações;
Artigo 2º - Pelo exercício da função de Gestor Escolar a servidora perceberá a gratificação de direção de escola no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022;
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

EDISON MARCOS BARBOSA FURTADO,
Vice - Prefeito Municipal.

ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA,
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:05BB9C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONVÊNIO FPE Nº
3001/2025**

PORTARIA Nº. 647, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO A INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNCIONAR COMO GESTOR E FISCALDE CONVÊNIO FPE nº 3001 / 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, E O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL, OBJETIVANDO A OFERTA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, COM VISTAS À RECUPERAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTADO, ATENDENDO AS DIRETRIZES DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR, CONFORME PROCESSO Nº 25/3200- 0000739-0

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do convenio os servidores **LUIZ AMANDO FRANSKOVIK**, matrícula nº.24528 e **RAQUEL CARMONA**, matrícula 5169, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

LUIZ AMANDO FRANSKOVIK
Fiscal de contratos.

RAQUEL CARMONA
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/12/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F9929171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº. 03/2026 - RETIFICA ITENS 2.1 E 6.7 DO EDITAL
DE ABERTURA DE PROCESSO SE-LETIVO SIMPLIFICADO
DE Nº 01/2026**

**EDITAL Nº. 03/2026 - RETIFICA ITENS 2.1 E 6.7 DO EDITAL
DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE Nº 01/2026**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2026, especificamente no item 2.1, referente à especificação da carga horária da função de Operário, a qual foi descrita de forma equivocada, bem como nos itens 6.6 e 6.7, que trata da classificação dos candidatos inscritos, a fim de incluir as funções faltantes, na forma de pontuação dos títulos, em razão de erro material constatado, passando o referido edital a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar funções do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme relacionado abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Operário	08 + CR	Sem instrução específica.	40h	R\$ 1.664,83

6.6 A classificação dos candidatos inscritos para as funções de **Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Odontólogo, Professor - Educação Infantil ou Séries Iniciais - Educação Especial, Professor - Séries Finais - Educação Especial, Professor de Educação Digital e Computação, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de Informática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Séries Iniciais, Professor(a) de Educação Fiscal, Professor(a) de Língua Inglesa, Professor(a) de Matemática, Psicólogo, Psicopedagogo e Veterinário**, será efetuado através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.7 A classificação dos candidatos inscritos para as funções de **Agente Administrativo, Servente, Auxiliar de Educação Infantil, Monitor Educacional, Zelador, Merendeira, Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola, Eletricista, Técnico em Farmácia, Técnico de Higiene Bucal e Operário**, será efetuado através da pontuação dos títulos apresentados

Mariana Pimentel, 13 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:86B527D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EDITAL Nº. 04/2026 - RETIFICA ITEM 8.1.3 DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 02/2026

**EDITAL Nº. 04/2026 - RETIFICA ITEM 8.1.3 DO EDITAL DE
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
Nº 02/2026**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2026, especificamente no item 8.1.3, em razão de erro material constatado, passando o referido edital a vigorar com a seguinte redação:

8.1.3 O candidato deverá dirigir os dois veículos.
Mariana Pimentel, 13 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F92FA78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA A PORTARIA Nº. 347/2025 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº. 347/2025 E DESIGNA
COMISSÃO PERMANENTE PARA
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº. 347/2025 e **DESIGNAR** os servidores **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12270, **ANDRIELLI RYBARCZYK DA SILVA**, Cargo de Diretor Geral, matrícula nº. 24204, **EVÂNIO PIACHESKI KOPALSKI HORBACH**, Cargo de Diretor Geral, matrícula 24168, **THAUGANY DEBOM NUNES**, Cargo de Chefe de Setor, matrícula nº. 24268, e **KETLEN LEPPER**, Cargo de Assessor Especial, matrícula nº. 24256, para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, tendo como atribuições planejar e executar todos os atos inerentes à sua execução.
Artigo 2º - A Comissão constituída tomará todas as providências necessárias para a fiel execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, res-peitando as disposições legais em vigor.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2565F0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA A PORTARIA Nº. 428/2025 E NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

PORTARIA Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº. 428/2025 E NOMEIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO,
EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS
DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO
EXECUTIVO MUNICIPAL, DERIVADAS DA LEI
FEDERAL Nº. 14.133/2021.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 1.831 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a portaria nº. 428/2025 e **NOMEAR** o servidor **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, matrícula nº. 9180, CPF nº. 014.869.210-94, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, incumbindo-lhe a condução dos atos relacionados às contratações diretas, com fundamento nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo os respectivos processos de dispensa e inexistência de licitação.

ARTIGO 2º - NOMEAR a servidora **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**, matrícula nº. 1139, CPF nº. 707.099.390-00, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com competência para conduzir os certames nas modalidades de licitação previstas no artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como para atuar nos procedimentos auxiliares de licitação previstos nos §§ 1º a 3º do referido artigo, tais como credenciamento, pré-qualificação permanente, registro de preços e sistema de registro cadastral.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada PREGOEIRO.

ARTIGO 3º - DESIGNAR a servidora **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, matrícula nº. 1449, CPF nº. 714.456.920-15 para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro Substituto.

ARTIGO 4º - NOMEAR os servidores **DELICI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, matrícula nº. 12270, CPF nº. 904.485.450-04 e **ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI**, matrícula nº. 24250, CPF nº. 028.993.040-54, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em suas faltas e impedimentos os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão substituídos pelos servidores **ANDRIELLI RYBARCZYK DA SILVA**, matrícula nº. 24204, CPF nº. 052.408.420-35 e **MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS**, matrícula nº. 24626, CPF nº. 054.387.120-77.

ARTIGO 5º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº. 14.133/2021 os servidores **THOMAS JARDIM DA SILVA**, matrícula nº. 12327, CPF nº. 018.733.020-45, **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, matrícula nº. 20109, CPF nº. 013.354.520-28 e **ISANARA PELDOMO KUBISCHEWSKI**, matrícula nº. 14087, CPF nº. 605.990.900-06.

ARTIGO 6º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções.

ARTIGO 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6C2DF208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA Nº. 111/2025 QUE DESIGNA
DIRETORA DE ESCOLA.**

PORTARIA Nº. 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº. 111/2025 QUE
DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 111/2025 que designou a Professora **CRISTIANE KORZENIEWSKI ROBE**, matrícula nº. 5061, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ziulkoski Filho, percebendo uma gratificação de direção de escola no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BF1F95AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA Nº. 112/2025 QUE DESIGNA
DIRETORA DE ESCOLA.**

PORTARIA Nº. 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº. 112/2025 QUE
DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 112/2025 que designou a Professora **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI**, matrícula nº. 6718, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Barok, percebendo uma gratificação de direção de escola no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4E4BF6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA Nº. 113/2025 QUE DESIGNA
DIRETORA DE ESCOLA.**

PORTARIA Nº. 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº. 113/2025 QUE
DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 113/2025 que designou a Professora **PAULA ACOSTA DA SILVA PODELESKI**, matrícula nº. 14095 e 19593, Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Mariana Pimentel, percebendo uma gratificação de direção de escola no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:71BF4078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA Nº. 119/2025 QUE DESIGNA
DIRETORA DE ESCOLA.**

PORTARIA Nº. 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº. 119/2025 QUE
DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 119/2025 que designou a Professora **MARCIA VALDIRENE DO PRADO**, matrícula nº. 5142, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, percebendo uma gratificação de direção de escola no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA
PIMENTEL/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:F279F0A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA Nº. 217/2025 QUE CONVOCA
PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME
SUPLEMENTAR.**

PORTARIA Nº. 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº. 217/2025 QUE
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR
EM REGIME SUPLEMENTAR.JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 217/2025 que convocou a Professora **MARCIA VALDIRENE DO PRADO**, matrícula nº. 5584, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA
PIMENTEL/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:434B7BEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001 E OUTROS**

MUNICIPIO DE MULITERNO

Editais de Licitação

O Município de Muliterno/RS torna público as Licitações: **Concorrência Eletrônica 001/2026 – Objeto:** Construção de 25 unidades habitacionais em atendimento ao Termo de Compromisso nº 974233/2024/MCIDADES/CAIXA – **Sessão Pública** – 04/02/2026 às 09:00 horas; **Pregão Presencial 001/2026 – Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – **Sessão Pública** – 29/01/2026 às 09:00 horas; **Pregão Eletrônico 001/2026 – Objeto** – Contratação de serviços médicos na especialidade de Cardiologia – **Sessão Pública** - 02/02/2026 às 09:00 horas; e, **Pregão Eletrônico 002/2026 – Objeto** – Aquisição de Brita nº 01 - **Sessão Pública** - 03/02/2026 às 09:00 horas A sessão Presencial será realizada no setor de licitações e as Eletrônicas serão realizadas via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone (54) 9.9974-3244 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponíveis no site www.muliterno.rs.gov.br. Muliterno, 13 de janeiro de 2026.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elair Mognon

Código Identificador:6897EFFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 003/2026, em favor de Nilton Leandro Krampe - Mecânica Krampe, CNPJ: 04.283.068/0001-86. **Objeto:** Conserto e manutenção da patrula Komatsu GD555. **Valor** R\$: 6.476.00 (Seis mil quatrocentos e setenta e seis reais) total, prazo de 90(noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 13 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leila Orso Micheli

Código Identificador:CA963B2E

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 ATA
COMPARTILHADA – CIRAU CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
ATA COMPARTILHADA – CIRAU
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o Processo Licitatório nº 06/2026 – Ata Compartilhada Cirau – Contrato Administrativo Nº 06/2026, em favor da empresa INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.109.982/0001-04. Objeto: Aquisição de uma caçamba basculante nova para o caminhão novo da Secretaria de Obras. Valor total de R\$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais), com recursos próprios. Período do contrato: 12 meses. Fundamentação legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 13 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS.

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:65171ED0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias 14/01/2026 a 19/01/2026, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de provedor de internet para 1 (um) ponto de 400mbps com IP Fixo e roteador Wifi em comodato, com upload e download simétrico de dedicação de pelo menos 60% para instalação na Câmara Municipal de Vereadores com vigência de 12 meses, renováveis. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. As propostas podem ser enviadas para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 14 de janeiro de 2026.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:042209BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026**

Contratado: ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE DE ANTÔNIO PRADO.

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Chamamento Público nº 04/2024.

Número do Contrato: 09/2025.

Número do Termo aditivo: 01.

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições (reguladas pela RDC Anvisa nº 29/2011), conhecidas popularmente como Comunidades Terapêuticas, para realizar serviços de internações voluntárias, em atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), para pessoas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, podendo estar em situação de rua ou não, para suprir as demandas da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Data de assinatura: 13/01/2026.

Alteração contratual: O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2026, findando em 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,46%, passando a vigorar com os seguintes valores:

Valor Unitário por Paciente: R\$1.475,00

Valor Total: R\$ 123.900,00.

Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato nº 09/2025.

Contratado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA BOM JESUS.

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Chamamento Público nº 04/2024.

Número do Contrato: 08/2025.

Número do Termo aditivo: 01.

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições (reguladas pela RDC Anvisa nº 29/2011), conhecidas popularmente como Comunidades Terapêuticas, para realizar serviços de internações voluntárias, em atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), para pessoas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, podendo estar em situação de rua ou não, para suprir as demandas da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Data de assinatura: 13/01/2026.

Alteração contratual: O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2026, findando em 29 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,46%, passando a vigorar com os seguintes valores:

Valor Unitário por Paciente: R\$1.475,00

Valor Total: R\$ 123.900,00.

Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato nº 08/2025.

Contratado: DOUGLAS HENRIQUE BORTOLON ARTES E EVENTOS ME.

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 39/2022.

Número do Contrato: 02/2023.

Número do Termo aditivo: 04.

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Serviços especializados de empresa para ministrar aulas de teatro no Centro de Referência e Assistência Social, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e na Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber. Serviços especializados de empresa na área das artes cênicas para animação de eventos.

Data de assinatura: 13/01/2026.

Alteração contratual: O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de janeiro de 2026, findando em 13 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,46%, passando a vigorar com os seguintes valores:

Serviços especializados de empresa, contratação de empresa para ministrar aulas de teatro por meio de aulas dinâmicas, instigando criatividade, a capacidade de raciocínio lógico e a concentração com os usuários dos grupos de convivência e famílias da comunidade inseridos nos serviços socioassistenciais do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

-Valor Mensal: R\$ 1.480,78

-Valor Total: R\$ 17.769,36

Serviços especializados de empresa, Teatro, Contratação de empresa para ministrar aulas de teatro para alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, dentro do Projeto Crescer Com Alegria:

-Valor Mensal: R\$ 2.090,49

-Valor Total: R\$ 25.085,88

Contratação de empresa especializada na área das artes cênicas para animação de eventos, pequenas apresentações, trabalhos de mestre de cerimônia e produção de eventos com cunho artístico.

-Valor Mensal: R\$ 108,88

-Valor Total: R\$ 3.266,40

Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 02/2023.

Contratado: LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA.

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Chamamento Público nº 03/2024.

Número do Contrato: 06/2025.

Número do Termo aditivo: 01.

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de trator agrícola, equipado com horímetro, com potência mínima de 75cv, 4X4, adaptado para acoplagem de ensiladeira, com operador, para realização de silagem nas propriedades rurais do Município de Protásio Alves.

Data de assinatura: 13/01/2026.

Alteração contratual: O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2026, findando em 21 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,46%, passando a vigorar com os seguintes valores:

Valor Unitário por Hora: R\$ 249,24

Valor Total: R\$ 623.100,00.

Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 06/2025.

Contratado: ZENO SILAGENS LTDA.

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Chamamento Público nº 03/2024.

Número do Contrato: 07/2025.

Número do Termo aditivo: 01.

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de trator agrícola, equipado com horímetro, com potência mínima de 75cv, 4X4, adaptado para acoplagem de ensiladeira, com operador, para realização de silagem nas propriedades rurais do Município de Protásio Alves.

Data de assinatura: 13/01/2026.

Alteração contratual: O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2026, findando em 21 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,46%, passando a vigorar com os seguintes valores:

Valor Unitário por Hora: R\$ 249,23

Valor Total: R\$ 623.075,00.

Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 07/2025.

Contratado: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA.

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 39/2022.

Número do Contrato: 03/2023.

Número do Termo aditivo: 05.

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Serviços especializados de empresa: Ginástica do Cérebro e Robótica.

Data de assinatura: 13/01/2026.

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de janeiro de 2026, findando em 13 de janeiro de 2027, sendo prorrogado conforme Lei Federal, nº. 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,46%, passando a vigorar com os seguintes valores:

Serviços especializados de empresa, Ginástica do Cérebro:

- A cotação deverá ser mensal, para realização de 12 (doze) horas aulas semanais, para os alunos da EMEF Caetano Peluso, no total mensal de: R\$5.831,40 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) e 01 hora e 45 minutos (uma hora e quarenta e cinco minutos) semanais para atividades no CRAS, no total mensal de R\$ 704,62 (setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Serviços especializados de empresa, Robótica:

Ministrar oficinas de robótica por meio de aulas dinâmicas, instigando a criatividade, a capacidade de raciocínio lógico e a concentração nas crianças da EMEF Caetano Peluso, dentro do Projeto Crescer Com Alegria. A empresa deve fornecer o material específico para o desenvolvimento das atividades. A cotação deverá ser mensal, sendo 04 horas semanais, no turno da tarde, conforme cronograma posteriormente estabelecido pela da Secretaria de Educação. A turma deve possuir um número mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) participantes.

- O valor mensal de R\$: 3.135,74 (três mil cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro reais).

Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 03/2023.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:4B763F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 656/2026

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 452/2025, ao servidor VANDERLEI SOZO, matrícula 131, no dia 19 de janeiro de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 500/2025, de 28 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de janeiro de 2025.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

__/_/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:DB7675F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 644/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Alencar Cecchin Prefeito Municipal em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE ao servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, a partir de fevereiro do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de trinta por cento (30%), relativo ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação. ____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:438CDAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 645/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.

Alencar Cecchin Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE à servidora SIMONE PRIGOL SOZO, matrícula 363, a partir de fevereiro do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quinze por cento (15%), relativo ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:685D6544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 633/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezenove (19) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, ao servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, no período de 12 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:7D25DAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 634/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, no período de 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:46078079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 635/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023, ao servidor JEAN CARLOS BORTOLON, matrícula 381, no período de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:C16F015C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 636/2026****CONCEDE FÉRIAS.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024, à servidora CINTIA MARIA RAMPAZZO, matrícula 518, no período de 13 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:CE0D8B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 637/2026****CONCEDE FÉRIAS.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezenove (19) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, à servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula 282, no período de 15 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:8E18C298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 638/2026****CONCEDE FÉRIAS.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2024 a 19 de março de 2025, à servidora ISABEL BACCARIN CASSOL matrícula 408, no período de 15 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:58196CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 639/2026****CONCEDE FÉRIAS.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024, à servidora ANDRÉIA CERNELIN, matrícula 196, no período de 15 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:31C1FA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 642/2026****CONCEDE FÉRIAS.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, à servidora MARIA CRISTINA DE BARROS DILDA, matrícula 270, no período de 19 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:5B9CC69C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 646/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025, à servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, no período de 19 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:C475FB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 650/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezenove (19) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2022 a 25 de abril de 2023, à servidora ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, no período de 12 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:4B49198D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 651/2026 três períodos

CONCEDE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024, à servidora CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON, matrícula 306, no período de 19 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:DB0C1A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 653/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025, à servidora Luana Cassol Cappellaro, matrícula 356, no período de 20 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:82A1A940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.****PORTARIA Nº. 643/2026****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio ao servidor VERLANDO FERREIRA, matrícula 330, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2019 a 09 de outubro de 2025;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:FEA4D82E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DURANTE FÉRIAS DOS
CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES.****PORTARIA Nº 632/2026**

CONVOCA CONSELHEIRA TUTELAR
SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO
TEMPORÁRIA DURANTE FÉRIAS DOS
CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.655/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e regula o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Protásio Alves;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, composto por cinco membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos pela comunidade, devendo manter sua composição mínima para o pleno exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o afastamento por férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares Titulares no período de 12 de janeiro de 2026 a 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 17/2025, de 17 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA, que solicita a convocação de Conselheira Tutelar Suplente, observada a ordem de classificação do processo de escolha;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a Conselheira Tutelar Suplente ROSANE LORENCET DALL AGNOL para exercer, durante o período regulamentar de férias do(a) titular, em substituição, a função de Conselheira Tutelar no Município de Protásio Alves – RS.

Art. 2º- A convocação para o desempenho da função nos termos do artigo anterior será pelo período de 12 de janeiro de 2026 a 11 de maio de 2026, ou enquanto perdurar o afastamento dos Conselheiros Tutelares Titulares, observado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 3º- Durante o período de convocação, a Conselheira Tutelar Suplente fará jus à remuneração, direitos e deveres inerentes ao exercício da função, nos termos da Lei Municipal nº 1.655/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT.

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:B96ECFC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.****PORTARIA Nº. 648/2026****CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal BRUNO CHERUBIN, matrícula 355, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 565/2025, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito junto a área industrial. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocado no dia 06 de janeiro de 2026, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de março de 2025.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:9E058302**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.****PORTARIA Nº. 649/2026****CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA servidor municipal RODRIGO TURANI, matrícula 238, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 624/2025, para realizar atividades urgentes de transporte de pedras e outros serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 06 janeiro de 2026 e 07 de janeiro de 2026, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal

Em Exercício

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:F6EE3DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER
ATIVIDADE JUNTO AO SETOR DE ICMS, PRODUÇÃO
PRIMARIA, FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR
RURAL.**

PORTARIA Nº. 652/2026

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO AO SETOR DE ICMS, PRODUÇÃO PRIMARIA, FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR RURAL.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento legal na Lei Complementar nº 63/1990, Lei nº 12.868/2007, Decreto nº 45.659/2008 e Instrução Normativa DRP nº 045/1998 -Título V, Capítulo II;

NOMEIA:

TATIANO FOCESATO, servidor municipal, com o cargo de provimento efetivo como Técnico Agrícola, residente na Linha Oitava Turvo, 63, Interior, Município de Protásio Alves-RS, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelos GIA/GMB, relatórios de publicação, cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de Contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas)
- Download de arquivos, especialmente de IPVA-Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito(DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor Rural, Guias Modelo A, Anexo I e Talão de Produtor).
- Revoga Portaria Municipal nº. 008/2025, de 03 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:FB76BBA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 647/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal em exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula 338, no dia 29 de dezembro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:A07A6DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 654/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CLECI DA SILVA STELLA, matrícula 579, no dia 06 de janeiro de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:A07F83A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

PORTARIA Nº. 641/2026**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora JUCELENE FURLAN, matrícula nº 175, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 59/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa MERCOSUL VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 05 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal em Exercício

Efetuada a Publicação.

__/__/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:84A0ED73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações – SMCLIC, torna público para fins de conhecimento dos interessados, que o processo de Pregão Eletrônico nº 94/2025 - SMSU: Aquisição, via Registro de Preços, de luminárias públicas viárias, terá nova data de abertura no dia 28/01/2026, às 09h. O edital está disponível no portal <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:E5817739

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 13TERMO ADITIVO CONTRATUAL 985/2022****EXTRATO DE 13TERMO ADITIVO CONTRATUAL 985/2022**

Contrato: nº 985/2022

Termo Aditivo nº. 13

Processo Administrativo nº. 43188/2025 – 13 Termo Aditivo ao Contrato 985/2022, assinado em 13/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza

Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES; inscrita no CNPJ sob nº: 36.957.673/0001-81. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:28FF3AC5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 933/2022****EXTRATO DE 8 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 933/2022**

Contrato: nº. 933/2022

Termo Apostilamento nº. 8

Processo Administrativo nº. 59388/2025 – 8 Termo de Apostilamento ao Contrato 933/2022, assinado em 07/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Adjunta Municipal Simone Goulart (SMGA). Contratada: PEDRO REGINALDO ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de atualização dos fiscais do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:D272B197

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 068/2025**

Processo Administrativo nº 36647/2025

Pregão Eletrônico nº 068/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de equipamento de segurança eletrônica, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 2, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 068/2025

Ata de Registro de Preços nº 588/2025 - SMSU

Fornecedor: Pacific Eletronica LTDA

CNPJ: 18.535.079/0001-10

Valor Total: R\$ 17.125,00 (dezesete mil, cento e vinte e cinco reais).

Itens: 01

Ata de Registro de Preços nº 589/2025 - SMSU

Fornecedor: Jose D. da Silva

CNPJ: 93.166.163/0001-20

Valor Total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Itens: 02

Publicado por:

Carolina Troca Carvalho

Código Identificador:387ECF34

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 083/2025**

Processo Administrativo nº 44131/2025

Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais de cama, mesa e banho para as escolas e abrigos municipais – SMEd /SMADH, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 65, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 83/2025

Ata de Registro de Preços nº 005/2026 - SMED/SMADH

Fornecedor: Dominios Participações LTDA

CNPJ: 52.968.361/0001-20

Valor Total: R\$ 56.281,02 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Itens: 01, 18, 24, 28, 41 e 50.

Ata de Registro de Preços nº 006/2026 - SMED/SMADH
Fornecedor: ARPL Distribuidora LTDA
CNPJ: 51.978.129/0001-00
Valor Total: R\$ 169.564,34 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Itens: 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64 e 65.

Ata de Registro de Preços nº 007/2026 - SMED/SMADH
Fornecedor: Comercial AZ Ltda
CNPJ: 92.229.616/0001-57
Valor Total: R\$ 62.975,24 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Itens: 03, 15, 16, 33, 38, 42, 45, 53, 62 e 63.

Ata de Registro de Preços nº 008/2026 - SMED/SMADH
Fornecedor: I9 Comércio De Suprimentos De Informatica LTDA
CNPJ: 41.232.530/0001-42
Valor Total: R\$ 35.058,20 (trinta e cinco mil cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Itens: 04, 06, 31, 43 e 61.

Ata de Registro de Preços nº 009/2026 - SMED/SMADH
Fornecedor: Roberto Mistura ME
CNPJ: 10.292.359/0001-33
Valor Total: R\$ 81.650,00 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).
Itens: 22, 25, 47 e 60.

Ata de Registro de Preços nº 010/2026 - SMED/SMADH
Fornecedor: Alloy Comércio De Máquinas E Equipamentos LTDA
CNPJ: 11.488.758/0001-37
Valor Total: R\$ 10.104,00 (dez mil cento e quatro reais).
Itens: 46.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:D84827BA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2026

Processo Administrativo nº 57030/2025 – Contrato nº 018/2026, assinado em 12/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Gestão Administrativa Ricardo De Biasi Amaral (SMGA)
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04. Representante Legal, Sr(a). Jair Valente Guerra,
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação serviço para processamento de folha de pagamento, cobrança bancária, movimentações financeiras, pagamento a fornecedores, aplicação de disponibilidades, crédito consignado, depósitos judiciais, aplicação de recursos do RPPS, produtos de segurança e assessoria de engenharia. Vigência: 12/01/2026 até 12/01/2031. Valor total: R\$ 13.800.000,00 (Treze Milhões e Oitocentos mil).
Fundamentação Legal: Dispensa Presencial 139/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:F9B97D2C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº. 578/2025

Processo Administrativo nº 32927/2025 – Contrato nº 578/2025, assinado em 30/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal de Saúde – Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: Ambrozim & Candido Construtora E Engenharia Ltda CNPJ: 31.329.981/0001-49
Representante Legal, Sr(a). Vinícius Ambrozim Rezende e Jesse Candido Nascimento

Objeto: Contratação de obra de engenharia para Construção da Unidade Básica de Saúde Horácio Brum.
Vigência: 26/01/2026 até 26/01/2027.
Valor total: R\$ 2.223.900,00 (dois milhões duzentos e vinte e três mil e novecentos reais).
Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 012/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:B6E2DA34

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº. 581/2025

Processo Administrativo nº 32086/2025 – Contrato nº 581/2025, assinado em 23/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal de Saúde – Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: Muniz Lemos Serviços de Engenharia LTDA CNPJ: 49.216.985/0001-86
Representante Legal, Sr(a). Luiz Phelipe Pinto Muniz Lemos
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns de engenharia de reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Ilha dos Marinheiros
Vigência: 23/02/2026 até 23/02/2027.
Valor total: R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).
Fundamentação Legal: Dispensa Presencial 140/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:844F22F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 002/2026

Processo nº 84/2026 – Ratifico a dispensa de licitação referente a compra de ferramentas para oficina mecânica municipal, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 06/2026, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 13 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:744EF7C2

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 003/2026

Processo nº 145/2026 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recreação, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 07/2026, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 13 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:369E6951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Contratada: **AUGUSTO PEREIRRA 03019084008 (1º)**. Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato original. Processo Administrativo n.º 003/COMPRAS/2024. Data: 01/12/2025.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:57F0987B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.628, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratações Emergenciais nº. 026/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7, do Decreto nº 11.595, de 12 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 16 de dezembro de 2025 até 15 de dezembro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 026/2024, Homologado em 16 de dezembro de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 15 de dezembro de 2025.
Santa Cruz do Sul, 03 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schiltler
Código Identificador:41F5143E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.462, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2025, a Função Gratificada (**FG4**), à servidora **RAQUEL EMMEL LOPES**, matrícula nº 9.204, para exercer a função de Assessor Especial III de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/11/2025.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:666DBCA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.526, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor **Leandro Agostinho Kroth**, matrícula nº 10.060, estará em gozo de férias no período de 29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2025, 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GUILHERME EDUARDO SPIEGELBERG LOPES**, matrícula 11.623, para responder pela função de Coordenador de Departamento da Defesa Civil, do Gabinete do Vice Prefeito Municipal, com direito às vantagens inerentes à função (**FG3**), no período de 29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2025, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/12/2025.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7F652D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.527, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º EXONERAR, a contar de 10 de dezembro de 2025, o Sr. **ELISEU PEREIRA**, matrícula 42.072, do cargo de Assessor Especial IV - CC7, da Secretaria Municipal de Bem Estar Animal.

Art 2º NOMEAR, a contar de 10 de dezembro de 2025, o Sr. **ELISEU PEREIRA**, para o cargo de Assessor Especial III - CC6, da Secretaria Municipal de Bem Estar Animal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8CD6ACFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.571, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a contar de 10 de dezembro de 2025, o Sr. **RENAN JUNIOR MEURER**, para o cargo de Assessor Especial IV – (CC7) da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de dezembro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 17 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0F1933B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.572, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Greice Kelling, matrícula nº 18.642, estará em gozo de férias no período de 29 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, 11 (onze) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1313/SEFAZ/2025-e, que solicita a substituição da servidora Greice Kelling, durante o período de férias, pelo servidor Flavio José Dupont;

RESOLVE:

Chefe de Divisão de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia Art 1º **DESIGNAR** o servidor **FLAVIO JOSÉ DUPONT**, matrícula Nº 1.528, para responder pela função de Chefe de Divisão de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (FG4), pelo período de 29 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, 11 (onze) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/12/2025.

Santa Cruz do Sul, 17 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:A2238859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.573, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a servidora Silvia da Rosa, matrícula nº 11.993, estará em gozo de férias no período de 29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1313/SEFAZ/2025-e, que solicita a substituição da servidora Silvia da Rosa, durante o período de férias, pelo servidor Sergio Luiz Dupont;

RESOLVE:

Art 1º **DESIGNAR** o servidor **SERGIO LUIZ DUPONT**, matrícula nº 697, para responder pela função de Chefe de Divisão de Orçamento e Cadastramento, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (FG4), pelo período de 29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/12/2025.

Santa Cruz do Sul, 17 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:F99BE0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.628, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o servidor Paulo César Rutkowski, matrícula nº 9.674, Coordenador de Departamento de Inspeção, estará em gozo de férias pelo período de 12 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, 19 (dezenove) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0183/SEAGRI/2025-e, que solicita a substituição do servidor Paulo César Rutkowski, durante o período de férias, pela servidora Jaqueline Inez Hoffmann;

RESOLVE: Art. 1º

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE INEZ HOFFMANN**, matrícula nº 12.582, para responder pela função de Coordenador de Departamento de Inspeção, da Secretaria Municipal de Agricultura, com direito às vantagens inerentes à função (FG3), pelo período de 12 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, 19 (dezenove) dias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2026. Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:E598934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.629, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a publicação da Lei Complementar nº1.062, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1175/SEE/2025-e, de 23/12/2025; **RESOLVE:** Art. 1º

CONCEDER, a contar de 12 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (FG4), à servidora **JULIA REGINA MULLER SCHUSTER**, matrícula nº 14.020, Supervisora Escolar, para exercer a função de Chefe de Divisão de Núcleo Municipal de Alfabetização, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/01/2026. Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:41AE7E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **14/01/2026 (das 08:00h) a 15/01/2026 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:

Edital 005/2026 – Médico Infectologista;

Edital 006/2026 – Fisioterapeuta;

Edital 007/2026 – Técnico em Segurança do Trabalho;

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba **CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE**.

Santa Cruz do Sul, 13 de janeiro de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:819D3944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 071/2025: REGISTRO DE PREÇOS para EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's). Processo Adm. nº 082/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 07/01/2026. Início da vigência em 08/01/2026. Validade do registro até 07/01/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:FEC0A3F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL**

**PM DE SENTINELA DO SUL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS E REPUBLICAÇÃO
DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PROCESSO Nº 1350/2025

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público que, em razão do cancelamento da suspensão anteriormente registrada, bem como da adequação das datas do certame aos prazos legais, procede-se à republicação do edital e à reabertura dos prazos do Pregão Eletrônico nº 031/2025. A sessão pública do certame será realizada no dia 28 de janeiro de 2026, às 09h, por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas. O edital retificado está disponível para consulta nos canais oficiais do Município.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:0819F86D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 11.926, de 12 de janeiro de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Agente Administrativa, **Sra. VELANE VALÉRIA HENN GRESSLER**, matrícula 504/5, nos dias 23/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026, 28/01/2026, 29/01/2026 e 30/01/2026, totalizando 06 (seis) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pelas Portarias nº 10.469/2023, 10.817/2024 e 11.287/2025. Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:70FB835C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02/2026**

**CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo. O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
11º	0011562	MILENA FERNANDA SCHROEDER SCHWENDLER	Servente de Escola	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 12 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:34ACDB3B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03/2026**

**CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo. O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
12º	0011383	NICÓLI IARA GRASEL	Servente de Escola	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 14 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:5FFDF7D4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.**

PORTARIA Nº 11.930, de 12 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Agente Administrativa Auxiliar, Sra. SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL, matrícula nº 361/1, já totalmente pagas de **02/01/2026 a 16/01/2026**, nos dias 12/01/2026, 13/01/2026, 14/01/2026, 15/01/2026, 16/01/2026, totalizando 05 (cinco) dias úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente. Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:48C5DF3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 11.928, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 068/2024, visando a reconstrução de pontes em concreto armado em Linha Alto Sinimbu (Bismarck) e Linha Rio Pequeno;

CONSIDERANDO que a interessada ZANCO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.865.044/0001-90, com sede na Rua Farrapos, 22, Sala 02, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim/SC, sagrou-se vencedora do certame, sendo firmado o Contrato de Obra Pública nº 145/2024, anexo;

CONSIDERANDO a ocorrência de atraso no cronograma de execução das obras públicas, sendo a interessada notificada pela fiscalização contratual no dia 08/08/2025 (anexo);

CONSIDERANDO a solicitação de termo aditivo de prazo adicional de 120 (cento e vinte) dias pela interessada, por meio do Ofício nº 666/2025 de 26/12/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 001/2026 (anexo), de 08 de janeiro de 2026, emitido pela Assessoria Jurídica deste município, que opina pela possibilidade de prorrogação do prazo do contrato em 90 (noventa) dias, nos termos do laudo do Setor de Engenharia, mediante abertura de Processo Administrativo Especial para apurar as causas e se há culpa pelo atraso da obra;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Obra Pública nº 145/2024 em sua Cláusula Sétima acerca dos prazos do contrato, na Cláusula Décima Primeira a respeito das obrigações da contratada e da contratante e na Cláusula Dezessete do Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 068/2024 a respeito das sanções cabíveis ante o descumprimento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar as circunstâncias da prorrogação do prazo contratual e se houve ou não culpa da interessada no atraso da execução das obras públicas,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, verificando se houve culpa da interessada pelo atraso na obra, e referindo se é caso de aplicação das penalidades cominadas no Contrato de Obra Pública nº 145/2024 ou no Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 068/2024 e qual(is);**

Designar a Comissão Suplente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.720, de 05/08/2025 para proceder nos trabalhos;

Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AF71A633

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 11.929, DE 12 DE JANEIRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 095/2024, visando a reconstrução de pontes em concreto armado em Linha Alto Rio Pequeno 1, 2 e 3 (Ponte Romaldo Fischer);

CONSIDERANDO que a interessada ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.283.997/0001-10, estabelecida na RS 569, Km 04, salas 2, 3 e 5, interior em Palmeira das Missões/RS, sagrou-se vencedora do certame, sendo firmado o Contrato de Obra Pública nº 029/2025, anexo;

CONSIDERANDO a solicitação de termo aditivo de prazo adicional de 240 (duzentos e quarenta) dias pela interessada sob justificativa de que as chuvas atrapalharam o andamento da obra e de que não possuía acesso aos locais para construção das Pontes Linha Alto Rio Pequeno 1 e 2 antes de finalizada a Ponte Romaldo Fischer, obra recentemente finalizada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 002/2026 (anexo), de 08 de janeiro de 2026, emitido pela Assessoria Jurídica deste município, que opina pela possibilidade de prorrogação do prazo, nos termos do laudo do Setor de Engenharia, mediante abertura de Processo Administrativo Especial para apurar as causas e se há culpa da interessada pelo atraso da obra;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Obra Pública nº 029/2025 em sua Cláusula Sétima acerca dos prazos do contrato, na Cláusula Décima Primeira a respeito das obrigações da contratada e da contratante e na Cláusula Dezessete do Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 095/2024 a respeito das sanções cabíveis ante o descumprimento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar as circunstâncias da prorrogação do prazo contratual e se houve ou não culpa da interessada no atraso da execução das obras públicas,

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, verificando se houve culpa da interessada pelo atraso na obra, e referindo se é caso de aplicação das penalidades cominadas no Contrato de Obra Pública nº 029/2025 ou no Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 095/2024 e qual(is);**

2. Designar a Comissão Suplente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.720, de 05/08/2025 para proceder nos trabalhos;

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F49952D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, SUBSTITUTA.

PORTARIA Nº 11.927, de 12 de janeiro de 2026.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, SUBSTITUTA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL**, matrícula 361/1, Agente Administrativa Auxiliar, como Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social durante o período de 13/01/2026 a 22/01/2026 e no período de 29/01/2026 a 07/02/2026, ou seja, período de férias do titular **Sr. FABIANO RODRIGO DUPONT**, matrícula 3.095/5. Gabinete do Prefeito, de 12 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:340E4F46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.925, de 12 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MILENA FERNANDA SCHROEDER SCHWENDLER**, aprovada em **11º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório. Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:82FAD109

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 113/2025

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZA os procedimentos administrativos do processo de **Dispensa de Licitação nº 113/2025**, com base no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências legais, declarando assim DISPENSÁVEL a licitação para **contratação de empresa/MEI para execução de oficinas terapêuticas** a serem fornecidas por **DEISE SANTOS DE ALMEIDA-MEI**, (CNPJ 36.369.789/0001-08) e **FABIANE HINZ GESKE-ME** (CNPJ 41.172.881/0001-05). Valor Total de: R\$ 24.480,00. Publique-se e cumpra-se. Sinimbu, 23 de dezembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:ED32B0BE

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO 029/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Artebase Construtora Ltda. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA,

PONTES EM CONCRETO ARMADO, NA LOCALIDADE DE L.ALTO RIO PEQUENO 1; L. ALTO RIO PEQUENO 2; L. ALTO RIO PEQUENO (ROMALDO FISCHER); METAS 01, 02, 03 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MIDR Número do processo: 59053.017172/2024-25. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 095/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 029/2025/01. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 240 dias. ASSINATURA: 12/01/2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:ACDDF103

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO 145/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Zanco Construtora Ltda. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DA RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, NA COMUNIDADE DE RIO PEQUENO E COMUNIDADE DE ALTO SINIMBU, METAS 01 E 02 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Número do processo: 59053.015651/2024-15. VALOR TOTAL: R\$ 4.026.000,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 068/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 145/2024/02. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias. ASSINATURA: 09/01/2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:8C64FB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA PORTARIA Nº 34, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2026, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o Art. 2º da Portaria Nº 34, de 07 de janeiro de 2025, designando os servidores **LEANDRA DA SILVA ROCHA** e **VINICIUS PERONIO DE BASTOS** como suplentes dos integrantes da equipe de apoio, substituindo os servidores **JÉSSICA BRESSAN MORAES** e **ANDRIO FELIPE CAETANO FERREIRA** da referida comissão, a contar da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:3E942570**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 008/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **JANE JULIANE DA SILVA ÁVILA**, Agente Visitador, matrícula nº 782, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao segundo mês do período aquisitivo 20/04/2016 a 22/11/2021, a contar de 14/01/2026 a 12/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:80170942**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.****DESIGNA RESPONSÁVEL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 009/2026, da Secretaria Municipal Da Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a senhora **LILIANQUER MARQUES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para que responda pela Secretaria Municipal da Saúde, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **BIANCA MULETALER LOPES**, responsável pela referida Secretaria, a contar de 19/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:4C129FF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE FÉRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 007/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **JOÃO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 1262, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 10/07/2024 a 09/07/2025, interrompida pela Portaria nº 17/2026, a contar do dia 19/01/2026 a 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:064F6A0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE ADICIONAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 03/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Servidora **MAIARA DA COSTA RAMOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1059, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 06/06/2019 a 08/01/2026, a contar do mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE
UNISTALDA, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D9D4A84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 40/2025: objeto: Contratação de seguros automotivos. Data de abertura: **28/01/2026 às 9h.**

A Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A íntegra do edital está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:528DFC5C

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 07/2026

Súmula do Contrato nº 02/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 02/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: CJ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.243.219/0001-35

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para construção do Centro Humanizado em Saúde – UPA 24 horas, a ser executado em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo, cronograma físico-financeiro, BDI, Encargos Sociais e demais documentos anexos ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art. 29

VALOR: R\$ 6.918.452,00 (seis milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B614D553

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 08/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 24/2026, de 13.12.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SOLDADOR

Nome: Classificação:
Andre Luiz Bazzi de Carvalho 1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4E8DF357

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 06/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 20/2026, de 13.01.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome: Classificação:
Fernanda de Macedo Oliveira Lancini 10º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3174C2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO EDITAL N.º 04/2026- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **Município de Alecrim**, representado pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 18 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.alecrim.rs.gov.br. Alecrim/RS, 13/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NEUSA LEDUR KUHN,
Prefeita Municipal de Alecrim/RS.

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D997974A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 005/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 JANEIRO DE 2026”.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o dia 20 de janeiro de 2026 é feriado Municipal em comemoração ao dia de São Sebastião, Santo Padroeiro da Paróquia de Alegria, que ocorre na terça-feira;

CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente do dia 19 de janeiro de 2026, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO os que funcionam em regime de plantões.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9643D4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
105/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados A 1ª Retificação do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de ar-condicionado. **Nova data, hora e local das disputas de preços: 27 de janeiro de 2026 a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:6B99F603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 089/2025

Registro de Preços nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 089/2025

Objeto: aquisição futura e parcelada de britas.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
3	BRITA Nº 04 (RACHÃO) Especificações: - Tamanho máximo: 100mm; - Tamanho mínimo: 37,5mm; - Módulo de finura: 9,7mm.	Pedra	M³	450	R\$ 108,98
7	BRITA 3/8 Especificações: Brita "0", percentual passante nas peneiras: - Peneira 3/8: 100%; - Peneira nº4: de 10% a 15%; - Peneira nº10: de 0% a 2%; - Peneira nº 200: de 0% a 1%. Índice de forma pelo paquímetro de até 50%; Ensaio de Los Angeles até o máximo 20%; Material Limpo. (Cota referente ao item 6)	Pedra	M³	250	R\$ 119,85

Detentora: **Tabaldi Limpezas e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.801.348/0001-98.

Alvorada, 13 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1DC527B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Norton Luis Souza Gatti	8º Geral	Médico Veterinário

Alvorada, 13 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:15ACB78C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0005/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 78040/2025, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 010/2025, referente ao Processo Administrativo nº 48097/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da Escola em Tempo Integral.

- Fiscal de serviço titular:Caroline Nunes Magalhães – matrícula nº 2025112560;
- Fiscal de serviço suplente:Micheli Cristina Pereira da Silva – matrícula nº 2025112618;

- Fiscal administrativo titular:Ana Paula Mota da Silva Charara – matrícula nº 2012105748;
- Fiscal administrativo suplente: Claudete Rodrigues – matrícula nº 2012106299;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:BDAB20E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0006/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 77807/2025, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 09/2025, referente ao Processo Administrativo nº 42838/2025, cujo objeto é a construção da EMEI Jardim Algarve.

- Fiscal de serviço titular:Caroline Nunes Magalhães – matrícula nº 2025112560;
- Fiscal de serviço suplente:Micheli Cristina Pereira da Silva – matrícula nº 2025112618;

- Fiscal administrativo titular:Ana Paula Mota da Silva Charara – matrícula nº 2012105748;
- Fiscal administrativo suplente: Claudete Rodrigues – matrícula nº 2012106299;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:A3AADE19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0032/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 78455/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 65/2025, referente ao Processo Administrativo nº 13507/2025, cujo objeto é registro de preços visando a aquisição de materiais promocionais

- Fiscal administrativo titular:Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;
- Fiscal administrativo suplente: Renato Steindorff Spindler – matrícula nº 2025112480;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:BD27FD31**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0037/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 78017/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao Processo Administrativo nº 24025/2022, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão multifuncionais.

- Fiscal administrativo titular: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
- Fiscal administrativo suplente: Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador: 77AFBCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 0050/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 402/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 079/2025, referente ao Processo Administrativo nº 38257/2025, cujo objeto é podas, limpeza e transporte de resíduos vegetais.

- Fiscal administrativo titular: João Marcelo Vaz Ramos – matrícula nº 2024112006;
- Fiscal administrativo suplente: Monique Maria Franco da Silva – matrícula nº 2025112334;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador: 26553C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 0062/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o

Processo Eletrônico nº 1182/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 211/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 83/2023, referente ao Processo Administrativo nº 34215/2023, cujo objeto é a aquisição de peças e periféricos de informática.

- Fiscal administrativo titular: Nicolay da Rosa Brum – matrícula nº 2024111764;
- Fiscal administrativo suplente: Maico Barbosa Cardoso – matrícula nº 2023111310;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador: 04056B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 0069/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor TIAGO SILVEIRA MACHADO, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2025112397, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador: AF224A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 0070/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor RENATO SEVERINO WERLANG, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal, matrícula

funcional n.º 2024112199, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:CA6B143A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0080/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 1501/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 68/2025, referente ao Processo Administrativo nº 36117/2025, cujo objeto é a aquisição de placas e totens para identificação.

- Fiscal administrativo titular: Lidiane Valdameri – matrícula nº 2013106975;
- Fiscal administrativo suplente: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:BE2FCC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0084/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 983/2026, da Secretaria Municipal Geral de Governo, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 81/2025, referente ao Processo Administrativo nº 71547/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamento de equipamentos de filmagem aéreas - Drone DJI Mini 4 Pro Fly Combo Plus Com Tela.

- Fiscal administrativo titular: Mateus Filipe Silva dos Santos – matrícula nº 2025112765;
- Fiscal administrativo suplente: Matheus Samuel da Silva Pereira – matrícula nº 2025112764;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:AFDE17B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31.221/2025;

RESOLVE:

Readaptar a servidora Fabiane Giacomelli Darós, Médica Veterinária, estável, admitida em 20/12/2010, matrícula funcional nº 2010104897, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, mantendo-se lotada na mesma Secretaria, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:30BD23F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Norton Luis Souza Gatti	8º Geral	Médico Veterinário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:1EFD97C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 1547/2025, que torna sem efeito a nomeação de Marcelo Augusto Lucas dos Santos, aprovado em 137º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, onde se lê “final de lista”, leia-se “perda de prazo”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dia do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:2865D90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 74/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 01/2026 e o Processo nº 1408/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026 (30 dias), em substituição a titular Elisabete Soares Meirelles Viegas, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:5E0A623C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 75/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 02/2026 e o Processo nº 1410/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Márcio Luis Lissemerki Ferreira para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026 (30 dias), em substituição ao titular Vanderson Azambuja, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:A1650D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 76/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 03/2026 e o Processo nº 1396/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Jair Adriano de Souza Ribeiro para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026 (30 dias), em substituição ao titular Diego Armiliato, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:4815097A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 79/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 06/2026 e o Processo nº 1411/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Damaris da Silva de Oliveira para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026 (15 dias), em substituição ao titular Lazaro Nunes de Mello, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:0A98C189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 81/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 03/2026 e o Processo nº 1560/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 988/2025;
Designar a servidora Andreia Rita Cimarosti, Matrícula nº 2003101835, como Gestora das Entidades Parceiras a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:305E6E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 86/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 18/2026 e o Processo nº 1247/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Sandra Mara de Oliveira, Secretária de escola, Matrícula nº 2013107075, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:4E46617E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 87/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 18/2026 e o Processo nº 1247/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Pedro Henrique de Lima Passos, Secretário de escola, Matrícula nº 2024111921, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:038486CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 90/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 20/2026 e o Processo nº 1254/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Adriana Rodrigues Soares, Código Funcional nº 12401-1, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:E42B9F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 92/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 20/2026 e o Processo nº 1254/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Adriana Rodrigues Soares, Código funcional nº 12401-01, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor, 40 horas, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8A27F5C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 96/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo digital 1260/2026 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SMOPSU;

Resolve:

Designar Ana Paula Neves Santos, cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B1118CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL, Nº 082/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Designar os servidores abaixo para constituir grupo de trabalho com o objetivo de realizar estudos e análises acerca da Reforma Previdenciária no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Alvorada, vinculada ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FUNSEMA, conforme orienta o Ministério da Previdência Social.

Representante do RPPS e de seus colegiados:

Vilma da Cunha Primão, Gestora do FUNSEMA, matrícula nº 2001101633;

Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, matrícula nº 2005102719;

Daniel Martins dos Reis, Presidente do Conselho Fiscal, matrícula nº 1997001302;

Tatiana Silva Guterres Schander, Diretora Executiva FUNSEMA, matrícula nº 2006103017;

Representante do Executivo:

Kely Eliane da Silva Darde, Procuradora-Geral do Município, matrícula nº 2000101351;

Representante da Câmara:
Rodrigo Nunes Bolbotka.

ALVORADA, 08/10/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:56E7623B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024 A - PREGÃO
ELETRÔNICO 068/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024 A - Pregão Eletrônico 068/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 214/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 04 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.4 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da CI nº 119-Dfin/2025.

Contratada: J. Helena Padilha Prestes & Cia. Ltda., CNPJ sob o nº 31.093.700/0001-00

Alvorada, 01 de dezembro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C28974E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
09/2024 FIRMADO POR MEIO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SMED**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMOR PERFEITO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2017.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu titular Sra. FERNANDA DE CÁSSIA COSTA RIBEIRO, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e a entidade **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.316.716/0001-43, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente VANESSA CAMPOS FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 017.630.360-06, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **readequação das metas de atendimento** previstas no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 09/2024, firmado por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, exclusivamente para:

Reduzir, a partir de 01/01/2026, as seguintes metas de educação infantil, com a dedução de **29 (vinte e nove) metas de Berçário** e de **22 (vinte e duas) metas de Maternal I**, aumentando **4 (quatro) metas de pré I** e **4 (quatro) metas de pré II** ficando distribuídos da seguinte forma a totalidade de metas a serem atendidas:

10 (dez) metas de Berçário;
56 (cinquenta e seis) metas de Maternal I;
80 (oitenta) metas de Maternal II;
88 (oitenta e oito) metas de Pré I;
88 (oitenta e oito) metas de Pré II;
totalizando 322 (trezentas e vinte e duas metas)

Permanecem preservadas todas as demais atividades, obrigações, metas e indicadores do Plano de Trabalho que não colidirem com as alterações ora promovidas, devendo o documento ser atualizado formalmente após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão à conta da mesma dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração original, permanecendo inalteradas as fontes de recurso, elementos de despesa e vínculos orçamentários já aprovados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo observará a vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração firmado por meio do Edital nº 01/2023, produzindo efeitos a partir de sua assinatura e publicação, com implementação das mudanças de metas a partir de 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário e em seus aditamentos, que não tenham sido expressamente modificadas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 12 de Janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal de Alvorada

FERNANDA DE CÁSSIA COSTA RIBEIRO
 Secretária Interina de Educação Portaria nº 27/2026

VANESSA CAMPOS FIGUEIREDO
 EEI Amor Perfeito

Publicado por:
 Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:46D06CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 31/2026 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto no Edital nº 737/2025, e suas retificações, tornam pública o resultado do recurso:

1. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

1.1. A Comissão de Avaliação realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos dentro do período previsto no Cronograma do Anexo I.

1.2. Apresenta-se a relação nominal dos candidatos após a análise dos recursos, acompanhado da fundamentação do respectivo item do edital não atendido, objeto do recurso, assegurando ampla transparência ao certame.

1.3. A decisão dos recursos foram classificados como deferidos ou indeferidos, sendo considerados deferidos aqueles aceitos e indeferidos os não aceitos.

1.4. Situação após avaliação dos recursos apresentados, conforme segue:

CANDIDATO(A)	RECURSO	RESULTADO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERO CRESCER	SIM	INDEFERIDO
CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DO SABER	SIM	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO MAYTÊ ALICE CARVALHO	NÃO	-
CENTRO HUMANÍSTICO RAQUEL FAGUNDES	NÃO	-
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ	NÃO	-
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMANUEL	NÃO	-
CLUBE DE MÃES DA CHÁCARA DO BANCO	NÃO	-
ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE DO TAQUARI – ADECVT	NÃO	-

Publicado por:
 Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:A6830507

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

“REGULAMENTA ALEI 4.169 DE 29 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA DA SILVA, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições, conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º.Fica regulamentada a concessão, a aplicação e a comprovação de adiantamento de numerário, regime especial de realização de despesas aplicável aos Órgão e Fundos da Administração Direta do Executivo Municipal, instituído pela Lei nº 4.169/2025.

Art. 2º.O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, precedida de empenho na dotação própria, extraídas tantas notas de empenho quantas forem as rubricas indicadas na requisição, para atender despesas do órgão ou Entidade que não possam subordinar-se ao processo normal de realização da despesa pública.

Art. 3º.São passíveis de realização, através de adiantamento, as despesas:

- urgentes, que não comportem delongas quanto ao pagamento, sob pena de causar prejuízo ao erário ou perturbar o atendimento dos serviços públicos;
- efetuadas em decorrência de calamidade pública, quando declarada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente;
- pequenas, de pronto pagamento;
- com inscrição em cursos, congressos ou outros eventos de mesma natureza, em que o prévio pagamento seja condição para a sua aceitação;
- com transporte de pessoal e alimentação de comitivas especiais, quando estes não forem atendidas por meio do pagamento de diárias;
- com combustíveis e lubrificantes;
- com a conservação de imóveis, quando a demora possa implicar prejuízo ao bem e/ou ao funcionamento dos serviços públicos municipais;
- com as despesas de manutenção e conservação de veículos, quando a demora possa implicar prejuízo ao bem e/ou dos serviços públicos municipais;

i) despesas com a manutenção e conservação de bens móveis, exceto as despesas com manutenção de veículos, quando a demora implicar prejuízo ao bem e/ou dos serviços públicos municipais;

Art. 4º. O regime especial de adiantamento será utilizado em estrita conformidade com a programação financeira e, em especial, com o fluxo de caixa, a fim de que o numerário permaneça em poder do responsável pelo adiantamento somente o tempo indispensável à sua aplicação.

Parágrafo único: a programação financeira que trata o caput será estabelecida, anualmente, para cada uma das unidades gestoras ordenadoras de despesa, até o limite previsto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. A concessão de adiantamento será feita mediante requisição encaminhada por meio de processo digital, e deverá observar as orientações e normas editadas pelo Departamento de Contabilidade Geral.

Art. 6º. O adiantamento de numerário obedecerá aos seguintes limites máximos:

a) até o valor de 10% do limite previstas no art. 75º caput, Inciso I da Lei de licitações, para as despesas previstos nas alíneas “b”, “g” e “h” do art. 3º deste Decreto;

b) até o valor de 5% do limite previstas no art. 75º caput, Inciso II da Lei de licitações, para as despesas previstas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” consideradas no art. 3º deste Decreto;

c) até o valor de 10% do limite previstas no art. 75º caput, Inciso II da Lei de licitações, para as demais despesas previstas no art. 3º deste Decreto;

§ 1º O valor por adiantamento, ainda que fracionado conforme alíneas deste artigo, ficam limitadas ao total previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 4169/2025, fixado com base no § 2º do art. 95 da lei 14.133/2021.

§ 2º Os limites que tratam este artigo acompanharão, anualmente, as atualizações editadas pelo governo federal.

Art. 7º. As solicitações de adiantamento formuladas com base nas alíneas “g” e “h” do art. 3º deverão ser solicitadas com prévia justificativa.

Art. 8º. Não se fará adiantamento a servidor que:

a) tenha adiantamento prestado, mas sem parecer conclusivo, considerados ainda sob sua responsabilidade;

b) tenha sido considerado em alcance;

c) esteja por afastar-se do serviço, seja qual for o motivo, por período superior ao prazo para prestação de contas;

e) esteja respondendo a processo sindicante ou inquérito.

Art. 9º. O numerário correspondente ao adiantamento será depositado em conta corrente - Poder Público aberta para esse fim, em nome do servidor responsável, em estabelecimento bancário oficial.

Parágrafo único - O numerário não poderá ser transferido para outra pessoa, ou de uma conta corrente para outra conta corrente.

Art. 10. Somente poderão ser efetuados pagamentos de despesas realizadas após o crédito do numerário na conta corrente a que se refere o artigo 9º.

Parágrafo 1º - Os pagamentos deverão ser efetuados por meio do cartão de pagamento, na modalidade crédito à vista.

Art. 11. O responsável pela aplicação do adiantamento fará a sua comprovação em até 30 (trinta) dias a partir da data do crédito do numerário.

Parágrafo único - As importâncias adiantadas nos meses de novembro e dezembro, por ocasião do encerramento do exercício, deverão ser comprovadas até o dia 15 (quinze) de dezembro do ano vigente.

Art. 12. A prestação de contas de adiantamento de numerário será feita junto do mesmo processo de solicitação de adiantamento instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:

a) comprovantes de despesa emitidos para o Município de Alvorada, com identificação do CNPJ, visados pelo responsável do adiantamento e pelo ordenador da despesa;

b) comprovação, se for o caso, do tombamento dos bens sujeitos a registro patrimonial, segundo estabelece a legislação própria;

c) comprovação do recolhimento do saldo do adiantamento, quando for o caso;

h) extrato completo do cartão/ conta bancária de movimentação do adiantamento;

g) relação de utilização/justificativa das despesas.

§ 1º - Nos comprovantes de fornecimento de combustível deverão constar a placa do veículo abastecido, bem como a quilometragem indicada no odômetro no momento do abastecimento.

§ 2º - Para os abastecimentos de veículos não pertencentes a frota própria do município ou locada, além da exigência contida no parágrafo anterior, as despesas deverão ser acompanhadas de justificativa assinada pelo ordenador da despesa, contendo as seguintes informações:

a) da propriedade do veículo;

b) do destino;

c) a finalidade do uso do bem particular.

Art. 13. O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de Parecer emitido pelo órgão contábil vinculado à cada secretaria. As secretarias que não dispõe de quadro técnico, remeterão à respectivas prestações de contas ao Departamento de Contabilidade Geral, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

§ 1º. Havendo necessidade de complementação de prestação de contas ou de esclarecimentos adicionais, mediante parecer emitido pelo quadro técnico conforme o caput, o responsável terá o prazo de 5 (cinco) dias para justificar o ato, ficando impedido de formular novo pedido de adiantamento até o saneamento da irregularidade.

§ 2º. Estando regular a prestação de contas, o órgão contábil efetuará a baixa da responsabilidade e encaminhará o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento, o qual determinará o seu arquivamento em local onde fique à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 14. Serão passíveis de glosa as despesas realizadas que não estiverem especificadas na requisição de adiantamento ou que foram realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 15. Ao servidor responsável pelo adiantamento, que não comprovar a sua aplicação no prazo fixado no artigo 11, será imposta multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor adiantado, contados do primeiro dia da inadimplência até a data do efetivo cumprimento, limitada a um máximo de 30% (trinta por cento).

Art. 16. No caso de a prestação de contas ser considerada irregular pelo órgão contábil, mediante parecer técnico, o responsável terá o prazo de 10 (dez) dias para justificar o ato e/ou recolher a quantia devida, ficando impedido de formular novo pedido de adiantamento até o saneamento da irregularidade.

§ 1º ao servidor adiantado que deixar de cumprir o prazo na forma do caput deste artigo, de valores glosados e/ou saldos não recolhidos, ficará sujeito à aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor a ser recolhido, contados do primeiro dia da inadimplência até a data do efetivo cumprimento, limitada a um máximo de 30% (trinta por cento).

§ 2º será registrado pelo órgão contábil, em conta própria e individual, a prestação de contas inadimplentes.

§ 3º a baixa da responsabilidade do servidor somente será efetuada quando do retorno do processo a esse órgão, contendo a comprovação da regularização e do recolhimento do débito e multas, quando for o caso.

Art. 17. Por ocasião do encerramento do exercício e findo os prazos para a regularização da Prestação de Contas, os servidores que se encontrarem pendentes, registrados em conta própria, terão seus débitos encaminhados para inscrição em Dívida.

Parágrafo único: os valores encaminhados para inscrição em dívida ativa terão como data de lançamento a data base do registro contábil na conta própria e estarão sujeitas à incidência de atualização monetária multa e juros conforme definidos em lei.

Art. 18º. Será considerado em alcance:

a) o responsável que não comprovar a aplicação do adiantamento até 30 (trinta) dias após vencido o respectivo prazo de prestação de contas;

b) o responsável que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação no processo de adiantamento, não prestar as informações necessárias e/ou deixar de recolher o valor glosado com ou sem as multas e juros que lhe tiver sido imposta;

c) o responsável que movimentar numerário para fins outros que não o pagamento das despesas especificadas na requisição do adiantamento.

Art. 19. Caberá à Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento, através do Departamento de Contabilidade Geral do Município, baixar

as instruções que se fizerem necessárias à operacionalização deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos adiantamentos concedidos na forma da anterior e, portanto, ainda em utilização e prazo de prestação de contas

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:295A7666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/RS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos termos do Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, torna público o presente extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, visando à formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE DO TAQUARI – ADECVT**.

A dispensa de chamamento fundamenta-se no relevante interesse público na celebração da parceria, tendo em vista a essencialidade do serviço educacional, que, em conformidade com o artigo 205 da Constituição Federal, bem como artigo 23, inciso V.

A presente justificativa encontra amparo, ainda, no Edital de Credenciamento nº 802/2025, regularmente publicado, no qual houve a homologação da candidatura da referida entidade, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como nas disposições regulamentares do Decreto Municipal supracitado.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventual impugnação à presente justificativa, contado da data de sua publicação.

Alvorada/RS, em 13 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito de Alvorada

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:A203787F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMAS Nº 01/2026 - CMAS**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMAS Nº 01/2026

Dispõe sobre a autorização de prorrogação de prazo para entrega e análise do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o papel do CMAS como instância de deliberação, controle social e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 83/2026, de 06 de janeiro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a prorrogação do prazo para encaminhamento do Plano

Municipal de Assistência Social (PMAS) e do Plano de Ação da SMAS;

CONSIDERANDO que o PMAS constitui instrumento essencial de planejamento da política pública de assistência social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação da SMAS é instrumento estratégico de operacionalização da gestão, detalhando ações, serviços, programas e projetos a serem executados no período de vigência correspondente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada incorporação das especificidades dos serviços, programas e equipamentos socioassistenciais do município;

CONSIDERANDO o período de recesso das atividades do CMAS e a necessidade de garantir análise qualificada pelas Comissões Temáticas;

CONSIDERANDO que a prorrogação solicitada não compromete os prazos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para a entrega ao Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) e do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para até o dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Determinar que, após o recebimento dos referidos instrumentos, estes sejam encaminhados para análise prévia da Comissão Temática competente do CMAS, observados os trâmites regimentais e o exercício do controle social.

Art. 3º Esclarecer que a prorrogação ora autorizada não prejudica o cumprimento dos prazos legais para envio dos documentos aos órgãos competentes do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada/RS, 09 de janeiro de 2026.

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:F3135FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026 - CMAS - COMISSÕES
TEMÁTICAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada – CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pelo seu **Regimento Interno**, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento regular, técnico e democrático das instâncias internas do CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário ocorrida na Reunião Extraordinária realizada em **30 de outubro de 2025**, registrada na **Ata nº 10/2025**, que tratou da reestruturação das Comissões Temáticas;

CONSIDERANDO o princípio da paridade entre governo e sociedade civil e a autonomia das comissões temáticas;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada – CMAS, conforme definido em plenária

Art. 2º – Comissão de Normas e Ética da Assistência Social

Representação Governamental:

Giovane Turella – Titular

Luiz Ildomar Silveira – Suplente

Ana Paula Graciano Souza – Titular

Vera Lucia Costa - Suplente

Representação da Sociedade Civil:

Marlene Dietrich da Silva – Titular

Viviane **Rusch** – Suplente
Ricardo Poganski – Titular
Fernando da Cunha Luz – Suplente

Art. 3º – Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda (PBF)

Representação Governamental:

Liane Oliveira – Titular
Rita de Cássia dos Santos Moraes Heberlê – Suplente
Titular: Wilson Preisler
Priscila Velleda Schaefer – Suplente

Representação da Sociedade Civil:

Eneci Niquele Idalino Souza – Titular
Carlos Alberto Pasko Cafruni – Suplente
Márcia Silvana da Silva Fenner – Titular
Isadora Rodrigues Falk – Suplente

Art. 4º – Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social

Representação Governamental:

Rita de Cássia dos Santos Moraes Eberlê – Titular
Cristian da Silveira Garcia – Suplente
Bruna Tavares Ramos – Titular
Janaína Gaspari Couto Machado – Suplente

Representação da Sociedade Civil:

Taís Dutra – Titular
Alexandra Gutierrez Silveira – Suplente
Catiana Leite Nunes – Titular
Rosângela do Nascimento de Paula – Suplente

Art. 5º – Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

Representação Governamental:

Francisco Osório Ourique – Titular
Priscila Velleda Schaeffer – Titular
Janaína Gaspari Couto Machado – Titular
Cristian da Silveira Garcia – Suplente
Liane Oliveira – Suplente
Wilson Preisler – Suplente

Representação da Sociedade Civil:

Fernando da Cunha Luz – Titular
Ricardo Poganski – Suplente
Michele da Silva Neves – Titular
Gorete Beatris Dias Nunes – Suplente
Taís Dutra – Titular
Alexandra Gutierrez Silveira – Suplente

Art. 6º – Comissão de Política de Assistência Social

Representação Governamental:

Liliane Braga da Silva – Titular
Juliana Medina Silva – Suplente
Paulo Meira – Titular
Natália Motta – Suplente

Representação da Sociedade Civil:

Michele da Silva Neves – Titular
Márcia Silvana da Silva Fenner – Suplente
Catiana Leite Nunes – Titular
Ana Maria Reis Nunes – Suplente

Art. 7º Fica registrado que, conforme deliberação plenária, a escolha dos(as) coordenadores(as) de cada Comissão Temática ocorrerá no âmbito das próprias comissões, respeitando os princípios da autonomia e autogestão.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:9BED9FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 01-2026

PROCESSO Nº 325/2025 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2026
Pregão Nº 75/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 01.651.522/0001-16. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE SANITÁRIOS QUÍMICOS DESTINADOS A TEMPORADA DE VERANEIO E CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ.. Valor: R\$ 76.582,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). Rubrica Orçamentária:5466. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2026. Vigência do contrato até: 28 de fevereiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:54B22AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação n.º 3/2026, Processo Administrativo n.º 9/2026, com base no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação empresa IPACOL MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.825.524/0001-35, para aquisição de peças originais de fábrica para a ensiladeira autopropelida IPACOL, danificadas durante o uso do equipamento, pelo valor total de R\$3.490,83 (três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 13 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CB3E269B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **MARCIO SANTOS DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.655.309/0001-49, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente às 07 (sete) apresentações artísticas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:34F55181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **OKSE ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.309.638/0001-68, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à 02 (duas) apresentações artísticas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 07 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:3C66F71B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 0003/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **SIMONE RODRIGUES LUCAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.688.643/0001-82, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à 02 (duas) apresentações artísticas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 07 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:D5941A20**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 0005/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **HELENA HEXSEL WEBER**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.152.467/0001-22, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à 04 (quatro) apresentações artísticas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:6ED91DEE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 0006/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **MOACIR ALVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.357.860/0001-71, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à 02 (duas) apresentações artísticas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:23CE8A16**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 0007/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **JJSV EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.442.895/0001-07, pelo valor total de 20.000,00 (vinte mil reais), referente à 01 (uma) apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:26EC4635**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 0008/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **EXPRESSO PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.944.428/0001-02, pelo valor total de 12.000,00 (doze mil reais), referente à 01 (uma) apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:D1653DE5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 0009/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.342.297/0001-39, pelo valor total de 12.000,00 (doze mil reais), referente à 01 (uma) apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:12AC6470**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO, COM VEÍCULO
E MOTORISTA PARA A ROTA:
GRAMADO/VOLTA/GRANDE/ESPORTIVO/CENTRO

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **27 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 009/2026 - Pregão Presencial nº 001/2026**, para Contratação de empresa para a prestação de Serviço de transporte escolar terceirizado, com veículo e motorista para a rota: Gramado/Volta/Grande/Esportivo/Centro, transportando em média 20 estudantes, em 90 km diários. Rota em estradas sem pavimentação em sua grande maioria. Maiores informações pelo Whats (54) 99632-3244 e a íntegra do Edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br, no Ícone Licitações (no centro da página).

Barão de Cotegipe, 13 de Janeiro de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:F7CE53C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de fevereiro a 06 de março de 2026, (10 dias), ao servidor **Arlan de Almeida Corso**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 13 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:68BBD67A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 04 a 13 de fevereiro de 2026, (10 dias), a servidora **Camila Dallagnol Ramos da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 13 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:23307B0C

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2026 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 13 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:365C2DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS DA
SECRETARIA DE OBRAS. CAMINHÃO ISN 6582

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 03/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para as máquinas da Secretaria de Obras. Caminhão ISN 6582.

Autorização da Autoridade Competente: 13/01/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 94

Valor: R\$ 2.845,00

Barra do Guarita, 13/01/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A5CE4BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS DA
SECRETARIA DE OBRAS. CAMINHÃO ISN 6582.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 03/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para as máquinas da Secretaria de Obras. Caminhão ISN 6582.

Autorização da Autoridade Competente: 13/01/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 94

Valor: R\$ 1.896,00

Barra do Guarita, 13/01/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E1A769AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO Nº 002/2026
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

AIRTON JOSE PAN, Prefeito Municipal em Exercício de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão nº 001/2026, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, e a assinatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de tubos de concreto diversos.

Valor total: R\$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: Até 25/03/2026.

Fornecedor: **CONCRETOS BASSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.163/0001-64.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de Janeiro de 2026.

AIRTON JOSE PAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:7F3D140B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Barra do Rio Azul – RS, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 001/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 083/2025, Concorrência Presencial nº 006/2025, conforme segue:

OBJETO: Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, da edificação de até 10 unidades habitacionais, junto à Avenida Albertoni, com utilização de Recursos Federais conforme Programa 5600020240047 – Novo PAC – FNHIS Sub-50/CALAMIDADE RS.

CONTRATADA: **VALENTINA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.818.983/0001-80.

VALOR: R\$ 1.237.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil reais).

PRAZO: 4 (quatro) meses.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de Janeiro de 2026.

AIRTON JOSE PAN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:06705210

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Barra do Rio Azul – RS, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 002/2026, decorrente do

Processo Licitatório nº 084/2025, Concorrência Presencial nº 007/2025, conforme segue:

OBJETO: Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, da edificação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto à Avenida Albertoni, com utilização de Recursos Federais, por intermédio do Contrato de Repasse OGU nº 953950/2023 – Operação 1092885-34.

CONTRATADA: **VALENTINA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.818.983/0001-80.

VALOR: R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

PRAZO: 7 (sete) meses.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de Janeiro de 2026.

AIRTON JOSE PAN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:CD2AB5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 = EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA E ENFARDADEIRA DE FARDOS RETANGULARES) PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS.

Abertura 28/01/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:DD0F0982

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 = PERFURAÇÃO DE POÇO
ARTESIANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - CONTRATAR EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA E ACESSÓRIOS, PARA MELHORAR A QUALIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE LINHA KOCHANN, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS. A AÇÃO INTEGRA O CONVÊNIO FPE Nº 1946/2023, FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PROGRAMA AVANÇAR POÇOS.

Abertura 03/02/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:1C6E07EB

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO = SEMENTES DE MILHETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHETO DESTINADO AO PLANTIO DE COBERTURA VEGETAL PARA ATENDIMENTO PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS.

Abertura 27/01/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:4E6EC90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

A Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, considerando que o objeto do processo licitatório em epígrafe deverá ser revisado, por motivos de conveniência e oportunidade e pelo bem do interesse público, resolve REVOGAR o referido Pregão Eletrônico nº 069/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de concurso público, incluindo o planejamento, organização e execução do mesmo, forte no Art. 165, I, d, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Súmula 473 do STF. Abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para as empresas licitantes se manifestarem, caso entenderem necessário. Mais informações pelo telefone (54) 99968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 13 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:30BCE292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ROSA SUL SERVIÇOS ELÉTRICOS E FLORESTAIS LTDA, CNPJ10.298.704/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE FORMAÇÃO, CONDUÇÃO, LIMPEZA E REBAIXAMENTO, BEM COMO DE SUPRESSÃO/CORTE DE ÁRVORES, EM ÁREAS PÚBLICAS E/OU DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R\$ 349.800,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 14.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DDD3D229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: FTX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 59.809.391/0001-32

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JALECO E COLETE PERSONALIZADOS PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R\$ 6.525,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 13.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E6F73BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 018/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA, CNPJ 08.354.481/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JALECO E COLETE PERSONALIZADOS PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R\$ 5.689,10 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 13.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AF2C799F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 019/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: E.J. KLEIN TERRAPLANAGEM, CNPJ 32.577.636/0001-97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR - ITEM 01:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACIONADA COM OPERADOR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 13/01/2026 A 12/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:15155DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME, CNPJ19.576.309/0001-52

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA (TIC): HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E BACKUP DOS SITES WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR E WWW.JOVENSDEPRINCIPIOS.RS.GOV.BR
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DO PERÍODO

VALOR MENSAL: R\$ 568,24 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.818,88 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01º DE FEVEREIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2025

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:19B433CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: LUFT & CIA LTDA, CCNPJ 28.728.151/0001-80

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA, POR 64H HORAS MENSAIS PRESENCIAIS, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO: A) DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR POLÍTICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL; PLANEJAR AÇÕES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO, ALINHADAS ÀS DIRETRIZES NACIONAIS E LOCAIS DE SAÚDE; MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL. B) COORDENAR EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, INCLUINDO PSICÓLOGOS, PSIQUIATRAS E ENTRE OUTROS QUE COMPUSEREM SERVIÇOS EM SAÚDE MENTAL; PROMOVER REUNIÕES REGULARES PARA ALINHAMENTO DE ESTRATÉGIAS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES; ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL POR MEIO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES. C) MONITORAR INDICADORES DE SAÚDE MENTAL, COMO NÚMERO DE ATENDIMENTOS, TAXA DE REINTECNAÇÕES, ENTRE OUTROS; AVALIAR O IMPACTO DOS PROGRAMAS E PROPOR MELHORIAS CONTÍNUAS. D) ORGANIZAR OS FLUXOS DE ENTRADA E SAÍDA DE USUÁRIOS NO SISTEMA DE SAÚDE MENTAL; GARANTIR O ACESSO E A CONTINUIDADE DO CUIDADO, DESDE OS ATENDIMENTOS BÁSICOS ATÉ OS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE; INTEGRAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL COM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA. E) COORDENAR CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SAÚDE MENTAL; PLANEJAR AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E A REDUÇÃO DO ESTIGMA; INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E USUÁRIOS NOS SERVIÇOS E ATIVIDADES. F) SUPERVISIONAR O USO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS; GARANTIR O ABASTECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS; ELABORAR PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS. G) ACOMPANHAR CASOS COMPLEXOS OU QUE EXIGEM MAIOR ARTICULAÇÃO NA REDE; GARANTIR A PROTEÇÃO E OS DIREITOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; PROMOVER PRÁTICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS E HUMANIZAÇÃO NO CUIDADO

VALOR MENSAL: R\$ 6.047,33 (SEIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 72.567,96 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01º DE FEVEREIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, III, "A" - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6BE03621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: 59.071.711 PALOMA WINTER, CNPJ 59.071.711/0001-08

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SMECD: A) DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR EVENTOS, OFICINAS E PROGRAMAS ESCOLARES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL; B) COORDENAR E ORGANIZAR DOCUMENTAÇÕES DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, A FIM DE OTIMIZAR TRÂMITES ADMINISTRATIVOS; C) MONITORAR A EFICIÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DOS EVENTOS ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, ENTRE OUTROS; AVALIAR O IMPACTO DOS PROGRAMAS E PROPOR MELHORIAS CONTÍNUAS; D) ORGANIZAR PLANILHAS, LISTAS, INSCRIÇÕES, ETC. QUE ENVOLVAM AS ATIVIDADES E EVENTOS ESCOLARES ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO; E) PLANEJAR AÇÕES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ALUNOS E PROFESSORES, ALINHADAS ÀS DIRETRIZES NACIONAIS E LOCAIS DA EDUCAÇÃO; F) SUPERVISIONAR O USO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS; ELABORAR PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS.
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA DO PERÍODO

VALOR MENSAL: R\$ 4.483,37 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 53.800,44 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01º DE FEVEREIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2025

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9D93C70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 80/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ nº 09.300.186/0001-79

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL E O REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 80/2023. O VALOR UNITÁRIO (HORA) REGISTRADO, APÓS A REPACTUAÇÃO, É R\$ 26,50 (VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO VIGORAM A PARTIR DE 14/01/2026. O CONTRATO FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 10 (DEZ)

MESES A CONTAR DE 14/01/2026, PRORROGÁVEL ATÉ O LIMITE DA LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ESTANDO DE ACORDO COM O ESTIPULADO.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:84D437CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0344/2025

DECRETO Nº 0344/2025
Em, 29 de dezembro de 2025

Aprova o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que instituiu o planejamento de contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência, o planejamento e a eficiência na gestão das contratações públicas;

CONSIDERANDO a consolidação das demandas dos setores e a compatibilização com o Projeto de Lei Orçamentária Anual;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Butiá/RS, referente ao exercício de 2026, que integra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O PCA, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contém a descrição dos objetos, estimativas de valor e quantidade, conforme detalhado no Anexo Único.

Art. 3º O PCA deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AD2C17E5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0346/2025

DECRETO Nº 0346/2025
Em 30 de dezembro de 2025

Regulamenta a emissão e utilização da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PADRÃO NACIONAL (NFS-e), através do Sistema Nacional da NFS-e, para os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no âmbito do Município de BUTIÁ-RS, e dá outras providências.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no Convênio celebrado entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios e que instituiu o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e);

Considerando a Resolução Nº3, de 30 de agosto de 2023, do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional - CGNFS-e.

Considerando a Lei Complementar nº 214/2025, que estabelece a obrigatoriedade da NFS-e padrão nacional a partir de 2026.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os contribuintes do Município de Butiá-RS, emitirão Nota Fiscal de Serviço eletrônica de padrão nacional (NFS-e) de acordo com a forma e o modelo definido pelo CGNFS-e, destinada ao registro de prestação de serviços, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outras operações de acordo com a legislação tributária.

Parágrafo único -A NFS-e é o documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, as operações e prestações a que se refere o caput.

CAPÍTULO II

DA EMISSÃO DA NFS-E

Art. 2º. A NFS-e é o documento gerado eletronicamente no ambiente disponibilizado pelo Governo Federal no portal do emissor nacional, disponível na internet, ou outro que venha ser instituído pelo CGNFS-e, destinado ao registro das operações relativas à prestação de serviços previstos na Lista de Serviços anexa à Lei 3.264/2017.

Art. 3º. Torna obrigatória a emissão da NFS-e por meio do Sistema Emissor Nacional a todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Butiá, pessoas físicas e jurídicas, para fatos geradores ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2026.

§ 1º. Fica vedada, a partir da data prevista no caput deste artigo, a emissão de NFS-e pelo sistema ISS DIGITAL.

§ 2º. O Sistema Emissor Nacional substitui o módulo do sistema ISS DIGITAL, destinado à emissão de NFS-e para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 3º. Exceção-se da obrigação prevista no caput deste artigo as instituições financeiras e demais prestadores de serviços elencados no item 15 e seus subitens da Lista de Serviços anexa à Lei nº 3.264/2017

Art. 4º. Consideram-se autorizados para emissão da NFS-e via Emissor Público Nacional:

I -O MEI regularmente inscrito no CNPJ;

II -A pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ e não desautorizada pelo Município que tenha optado por utilizar o cadastro da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil como base para a geração do documento nacional.

Art. 5º. A documentação técnica e as orientações a serem observadas serão disponibilizadas pela Secretaria Executiva do CGNFS-e publicadas no Portal Nacional da NFS-e na internet, no endereço <<https://www.gov.br/nfse>>.

Art. 6º. O modelo de NFS-e emitido por meio do Sistema Emissor Nacional substitui todos os modelos anteriormente utilizados no Município de Butiá, nas operações sujeitas ao ISSQN, aplicando-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 7º. A NFS-e obedece ao leiaute e às regras técnicas definidos pelo CGNFS-e.

CAPÍTULO III

DO ARMAZENAMENTO E ACESSO À NFS-E

Art. 8º. As NFS-e emitidas por meio do Sistema Nacional da NFS-e permanecem armazenadas eletronicamente no Ambiente de Dados Nacional (ADN) do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, para uso interno dos órgãos da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão.

Parágrafo único. O armazenamento da NFS-e no ADN, não dispensa o contribuinte da guarda dos documentos fiscais emitidos, dos comprovantes eletrônicos de entrega e recebimento das NFS-e, bem como de registros e relatórios relativos às suas operações.

Art. 9º. O emitente deverá manter a NFS-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a administração tributária quando solicitado.

Art. 10. Os órgãos da Administração Tributária Municipal poderão, a qualquer tempo e respeitado o prazo decadencial previsto no Art. 173 da Lei Federal 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, solicitar documentos, registros e arquivos digitais complementares.

CAPÍTULO IV

DAS FORMAS DE EMISSÃO

Art. 11. A emissão da NFS-e por meio do Sistema Nacional da NFS-e deverá ocorrer utilizando-se diretamente o Sistema Emissor Nacional, acessível por aplicação ou plataforma digital, disponibilizada pelo Governo Federal.

§ 1º. As formas de acesso ao Sistema Nacional da NFS-e são estabelecidas conforme regras definidas pelo CGNFS-e.

§ 2º. Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e devem observar as orientações, perguntas frequentes, manuais, tutoriais e documentação técnica disponíveis no Portal da NFS-e Nacional, acessível por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/nfse/pt-br>, ou outro que venha ser instituído pelo CGNFS-e.

§ 3º. O suporte normativo, técnico e informativo relativo à utilização do Sistema Emissor Nacional é de competência do CGNFS-e.

CAPÍTULO V

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E EMISSÃO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO

Art. 12. Os prestadores de serviços, os responsáveis tributários tomadores de serviços, e demais contribuintes que emitirem Notas Fiscais de Serviços através do Sistema Nacional da NFS-e, deverão continuar a utilizar a Declaração Mensal Eletrônica, dentro dos prazos legais, através do programa ISS DIGITAL, e emitindo ao final do processamento, se for o caso, a guia de recolhimento para efetuar o pagamento do imposto devido.

Parágrafo único. O programa referido no “caput”, continuará a ser disponibilizado gratuitamente no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Butiá, www.butia.rs.gov.br, acessando o ícone ISS DIGITAL.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, expedir Portarias, Instruções Normativas e outros atos complementares, necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 14 -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 30 de dezembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2EE5AA82

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a inscrição de processo de seleção de estudantes da área de **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**, à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS nas condições fixadas neste edital e normativas do regulamento aprovado através do Decreto nº 16/2025 de 27 de janeiro de 2025.

As inscrições serão abertas e divulgadas no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br nos murais da mesma, visando a publicação e ampla divulgação.

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade, devendo protocolar seu requerimento em até 4 (quatro) dias úteis antes da data final para apresentação das inscrições, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

2. As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo, de forma escrita e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h30min e se encerra às 12h30min.

3. No caso de impugnação apresentada por pessoa jurídica deverá, o requerimento, ser instruído por comprovação que demonstre que a pessoa identificada como representante tem poderes para representação.

4. Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.

2. DO OBJETO E VALIDADE

2.1. Compreende o objeto deste chamamento público extraordinário a inscrição de processo de seleção de estudantes na área de **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR** regularmente matriculados em instituições de educação superior à realização de estágio remunerado e não obrigatório no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:

3.1 Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data de inscrição;

3.2 Estar regularmente matriculado no curso correspondente ao do cadastro;

3.3 Disponibilizar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para as atividades do estágio.

4. DATA, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia **13/01/2026 até 15/12/2026**, através do formulário disponível na página da Prefeitura de Butiá, anexados os seguintes documentos legíveis e completos:

4.1.1. Atestado de matrícula;

4.1.2. RG, CPF e comprovante de residência;

4.1.3. Atestado de portador de deficiência quando for o caso;

4.1.4. Ficha de antecedentes criminais para maiores de idade;

4.1.5. Documentos do Responsável pelo menor de idade.

4.2 A inscrição para o Chamamento Público implica o conhecimento imediato, e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para efetivação do estágio do curso, disposto neste Edital.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

4.4 As inscrições estarão válidas no período entre **13/01/2026 até 15/12/2026**.

5. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital, e todas as instruções e os avisos, referentes ao presente Chamamento Público, serão disponibilizadas no site www.butia.rs.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

6.2 A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 13 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C311A978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 04/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito M. de Caibaté, RS., no uso de suas atribuições legais, torna público a nominata de inscritos e sua pontuação preliminar da prova de títulos realizada, em conformidade ao Edital de Seleção Pública, nº 08/2025, para seleção de Monitor Escolar Auxiliar, e cadastro reserva, entre outras disposições. A integral do Edital 04/2026 está divulgado no site oficial do Município www.caibate.rs.gov.br no link SELEÇÕES PÚBLICAS 13 de janeiro de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:0272FA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 03, DE 13/01/2026

CONCEDE PENSÃO

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, art. 63, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ARLEU AIRES**, matrícula 3682, cargo de Lixeiro, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 27/11/2025, inativado conforme Portaria nº 11/2025, distribuídos da seguinte forma: **NADIR AIRES**, cônjuge, a contar de 27/11/2025, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST.

PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CAMPO BOM, 13/01/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Doralice Martins Blos

Código Identificador:0497CDB9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA N O 002/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N O 002/2026, de 13 de janeiro de 2026.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA DIRETORA DE PREVIDÊNCIA do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Doralice Martins Blos, como Diretoria de Previdência Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no período 14 a 30 de janeiro de 2026, em que a titular, a servidora Greice Gomes da Silva Hoerlle estará em gozo de férias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar 14 de janeiro de 2026.

Campo Bom, 13 de janeiro de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE

Diretora de Previdência

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:74B425BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.903, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **DEBORA FERNANDA MORAES**, matrícula nº 14099, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:B53097E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 22/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 2.237/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 13/01/2026 a 27/01/2026, referente ao período aquisitivo de 13/01/2025 a 12/01/2026, a servidora **ADRIANA INES SCHNEIDER SCHAEFER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Froisi

Código Identificador:51F1692E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 23/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 915/91, 1.124/95, 1.183/96, 1.202/97 e 2.319/13, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS que terá a seguinte composição:

Grupo I: Governo e Prestadores de Serviços Privativos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Solange Maria Hartmann Seibt

Suplente: Fernanda Machnach

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Jaime Kaufmann

Suplente: Pedro Ataiades Paulus

Representante da Secretaria da Assistência Social:

Titular: Jaqueline Ilisiane Pich Royer

Suplente: Adriana Schaefer

Representante da Secretaria da Educação e Cultura:

Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski

Suplente: Rogério Mombach

Representante da EMATER:

Titular: Elizane Kin

Suplente: Elton Luis Naunam

Representante da Associação Hospitalar Santo Afonso:

Titular: Rosmaite Immich

Suplente: Brenda Luisa Scherer Kunkel

Grupo II: Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde.

Representante das Visitadoras do PIM:

Titular: Neidi Lepke

Suplente: Greice Mergen

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Denise Maria Lermen

Suplente: Liane Terezinha Hoffmann

Representante de Técnicos de Enfermagem:

Titular: Noeli Maria Mallmann

Suplente: Rafaela Tais Loebens

Representante dos Profissionais da SAMU:

Titular: Luciane Raquel Wagner Bastian

Suplente: Roseli Backes

Representante das Enfermeiras:

Titular: Laís Pereira de Almeida

Suplente: Luciele Nawroski

Representante das Odontólogas:

Titular: Babie Hartmann

Suplente: Denise Knapp

Grupo III: Entidades e Movimentos Representativos de Usuários.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Max Gotze Filho

Suplente: Jair Abentroth

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular: Janete Maria Hermann

Suplente: Deise Kalkmann

Representante das Associações de Pais e Amigos de Pessoas Especiais:

Titular: Marco Antonio Postai

Suplente: Mirian Lourdes Bertolo Beres

Lar do Idoso

Titular: Adelaide Aurélio

Suplente: Ignácio Maldaner

Rotary Club

Titular: Kelly Maiara Eberhardt

Suplente: Paula Ester Birck

Representante dos Grupos da Terceira Idade:

Titular: Neli Lauxen

Suplente: Ademir Rockembach

Representante das Associações Agrícolas:

Titular: Elson Hermann

Suplente: Adriane Ines Hoffmann

Representante dos Grupos do Lar:

Titular: Thuani Andreia Szelest Sarmento Siembida

Suplente: Anete Leonita Schneider

Representante das Cooperativas:

Titular: Marceli Habitzreuther

Suplente: Geison Moisés Bronstrup Rieger

Representante das Trabalhadoras Rurais:

Titular: Adelis Andrjewski

Suplente: Helena Zagula

Representante da Associação Vila Esperança:

Titular: Marli Corcete

Suplente: Marli Eminger

Representantes do Clube de Mães/Núcleo do lar:

Titular: Maria Lourdes Amold

Suplente: Rosalia Maria Froelich

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 569/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:71544394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 24/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 2026, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **LISETE MARIA ANSCHAU**, matrícula 1012-0/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:F84CA276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 25/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 003/2026, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 19/01/2026 a 17/02/2026, referente aos períodos aquisitivos de 29/03/2023 a 28/03/2024 e 29/03/2024 a 28/03/2025, a servidora **FRANCINE TAÍS BOTH**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:943D9FE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 14.515/2025

Número do contrato: 002/2026.

Objeto: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

Contratada: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.**

CNPJ: 09.397.355/0001-30.

Valor: R\$ 0,01 (um centavo).

Capão da Canoa, 13 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Motta da Silva

Código Identificador:D1E49BC3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 258/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 07 de março de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

Fica acrescentado em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 2.377,28 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.

VIGÊNCIA: 07/03/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107, 113 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 13 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B2939C3B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 004 AO CONTRATO 569/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: FOXWATER – ÁGUA E SANEAMENTO LTDA.

OBJETIVO: Tendo em vista o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no despacho 113, passa a ser o valor de R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos) o M³, sendo assim fica constando que o valor total do contrato nº 569/2022 passa a ser R\$ 2.434.521,60 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), nos termos da CLÁUSULA QUINTA do contrato.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro, fica adicionado ao presente contrato o valor de R\$ 760.233,60 (setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sendo R\$ 37,71 (trinta e sete reais e setenta e um centavos) a diferença de reajuste por M³, para a quantidade total de 20.160 M³ (vinte mil cento e sessenta metros cúbicos).

VIGÊNCIA: 01/12/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 13 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:69590D0B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 006 AO CONTRATO 042/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ADELIO TOMIELO LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Fica adicionado o valor de R\$ R\$ 5.525,52 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 460,46 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

VIGÊNCIA: 01/02/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 13 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:662C9024

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.673/2025**

Número do contrato: 003/2026.

Objeto: Contratação de empresa para atender a complementação de estudos ambientais referente ao EIA/RIMA, conforme Termo de Referência, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Contratada: **GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

CNPJ: 00.141.979/0001-18.

Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Capão da Canoa, 13 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4BA09EC3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de paisagismo, incluindo manutenção de canteiros, irrigação diária, transporte de flores e mudas, bem como a substituição das espécies existentes por outras mais adequadas, sempre que necessário. A contratada deverá disponibilizar caminhonete ou veículo próprio com motorista para a execução das atividades, além de manter área de depósito temporário — própria ou disponibilizada no Parque Náutico — destinada à recuperação e aclimação das plantas. Os serviços serão realizados no canteiro central da RS-407.**

Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 016/2026.

CONTRATADA: 50.839.011 DOUGLAS LINHARES OLIVEIRA;
CNPJ N: 50.839.011/0001-38.

VALOR: R\$ 102.000,00.

Capão da Canoa, 13 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:679B1A47

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Revisão 1.000 horas Retroescavadeira XCMG BX870BR-I.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 017/2026.

CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA;
CNPJ N: 14.767.899/0001-87.

VALOR: R\$ 10.802,47.

Capão da Canoa, 13 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B8019EA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa ROMULO DUBAL MACHADO 82891400020, CNPJ: 29.103.295 /0001- 03, por inexigibilidade de licitação, para realização de uma unidade de show musical, durante a Feira do Livro de Capão da Canoa 2025.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 018/2026.

CREDOR: ROMULO DUBAL MACHADO 82891400020.

CNPJ N: 29.103.295/0001-03.

VALOR: R\$ 1.500,00

Capão da Canoa, 13 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:74F4C0F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Contratação sob demanda de serviços de Transporte de Passageiros

Ata de Registro: nº 01/2026 de 12/01/2026

Vigência: 12.01.2026 à 12.01.2027

Base Legal: Processo Administrativo nº 1189/2025 Pregão Eletrônico nº 25/2025.

Fornecedor: COSTAMAR COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Serviço de transporte de passageiros, com itinerário de até 80 quilômetros, a ser executado com van com capacidade mínima de 19 lugares, ar condicionado, bancos reclináveis e com no máximo 10 anos de utilização.	KM	2.000	5,7600	11.520,00
2	Serviço de transporte de passageiros, com itinerário entre 80 e 120 quilômetros, a ser executado com van com capacidade mínima de 19 lugares, ar condicionado, bancos reclináveis e com no máximo 10 anos de utilização.	KM	2.500	4,7300	11.825,00
3	Serviço de transporte de passageiros, com itinerário acima de 120 quilômetros, a ser executado com van com capacidade mínima de 19 lugares, ar condicionado, bancos reclináveis e com no máximo 10 anos de utilização.	KM	2.500	4,4900	11.225,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DE32BABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2026 – RESULTADO DA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO LARGO**

**EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2026 – RESULTADO DA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS, representada pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 04 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Câmara: www.camaracerrolargo.rs.gov.br. Cerro Largo/RS, 13/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NEIVO JOSE SCHMIDT,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:B5CF9023

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2026 – RESULTADO DA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CERRO LARGO EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2026 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Cerro Largo/RS, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 04 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.cerrolargo.rs.gov.br. Cerro Largo/RS, 13/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:FAF244B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL N.º 04/2026 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO LARGO

EXTRATO DO EDITAL N.º 04/2026 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS, representada pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 04 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Câmara: www.camaracerrolargo.rs.gov.br. Cerro Largo/RS, 13/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NEIVO JOSE SCHMIDT,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:5E8E6031

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL N.º 04/2026 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CERRO LARGO EXTRATO DO EDITAL N.º 04/2026 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O Município de Cerro Largo/RS, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 04 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.cerrolargo.rs.gov.br. Cerro Largo/RS, 13/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:D66D5ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Chamada Pública nº 01/2026. Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar, destinados à merenda escolar. Período de apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 15/01/2026 a 11/02/2026, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Abertura dos envelopes às 09h, do dia 12/02/2026. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS, em 13 de janeiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO -
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:51DB42A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 01/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção de praças, parques e jardins públicos e para ser colocado na Rua João Laurindo Caldato na cidade alta.

Valor total estimado: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Dotação orçamentária:

2026.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (264) –

MATERIAL DE CONSUMO

2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 06 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 02/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção do caminhão de placa JAD2B41 e rolo vap 55 da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 1.871,00 (mil, oitocentos e setenta e um reais).

Dotação orçamentária:

2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 06 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 03/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas JAD2B41, ISM7153 e kombi de placa IPT6693 da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 7.261,00 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais).

Dotação orçamentária:

2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 04/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IYL0503 e IMZ7479 da secretaria de obras.**Valor total estimado:** R\$ 2.462,15 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais com quinze centavos).**Dotação orçamentária:**

2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 08 de janeiro de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 05/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** FONTE EDITORA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA, CNPJ nº 09.529.654/0001-81**Objeto:** Necessário a contratação de empresa especializada para realizar diversas etapas do concurso "Escolhas das Soberanas de Charrua 2026/2028".**Valor total estimado:** R\$ 10.935,00 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais).**Dotação orçamentária:**

2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 08 de janeiro de 2026.**Publicado por:**

Valéria Smialoski

Código Identificador:BB591C54**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2026**

PORTARIA Nº 013/2026, de 12 de janeiro de 2026.

Concede licença gestante a servidora ocupante dos cargos de Agente Administrativa.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora ELISAMA STRASSER DE SÁ, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, matrícula 3109-01, lotada junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 06 de janeiro de 2026, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:329B47CD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2026**

PORTARIA Nº 014/2026, de 12 de janeiro de 2026.

Concede Licença Paternidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1543/2002, Art. 114, item IV, letra "C";

RESOLVE:Art. 1º – Conceder Licença Paternidade ao servidor **ADRIANO VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de cinco dias a contar de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:523719FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2026.****FUNDAMENTO LEGAL:** Art 31, Lei 13.019/2014**ENTIDADE:** CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ**CNPJ Nº** 01.715.761/0001-92**OBJETO:** Realização da Escolha das Soberanas da 10ª Fest in Vêneto e Aniversário do Município, 2º Festival do Rocambole, Feira do Livro, 5ª Edição do Cultive Arte, e 13ª Edição do Natal in Venêto, divulgação de eventos através de meios de comunicação e manutenção e custeio da Entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**VALOR: R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**

Cotiporã, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E7DD9310**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA**CNPJ Nº** 22.683.522/0001-78

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locação de painel de LED para atender as demandas do evento “Café com Imprensa”.

VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Cotiporã, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:9B440AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011, DE
13 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 22.683.522/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locação de painel de LED para atender as demandas do evento “Café com Imprensa”.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 006/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Cotiporã, 13 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:312ECB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013, DE
13 DE JANEIRO DE 2026**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13 DE JANEIRO DE 2026

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã

CREDENCIADO: MB COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ nº 07.543.102/0001-00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (INCLUINDO LIMPEZA), INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, visando atender às necessidades de diversas Secretarias e demandas do Município

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2025

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 13 de janeiro de 2026.

Cotiporã, 13 de janeiro de 2026

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:623297A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002, DE 13 DE
JANEIRO DE 2026.**

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ

CNPJ Nº 01.715.761/0001-92

OBJETO: Realização da Escolha das Soberanas da 10ª Fest in Vêneto e Aniversário do Município, 2º Festival do Rocambole, Feira do Livro, 5ª Edição do Cultive Arte, e 13ª Edição do Natal in Vêneto, divulgação de eventos através de meios de comunicação e manutenção e custeio da Entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014

PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 13 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:73844B79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 002/2026**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução do projeto do posto de abastecimento*. Data da abertura das propostas no dia **29 de janeiro 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:70F0F12E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 003/2026**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de ponte de concreto na localidade de São Vicente, conforme projeto e demais anexos*. Data da abertura das propostas no dia **02 de fevereiro 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:87E288F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– SAVICKI & SCHNEIDER LTDA – CNPJ nº 04.456.171/0001-80 - Contrato Administrativo nº 013/2026– Pregão Eletrônico nº 062/2025 – Contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras e

serviços de cópias e impressões para diversas Secretarias e Departamentos, incluindo além dos equipamentos a manutenção total dos equipamentos (assistência técnica, reposição de peças, e fornecimento de material de consumo, exceto papel), software de bilhetagem e gerenciamento de impressão e abertura de chamados on-line, via help desk. Valor de R\$ 1.364,23 Assinatura: 14/01/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:8EF11101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– AGM TELEMEDICINA DO BRASIL CLINICA MEDICA LTDA
- CNPJ nº 20.549.377/0001-01 Termo aditivo nº 003/2026. Contrato Administrativo nº 063/2024 – Dispensa – Prorrogação de Prazo de 31/01/2026 a 31/01/2027 Assinatura: 13/01/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:906A4E9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

PROCURADORIA JURÍDICA
**“NOMEIA FABIANO HEIT PIRES PARA EXERCER O
CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR
DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DO
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“NOMEIA FABIANO HEIT PIRES PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE
SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS
DA SECRETARIA DO TRABALHO E DO
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, NOMEIA, a partir de 08 de janeiro de 2026, **FABIANO HEIT PIRES** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC7”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CF175B46

PROCURADORIA JURÍDICA
**“REVOGA A PORTARIA Nº 1.541/25 E DESIGNA
SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE
COORDENADORES DO SISTEMA DE FICHAS DE
COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE (FICAI/RAE).”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 035, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.541/25 E DESIGNA
SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO
DE COORDENADORES DO SISTEMA DE
FICHAS DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO
INFREQUENTE (FICAI/RAE).”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando 1Doc nº 176/26, **REVOGA** a Portaria nº 1.541/25 e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **COORDENADORES DO SISTEMA DE FICHAS DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE (FICAI/RAE)**, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
5192-6	RICARDO DE FREITAS MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
573-8	MARIA ELUZIA BORGES ANTUNES	PROFESSORA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:911921AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01/2026**

**PROCESSO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contratação da empresa **GABRIELA CARDOSO OLIVEIRA (CNPJ: 40.455.605/0001-91)**, representante exclusiva do **DJ GABRIEL**, visando **APRESENTAÇÃO MUSICAL no CONECTA VERÃO 2026** do Município. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 13-01-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:95FE9EF3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 01/2026**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição de um **01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO KM**. Prazo para recebimento de propostas: até às **08:30 horas** do dia **29-01-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **29-01-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 13-01-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:1E2CB81D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 90/2025**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição e instalação de **GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO (MUNCK)**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **28-01-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **28-01-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 13-01-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:FE14F627

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 91/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 91/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP, EXCETO ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para serviços de **LAVAGEM AUTOMOTIVA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **30-01-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **30-01-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 13-01-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:12EC3388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
19/2026, PROCESSO 306/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **VALTER TONIOLO CONSTRUÇOES**. Substituição do

telhamento e instalação de portão de ferro na UBS São Cristóvão, com recursos transferidos pelo Estado, conforme Portaria SES RS 1281/2025. Valor total de R\$ **108.931,94**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 12/01/2026.

VIANEI ROBINSON MUELLER,

Secretário(a) Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leonardo Rauch Dos Santos

Código Identificador:25B626C4

**DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
24/2026, PROCESSO 247/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MADENGE SERVIÇOS, IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA**. Contratação emergencial de empresa para conserto e reforma do Telhado da Cozinha Central da SMAS. Valor total de R\$ **99.836,17**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 13/01/2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI,

Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Flávia Rigo Busnello

Código Identificador:6D81E895

**DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 2/2026, PROCESSO
137/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **EDITORA FTD S.A.** Inexigibilidade para aquisição de sistema estruturado de ensino com o fornecimento de materiais didáticos e serviços continuados de consultoria Educacional e Pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional para o ano letivo de 2026, através da Secretaria de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos.. Valor total de R\$ **2.629.604,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 12/01/2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,

Secretário(a) Municipal de Educação.

Publicado por:

Leonardo Rauch Dos Santos

Código Identificador:7B39FAD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
18/2026, PROCESSO 275/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **VALTER TONIOLO CONSTRUÇOES**. Contratação de Empresa para reforma da UBS Bairro Progresso, com recursos transferidos pelo Estado, conforme Portaria SES RS 1281/2025. Valor total de R\$ **391.719,43**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 12/01/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jonifer Cieslak

Código Identificador:CDF6808B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
20/2026, PROCESSO 822/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado do

Prédio da Prefeitura em razão dos estragos causados pela tempestade de granizo ocorrida em 23/11/2025, com Recurso Federal - Portaria nº 3905/2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Valor total de R\$408.404,10. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 12/01/2026.

EDGAR MARMENTINI,

Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:4BE5A042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
21/2026, PROCESSO 503/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CAMPMED SOLUÇÃO EM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA*; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Aquisição de material farmacológico e hospitalar. Valor total de R\$24.768,40. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 12/01/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:6525D87A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021: 03/2026; L. A. FERRARI & CIA LTDA; prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 99.600,00; ERECHIM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –

Prefeito.

Publicado por:

Giovanni Fontana

Código Identificador:0908380E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 542/2025: RIADLO SPORTS E MARKETING LTDA; Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e recolhimento de resíduos do Município de Erechim/RS em razão do estado de emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida no dia 23/11/25, conforme Decreto Mun. nº 6.067/25, Decreto Est. nº 58.479/25 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/SNPDC - Portaria 3.520/2025. Dispensa de Licitação nº 735/2025; R\$ 62.555,18. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 543/2025: DEJA TRANSPORTES E PREPARAÇÃO DE TERRENOS LTDA;** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e recolhimento de resíduos do Município de Erechim/RS em razão do estado de emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida no dia 23/11/25, conforme Decreto Mun. nº 6.067/25, Decreto Est. nº 58.479/25 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC - Portaria 3.520/2025. Dispensa de Licitação nº 733/2025; R\$ 125.510,36. **CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 544/2025: TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES QUADROS LTDA; Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e recolhimento de resíduos do Município de Erechim/RS em razão do estado de emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida no dia 23/11/25, conforme Decreto Mun. nº 6.067/25, Decreto Est. nº 58.479/25 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/SNPDC - Portaria nº 3.520/2025. Dispensa de Licitação nº 732/2025; R\$ 62.755,18. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 545/2025: MANA SOLUCOES EM TERRAPLANAGEM LTDA;** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e recolhimento de resíduos do Município de Erechim/RS em razão do estado de emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida no dia 23/11/25, conforme Decreto Mun. nº 6.067/25, Decreto Est. nº 58.479/25 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC - Portaria 3.520/2025. Dispensa de Licitação nº 734/2025; R\$ 125.510,36. ERECHIM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –

Prefeito.

Publicado por:

Giovanni Fontana

Código Identificador:58FD13D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 - AQUISIÇÃO DE
MERENDA ESCOLAR E CARGA DE GÁS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 02/2026, tendo como objeto a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios** para suprimento das necessidades das escolas, a fim do cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para escolas de ensino fundamental e infantil municipais de acordo com o censo/alunado, e **aquisição de carga de gás** para manutenção das escolas. Abertura ocorrerá dia 26/01/2026 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 13 de janeiro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:2EA814B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 10.007/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

APOSTILAMENTO 01 ao Contrato Nº 10.007/2025 - Dispensa Eletrônica Nº 006/2025 - Processo Nº 024/2025. Contratada: MEDEIROS & CUNHA PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 41.409.703/0001-55.

Objeto: Registrar a prorrogação automática da vigência do Contrato nº 10.007/2025, até a conclusão integral do objeto

contratado, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em razão da ampliação do escopo formalizada pelo Termo Aditivo nº 01 e da execução ainda em curso do Contrato nº 10.011/2025.

Esteio, 14 de janeiro de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:3712E371

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE ATA PE 51/2025

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
ATA Nº 234/2025
CONTRATA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.140,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 26/12/2025
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:86AD9962

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE ATA PE 71/2025

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.
ATA Nº 226/2025
CONTRATA: RB COMERCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ: 07.924.275/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.690,00 (noventa e um mil seiscentos e noventa reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 29/12/2025
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:9F931AD6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL E LEITE SEM LACTOSE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:10A03750

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.820 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de janeiro de 2026.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3E36B5BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ERRATA I - CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

ERRATA I CONCORRÊNCIA Nº 4/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6474/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA SUBDIVISÃO DO CERCAMENTO DO CANIL MUNICIPAL - SMDEMA”**:

1. Fica **PRORROGADA**, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, da licitação supra, para dia **28 de janeiro de 2026, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:6C276EA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 178/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CONCEDER** para Denise Silva Klein, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31755, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:37F2B935

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 179/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CONCEDER** para Raymundo Cândido da Silva, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário,

matrícula nº 50533, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/01/2026 até 15/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D1DE9E1D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 180/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 88/2026, que nomeou Olívio Guedes Filho, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, classificação 13º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A42BC885

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 181/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luqueria Regina Schwartz, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 15º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 14/01/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B1475E63

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 182/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 9545/2025, para fazer constar: DESIGNAR Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 3297, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Paulo Roberto da Silva Winck, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 8785, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 07/01/2026 a 24/01/2026, atuando como Coordenador de Gestão Municipal Interino, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e não como constou.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C50D3920

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 183/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, por motivo de férias no período de 31/12/2025 a 20/01/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com os arts. 154 e 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D23A9A98

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 184/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 94/2026, que nomeou Gabriela Nunes Martins, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 32º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 16.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3487E791

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 185/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Sheila Damaceno Lima Theisen, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 36º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 14/01/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D0230234

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 186/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Jusara Teresinha de Oliveira, matrícula 4917, Professor Séries Iniciais, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Josiane Guimarães da Cunha, Professor de Séries Iniciais, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:81786FE4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 187/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Maria Inez Bender Cardoso, matrícula 4964, Professor Séries Inicias, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor de Séries Inicias, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:CED7FFE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 188/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Estela Mares Swiatovy, Professor, matrícula nº 4644, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor de Séries Inicias, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:502B5F80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 189/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio Gisele Baumart, Professor de Series Iniciais, 20h, matrícula nº 40387, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Marilei dos Santos Tresoldi, Professor, 20h, matrícula 5818-1, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A5830CE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 190/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA entre a servidora do Município de Esteio, Sinara Zolim Silva, Professor, 20h, matrícula nº 40351, Estatutário, com a servidora do Município de Porto Alegre, Iolanda Wawrick, Professor, 20h, matrícula 1101722, pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2026, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AC8280E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 191/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA entre a servidora do Município, Cláudia Fátima de Medeiros, Professor, 20h, matrícula nº 4302, Celetista, com a servidora do Município de Porto Alegre, Carla Suzana Frantz, matrícula 531021, Professor M5, 20h, pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2026, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:959FC9E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 192/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA entre a servidora do Município, Mauren Patricia Fey, Professor, Estatutário, matrícula nº 40290, com a servidora do Município de São Leopoldo, Cristiane Machado Fabricio, matrícula 82623, professora 20h, pelo período de 01/01/26 a 31/12/26, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C9FEB773

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 193/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTAR entre a servidora do Município, Anael Tatiane Esmeris Seibel, Professor de Educação Infantil, 20h, Estatutário, matrícula nº 47052, com a servidora do Município de São Leopoldo, Jacqueline da Rosa Martins, Professor Anos Iniciais, 20h, pelo período de 01/01/202 a 31/12/2026, Sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D960AC00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 194/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Letícia Camargo Abreu, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:91989A41**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 195/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 10/12/2025 até 21/12/2025 e de 09/01/2026 até 08/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9D3CBC4C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 196/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professor Educação Infantil/Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº47136/47093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7259356D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 197/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:84958DCB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 198/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2025 até 17/12/2025, com remuneração, com base

no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:BEF8039F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 199/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valmir Adriano Antunes, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31510, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 10/12/2025 até 21/12/2025 e de 12/01/2026 até 25/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D2D528C0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 200/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Daniela Goncalves, Servente, Estatutário, matrícula nº 50368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1358CD3A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 201/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jandira Fatima dos Santos Pacheco , Servente, Estatutário, matrícula nº 50414, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/01/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:91AD4768**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 202/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDÊNCIA de

Aline Bernardi Capriolli, professor área I, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 47104, para o Município de Sapucaia do Sul, com ônus para origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:38961752

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 203/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDÊNCIA de Lucirene Franz Ferrari Fernandes, Professor de Libras, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 47663, para o Município de Sapucaia do Sul, com ônus para origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0C0D6684

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 204/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fernanda da Silva Borges, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, a partir de 09/01/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2702F4E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 205/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada de FG3 - Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Diretoria Pedagógica, para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, a contar de 19/01/2026, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AA896730

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 206/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lucineia Alves,

Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jean Carlos da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30062, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/2026 até 31/01/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A813FAD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FLORES SUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 06.253.136/0001-90: **Objeto:** Aquisição de materiais para instalação de rede de água da CORSAN até o Centro de Eventos, destinados à instalação de rede de água na Avenida Antônio Ferronato, no Município de Fagundes Varela/RS, conforme autorização constante na Lei Municipal nº 2.511, de 16 de julho de 2025. **Valor:** R\$ 8.230,20 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE VERANÓPOLIS**, CNPJ nº 87.501.953/0001-11: **Objeto:** Aquisição de certificado digital e-CPF A3 para o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e de certificado e-CNPJ A1 para a Câmara Municipal de Vereadores para atender as demandas administrativas e legais. **Valor:** R\$ 424,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de janeiro de 2026.

DAIR LUIS CORTELINI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:65A3A2C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 37/2026 – Processo nº 40/2026.

Contratada: RS MAQUINAS EMPILHADEIRAS LTDA, CNPJ: 54.156.158/0001-84, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira Randon RD 406 da Sec. de Obras. Valor: **R\$ 4.150,00** (quatro mil, cento e cinquenta reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e>

contratos. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de janeiro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:0863F77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoria escolar, fornecendo profissionais para auxiliar crianças e estudantes público-alvo da Educação Especial em sua rotina escolar, garantindo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 29/01/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/01/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 29/01/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8B7AC295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada “Banco de Preços”.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AA144866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA CELENA INÁCIO SOARES PELO PERÍODO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 005/2026

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Retifica a Portaria Nº 004/2026, que trata sobre a concessão de férias da Servidora Celena Inácio Soares.

Onde se lê: Período aquisitivo de 08/01/2022 a 07/01/2023

Leia-se: Período aquisitivo de 08/01/2023 a 07/01/2024

Glorinha, 12 de janeiro de 2026.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:6E359BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.613/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 192.462,40 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 192.462,40 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.02.04.122.0013.2.033	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 139.987,44	2701
05.01.12.361.0016.2.037	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 52.474,96	2701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FFFD2DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.614/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 104.672,92 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

FONTE: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 104.672,92 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 104.672,92	2540

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:067E9419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.615/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 66.229,35 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 66.229,35 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 8.429,35
06.01.10.302.0064.2.464	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 8.429,35
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:B2583719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.616/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.208,35 (dezenove mil, duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

Fonte: 2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 19.208,35 (dezenove mil, duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 696,00	2721
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 650,00	2721
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.580,00	2721
04.02.04.122.0013.2.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.282,35	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:64DD57FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.617/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 352.692,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais)

Fonte: 2543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 352.692,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 342.888,00	2543
05.03.12.365.0022.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.804,00	2543

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:2A01092F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.623/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.365.0022.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
12.01.15.451.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:69C707C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2026

Dispensa por Limite nº 4

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A1, PARA USO DO PREFEITO.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ACERTIDIGI SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ: 26.639.350/0001-96

ENDEREÇO: R REINALDO SCHMAEDECKER, 1295, VENÂNCIO AIRES/RS

VALOR R\$ R\$ 355,00

Glorinha, 08 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C4DDA28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2026
Dispensa por Limite nº 5**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA 12.000 BTS PARA A SALA DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: BERNARDO DA SILVA CORREA INSTALACOES
CNPJ: 34.105.888/0001-49
ENDEREÇO: ESTRADA DO MARACANA, 3024, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 2.580,00

Glorinha, 12 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:513813EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº 8.622/2026**

a publicação do **Decreto Municipal nº 8.622**, de 12 de janeiro de 2026, veiculada no Diário Oficial do Município, onde se lê: “**Decreto Municipal nº 8.622/2025**”, leia-se: “**Decreto Municipal nº 8.622/2026**”

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AADB09C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 020/2026**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha –, oficializa a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **MARIONE REGINA LONGONI**, Agente Comunitário de Saúde, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, conforme requerido no Protocolo nº 064/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1FE183BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 277/2025 – ORIGEM PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 136/2025**

INSTRUMENTO: ATA 277/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 136/2025.

CONTRATADO: **FOCINHOS & PELOS PET SHOP LTDA.**
CNPJ: 60.241.119/0001-88.

OBJETO: FICA REGISTRADO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,56 (três reais, cinquenta e seiscentavos) para o item 8 (oito).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
PROCESSO Nº 51235/2025.

Para ter acesso a integra do documento acessar o Link:
<https://c.ipm.com.br/p4726995e07638>

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:0B7CDFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 279/2025 – ORIGEM PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 136/2025**

INSTRUMENTO: ATA 279/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 136/2025.

CONTRATADO: **JANAINA SARETO VOLPI.**
CNPJ: 32.050.743/0001-62.

OBJETO: FICA REGISTRADO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (cinco reais) para o item 11(once).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
PROCESSO Nº 51235/2025.

Para ter acesso a integra do documento acessar o Link:
<https://c.ipm.com.br/p666f477df9470>

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:5DB9387D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 280/2025 – ORIGEM PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 136/2025**

INSTRUMENTO: ATA 280/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 136/2025.

CONTRATADO: **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL.**
CNPJ: 09.051.762/0001-91.

OBJETO: FICA REGISTRADO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e doiscentavos) para o item 3 (três).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
PROCESSO Nº 51235/2025.

Para ter acesso a integra do documento acessar o Link:
<https://c.ipm.com.br/p547649f36e802>

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:43CE262D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 281/2025 – ORIGEM PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 136/2025**

INSTRUMENTO: ATA 281/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 136/2025.

CONTRATADO: **G.N. FOODS COM. E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 43.564.314/0001-20.

OBJETO: FICA REGISTRADO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,14 (quatro reais, quatorzencentavos) para o item 2 (dois).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
PROCESSO Nº 51235/2025.

Para ter acesso a íntegra do documento acessar o Link:
<https://c.ipm.com.br/p461e14b0046f9>

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:02DC4DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 375/2024**

INSTRUMENTO: Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 375/2024.
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 18/2023.

CONTRATADO: **COMÉRCIO DE PISOS ESPORTIVOS LTDA EPP**
CNPJ 12.931.140/0001-62

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/12/2025 a 04/02/2026.

PD 49969/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7EA5E1D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 364/2022**

INSTRUMENTO: Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato 364/2022.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 152/2022.

CONTRATADO: **CONECTA SOLUÇÕES LTDA.**
CNPJ: 19.427.195/0001-89.

OBJETO: **PRORROGAR** em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 364/2022, por **06 (seis) meses**, com base no art. 57, §1º, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/1993, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/01/2025 a 07/07/2026, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.

PROCESSO DIGITAL: 82032/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:606F7B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 375/2024**

INSTRUMENTO: Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº 375/2024.
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 18/2023.

CONTRATADO: **COMÉRCIO DE PISOS ESPORTIVOS LTDA EPP.**
CNPJ: 12.931.140/0001-62.

OBJETO: **REAJUSTAR** o valor do contrato em **2,37%**, que corresponde aos índices da construção civil - SINAPI acumulado no período de JUNHO/2025.

PD 49969/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B4D5B50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMARINS E ESTANDES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia **28/01/2026**. Abertura da sessão: às **14h do dia 28/01/2026, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3474FCC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o conserto de assentos e encostos dos bancos de Veículos do Transporte Escolar, conforme abaixo descrito:

ÔNIBUS Placa IGE 9D26

Tábuas para assento e encosto de banco – 08 unidades
Assento novo em corvim preto – 08 unidades
Encosto banco em corvim – 08 unidades
Assento – 02 unidades
Encosto - 02 unidades
Cortinas para janelas – 29 unidades

MICRO-ÔNIBUS – Placa HAY8337

Conserto banco do motorista – 01 unidade
Conserto encosto bancos – 13 unidades
Conserto assentos – 23 unidades

MICRO-ÔNIBUS – Placa IPG4193

Conserto assento – 05 unidades
 Revestimento encosto – 06 unidades
 Conserto banco do motorista – 01 unidade

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, e assinatura do representante legal, a partir do dia 14 de janeiro de 2026 ao dia 19 de janeiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com. A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do Veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 13 de janeiro de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:2F92E99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto junto a Linha Bom Jardim, interior do Município, com área total de pavimentação de 3.850,00 m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:B6189CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 09/2026

CONTRATO Nº 072/2024

CONTRATADO: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES

CNPJ: 36.957.673/0001-81

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

VIGÊNCIA T.A.: 11/01/2026 A 10/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Harmonia/RS, 14 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:B3B57E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATADA: DANIEL & MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

CNPJ: 34.664.950/0001-32

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR E RASTREAMENTO GPS PARA 04 VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00

DATA DE EMISSÃO: 13/01/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 14 de janeiro de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:175ABE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

CONTRATADA: DANIEL & MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

CNPJ: 34.664.950/0001-32

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR E RASTREAMENTO GPS PARA 04 VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00

DATA DE EMISSÃO: 13/01/2026

VIGÊNCIA: 13/01/2026 A 12/01/2027

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

Harmonia/RS, 14 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:FB9F8ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 097/2025; Contratada: **Kauana Mello dos Passos**; Cargo: auxiliar de ensino; Prazo: prorrogado até 14/07/2026.

Ibiraiaras/RS, em 14 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:C7445826

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 098/2025; Contratada: **Andrieli Zanchet Benedetti**; Cargo: professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Prazo: prorrogado até 14/07/2026.

Ibiraiaras/RS, em 14 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:AF8EA9AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Concede Auxílio-Doença a Servidor Municipal.

O **VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Doença, ao servidor municipal **Jeurry Pimentel Ribeiro**, Matrícula nº 4212-9, a partir de 26/12/2025, conforme estipulado no atestado médico fornecido pelo médico Jorge Albino Ramos Filho, CRM 53.533, ou até a data determinada pela Perícia Médica realizada pelo INSS, a ser suportado pelo município nos primeiros 15 dias e após pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE JANEIRO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:AAFEED45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O **VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	12	-	01/08/2024 31/07/2025	19/01/2026 ^a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE JANEIRO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:353792A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1329/2025
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 026/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1329/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **06/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, que tem como objeto a aquisição eventual e futura de luminárias, refletores de LED e materiais acessórios destinados à iluminação pública de vias urbanas, praças e parques do município.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoarifado Central
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Anadir Witikoski	18567	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 026/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1329, de 02/07/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F5CFC877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2026 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 044/2026

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 08 de janeiro de 2026, o servidor **Geraldo Dalpiaz**, matrícula nº 5.976, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1151/2006, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 504/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E742D3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 046/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 046/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/12/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 112/2025, que tem como objeto a locação de sistema de videomonitoramento integrado escolar para 18 escolas municipais, contemplando câmeras, softwares em nuvem, infraestrutura tecnológica e recursos de inteligência artificial.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almojarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17390	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 112/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:00CB185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 047/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 047/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/12/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 114/2025, que tem como objeto a contratação de empresa, por inexigibilidade, para a prestação de serviço de realização do Curso de Oficineiro de Teatro, com foco em qualificação profissional, conforme Termo de Convênio FPE nº 4189/2022, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jéssica Hilário da Silva	17950	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Karoliny Lopes	18434	Assessor III
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Angela Cristina César dos Santos	17954	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 114/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 09 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:50F9672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 048/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/12/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 113/2025, que tem como objeto a contratação de empresa, por inexigibilidade, para a prestação de serviço de realização do Curso de Oficineiro de Dança, com foco em qualificação profissional, conforme Termo de Convênio FPE nº 4189/2022, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jéssica Hilário da Silva	17950	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Karoliny Lopes	18434	Assessor III
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Angela Cristina César dos Santos	17954	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 113/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 09 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:93BF1DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 2179/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 051/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 2179/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 090/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos e condicionadores de ar para a Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wílian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 051/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 090/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2179, de 09/12/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 09 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:FEF887A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2026 “EXONERA SERVIDORA, A
PEDIDO”****PORTARIA Nº 052/2026**

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 12 de janeiro de 2026, a servidora **Gabrielle Maia Porto**, matrícula nº 16.150, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1267/2022, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Eletrônico nº 337/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:F829D919**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2026 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”****PORTARIA Nº 053/2026**

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 12 de janeiro de 2026, a senhora **Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner**, para exercer a função de **Assessor IV, CC-4**, junto à Secretaria Municipal de Transporte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:B87160E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2026 “EXONERA E NOMEIA CARGO EM
COMISSÃO”****PORTARIA Nº 054/2026**

“EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 12 de janeiro de 2026, a servidora **Ana Cláudia Godoy Lopes**, matrícula nº 18.142, da função de Assessor IV, CC-4, nomeada por meio da Portaria nº 140/2025 e **NOMEIA** a mesma na função de **Assessor V, CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Transporte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:E178F10D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1953/2025
E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 055/2026**

“REVOGA A PORTARIA Nº 1953/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, que tem como objeto eventual e futura aquisição de Material De Expediente Complementar para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrat	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almojarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almojarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 055/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1953, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:A92EB78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1441/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 056/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1441/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura complementar.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de

Registro de Preços nº 051/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1441, de 04/08/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:7AB2D0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1469/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 057/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1469/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra brita nº 04, pó de pedra e bica corrida, para a continuidade aos serviços de pavimentação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 052/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1469, de 12/08/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:97E2CFA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2026 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”****PORTARIA Nº 064/2026**

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 09 de janeiro de 2026, a senhora **Vanusa Maciel Quaresma**, para exercer a função de **Assessor Técnico, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Governo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:D9E53280**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1287/2022, QUE DESIGNOU SERVIDOR”****PORTARIA Nº 065/2026**

“REVOGA A PORTARIA Nº 1287/2022, QUE DESIGNOU SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Processo Eletrônico nº 1.132/2026, **REVOGA**, a partir de 13 de janeiro de 2026, a Portaria nº 1287/2022 que DESIGNOU o servidor **Vinícius Rebechi Haubert**, matrícula nº 6.055, ocupante do cargo de Vigia, nomeado (a) por meio da Portaria nº 155/2007, para exercer a função de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, Subsídio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:CDD2157C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA 004/2026/CM**

NOMEIA O SENHOR RICARDO ANDRE ROCKENBACH NO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA/RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XXIV, do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II, do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** o Senhor RICARDO ANDRE ROCKENBACH, inscrito na OAB/RS nº 92.039, no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, criado pela Lei Municipal nº 2388/2013 de 08 de março de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1554/2003 e Lei Complementar nº 4, de 19 de junho de 2013, a contar do dia 13 de janeiro de 2026.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 13 de janeiro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO

Presidente

PEDRO ALEX DE LIMA

1º Secretário

Registre-se e publique-se;

Publicado por:

Cristian Borges Muller

Código Identificador:60110C87**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2026 PROCESSO Nº 10/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE CÂMARA DE VACINAS**, sendo a empresa contratada **PREVENTECNO SERVICOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.042.565/0001-06, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Independência, 13 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:DDA3660D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2026 PROCESSO Nº 11/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, sendo a empresa contratada **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP.LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais) e a empresa **PRICILA PEREIRA MEURER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R\$ 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais com setenta centavos).

Independência, 13 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4935879E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2026 PROCESSO Nº
12/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DE LEITE INFANTIL**, sendo a empresa contratada RAFAELA DAL FORNO - ME FARMACIA CONFIANÇA inscrita no CNPJ nº 17.133.701/0001-00, no valor de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

Independência, 13 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1D56B107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
PROCESSO Nº 08/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE DE APERFEIÇOAMENTO PARA SECRETÁRIA**, sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Independência, 13 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1CAD8B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
PROCESSO Nº 09/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA O “VALE SAÚDE”**, sendo a empresa contratada VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, inscrita no CNPJ nº 92.954.106/0001-42, no valor total de R\$ 6.404,40 (seis mil, quatrocentos e quatro reais com quarenta centavos).

Independência, 13 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B6C840CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 PROCESSO Nº
885/2025 EDITAL Nº 79/2025

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL, às 08 horas e 30 minutos do dia 29 de

janeiro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 13 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:FD018CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº
03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: PHYSIOTHERAPIE CENTRO EM REABILITACAO LTDA, CNPJ nº 17.517.633/0001-74.

DO OBJETO: Contratação de locação de aparelhos CPAP com máscara nasal e BIPAP e concentrador de oxigênio para paciente da Secretaria de Saúde do Município, conforme descrito no Contrato.

DO ADITIVO: Ficam mantidos os valores mensais de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o item 01 e R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para o item 02, referente à renovação contratual. Assim, o valor total permanece R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2026.

Data de assinatura: Independência, 13 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9F262F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº
09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., CNPJ nº 75.104.422/0008-82.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de livros didáticos integrados para alunos e professores do Município.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor individual de cada livro, conforme proposta anexa ao termo, referente à renovação contratual. Assim, o valor passa a ser R\$ 469,052,74 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cinquenta e dois reais com setenta e quatro centavos) para o ano de 2026.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2026.

Data de assinatura: Independência, 13 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:69921E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº
09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ nº 31.365.236/0001-55.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria ao Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação (assessorando, elaborando e monitorando os programas, projetos das diferentes esferas governamentais, relacionados a esta Secretaria, assim como orientar e acompanhar as atividades do Conselho Municipal de Educação no que tange a consultoria, deliberação e normatização de todo o Sistema Municipal de Ensino).

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal para R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), referente à renovação contratual reajustada. Assim, o valor total passa a ser R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2026.

Data de assinatura: Independência, 13 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:23D4FBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar que levará os alunos do turno da manhã até à EMEF Mariuza Silva da Silva e EEEM Vicente Goulart. Abertura dia 28/01/2026, às 8:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>.

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucieli Lourenço da Rocha

Código Identificador:D6B065B9

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 26/01/2026, às 8:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>.

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucieli Lourenço da Rocha

Código Identificador:7A2948A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00228/2025;

OBJETO: Aquisição de Bebedouro;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 14/01/2026 até as 07h do dia 19/01/2026;

FASE DE LANCES: Das 08h até as 15h do dia 19/01/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:1FBEA846

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
002/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM23256/2025;

OBJETO: Serviço de Seguro Veicular;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 14/01/2026 até as 08h do dia 19/01/2026;

FASE DE LANCES: Das 09h até as 16h do dia 19/01/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:0385CCCC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.195/2025

Contratado: **INSTITUTO RUAS LTDA.**

CNPJ: 44.571.860/0001-50.

Objeto: Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Concreto.

Valor: R\$ 429.700,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 090/2025.

Datado de 13/01/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:91828433

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 084/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES**, Conforme Processo Administrativo nº 25440/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 13 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AD297D6A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 122/2025

Contratado: **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **05.238.851/0001-90**
Objeto: Reajuste de Preço
Contrato nº 607/2023
Datado de 08/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:76259286

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026**

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 1.152/2025.
Datado de 12/01/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:83B058D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 -
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, em número de 06 (seis) profissionais, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, para desempenhar funções de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, junto as Escolas de Educação Infantil Bem-Me-Quer e Escola Municipal de Ensino Fundamental David Simonetti, lotada na Secretaria de Educação. O prazo da contratação será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei Municipal nº 1.700/2026. O vencimento será de **R\$ 2.733,74 (dois mil setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)** pela jornada de 22 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **19 a 23 de Janeiro de 2026** no horário compreendido das 07h30min às 11h e das

13h30min às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivorars.gov.br.

Ivorá - RS, 13 de Janeiro de 2026.

EDEMILSON P. C. PISSININ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:83E7849D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 03/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 01/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**, para aquisição de um imóvel urbano com área total de 12.294 m², matrícula nº 18.510, no valor total de **R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais)**, em favor do credor **EUCLÉSIO ROQUE LUDWIG** inscrito no CPF sob nº 288.541.280-15, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**.

Jari, 13 de janeiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0388D5A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 001 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
INSCRIÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA

**EDITAL N 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2025.**

Prorroga as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 16588/2025, **TORNA PÚBLICO** a Prorrogação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	5 dias	05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 de Janeiro de 2026
Publicação dos inscritos	1 dia	
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação das provas práticas	1 dia	20/01/2026
Publicação do resultado preliminar das provas práticas	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final dos aprovados	12 dias	

Maquiné, em 12 de Janeiro de 2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:28BFB653

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ **EDITAL 002 DE RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** **HOMOLOGADAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA

EDITAL N 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2025.

Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Operador de Maquinas (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 16581/2025, **TORNA PÚBLICO** a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Operador de Maquinas (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES **HOMOLOGADAS**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Rodrigo dos Santos Nunes	099/2026
Cleiton Manoel Azevedo da Sila	100/2026
Charles Leal dos Passos	102/2026
Flávio Martha Gomes	124/2026
Gilnei Machado dos Santos	149/2026

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital nº 385/2025, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 024/2025, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

Maquiné, em 12 de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE AMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EFAED1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ **EDITAL 003 DE RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** **HOMOLOGADAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA

EDITAL N 003/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2025.

Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Auxiliar de Serviços Gerais (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 16589/2025, **TORNA PÚBLICO** a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Auxiliar de Serviços Gerais (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES **HOMOLOGADAS**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Giovana Vargas Schutz	095/2026
Cássia Letícia Ignacio Correa	096/2026
Mônica Rafaela da Rosa Inácio	097/2026
Elaine Martins da Rosa	098/2026
Patrícia Aparecida Rech	110/2026
Amanda Amaral da Silva	119/2026
Celson Trevisan	120/2026
Rhaiani da Rosa Machado	121/2026
Gelson Figueroa Venancio	150/2026
Sinara Beatriz de Quevedo Schmitt	179/2026
Zeni Teixeira Alves	186/2026
Analice Souza da Silva	187/2026

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital nº 383/2025, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 022/2025, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

Maquiné, em 12 de Janeiro de 2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:496B1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

Sumula de contrato
Contrato 001/2026
Ano do Acordo: 2026
Número do Processo: 16400/2025
Favorecido: 3R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção bueiros em razão das obras emergenciais defesa civil, conforme o PROTOCOLO Nº REC-RS-4311775-20231213-04 – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC
01 Construção bueiro tubular (bueiro de grotá) sobre o arroio Forqueta na estrada municipal linha Forqueta. Comprimento (vão) 20m, largura 4m. Localização: 29° 31' 27" S, 50° 13' 42" O.
01 Construção bueiro tubular (bueiro de grotá) sobre o arroio Forqueta na estrada municipal linha Forqueta. Comprimento (vão) 20m, largura 4m. Localização: 29° 31' 41" S, 50° 13' 07" O.
Valor: 430.000,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 12/01/2026
Vigência Final: 10/07/2026
Data da Assinatura: 12/01/2026
Concorrência por Menor Preço- 008/2025
Responsável: MOISES GLAPINSKI CARLOS

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:E707CB41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, comunica a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO** do Edital no Processo de Licitação nº 001/2026, Pregão Presencial nº 001/2026 sob o Regime de Execução: **de menor preço**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE **DOIS (02) ELEVADORES PANORÂMICOS DO TIPO PASSAGEIRO, COM DESTINAÇÃO COMERCIAL, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 1.000 KG, COM SISTEMA REGENERATIVO DE ENERGIA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TESTES, AJUSTES E ENTREGA TÉCNICA EM PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** A retificação do edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br na publicação do Edital desde o dia 12/01/2026 e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:8260227C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Fixa o valor da Base de Cálculo Padrão (BCP), para o ano de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica reajustado para o valor de R\$ 618,29 (seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) a Base de Cálculo Padrão (BCP), em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 13 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:96B373C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta o valor da Tarifa de Fornecimento de Água Potável e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam reajustados os valores das tarifas de água potável, para as contas com vencimento a partir desta data, passando a vigorar os valores a seguir relacionados:

Tarifa	Valor
Tarifa de água potável – até 8.000 litros	R\$ 41,31
Tarifa de água potável – consumo entre 8.001 a 15.000 litros	R\$ 74,51
Tarifa de m³ excedente aos 15.000 litros	R\$ 5,60
Tarifa em residências sem hidrômetro instalado	R\$ 74,51

Parágrafo único. Estes valores foram reajustados em conformidade com a variação do IPCA acumulado no último ano em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 13 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:FD8B635C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Reajusta os valores do IPTU e da Taxa de Lixo no exercício de 2026, conforme previsão legal imposta na Lei Complementar nº 27, de 22 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 27, de 22 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam reajustados os valores do IPTU e Taxa de Lixo, na Cidade e junto à Barragem do Capingui para o ano de 2026, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano, nos termos da Lei Complementar nº 32, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º O vencimento da parcela única do IPTU será em 15/07/2026, terá desconto de 20% (vinte por cento), ou poderá ser pago integralmente de forma parcelada em até três vezes, sendo o vencimento da primeira parcela em 15/08/2026, da segunda em 15/09/2026 e da terceira em 15/10/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 13 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:B58B3F64

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Reajusta os valores das taxas ambientais no exercício de 2026, conforme previsão legal imposta na Lei Complementar nº 36, de 19 de abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 36, de 19 de abril de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam reajustados os valores das taxas previstas na Lei Complementar nº 36, de 19 de abril de 2023, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 13 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:5811CE2E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Reajusta o valor determinado nos arts. 47 e 120 da Lei Complementar nº 27, de 22 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 27, de 22 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º Os valores constantes no art. 47 da Lei Complementar nº 27, de 22 de dezembro de 2017, são reajustados para R\$ 80,28 (oitenta reais e vinte e oito centavos), e R\$ 8.028,28 (oito mil e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), respectivamente, em atenção, ao art. 4º da Lei Complementar nº 32, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º As alíquotas de contribuições constantes no art. 120 da Lei Complementar nº 27, de 22 de dezembro de 2017, são reajustadas para R\$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) e R\$ 15,81 (quinze reais e oitenta e um centavos), respectivamente, em atenção ao art. 4º da Lei Complementar nº 32, de 26 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 13 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:FE75ED82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 001/2026 - MERENDA
ESCOLAR**

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública – PNAE Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que até às **09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Rua Anita Garibaldi, Nº 219 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública/PNAE Nº 001/2026, tendo como finalidade a Aquisição Alimentos para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª a 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 13 de Janeiro de 2026.

SONIA MARIA TRAESEL FELDMANN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1DD8562F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Rua Anita Garibaldi, Nº219 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 001/2026, tendo por finalidade a aquisição de Merenda Escolar. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter, RS, 13 de Janeiro de 2026.

SONIA MARIA TRAESEL FELDMANN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D6374EFA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.370/2025

SÔNIA MARIA TRAESEL FELDMANN, Prefeita Municipal, em exercício, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 1.370/2025, da **BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.000.396/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnico administrativa para o Departamento de Meio Ambiente, visando o licenciamento ambiental de atividades de impacto local e gestão ambiental municipal, através da disponibilização de profissionais habilitados da área ambiental, com anotação de responsabilidade técnica, para a análise de procedimentos, vistorias técnicas, emissão de pareceres e assessoria para expedição de atos de licenciamento nas áreas de agropecuária, florestal, manejo de vegetação, atividades industriais, obras civis (inclusive parcelamento de solo), atividades SIANFLOR, dentre outras inerentes, cuja competência para o licenciamento caiba à municipalidade, nos termos da resolução Consema 372/2018, bem como a assessoria ao conselho municipal do meio ambiente no que concerne ao planejamento da política municipal de meio ambiente e demais serviços vinculados às resoluções do Consema e Conama. O valor total do contrato é estimado em R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.367/2025

SÔNIA MARIA TRAESEL FELDMANN, Prefeita Municipal, em exercício, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 1.367/2025, da **SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.307.834/0001-44, cujo objeto é a locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, dos insumos necessários ao seu funcionamento (exceto papel), da manutenção preventiva e corretiva, e do suporte técnico especializado durante todo o período contratual. O valor total do contrato é estimado em R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.347/2025

SÔNIA MARIA TRAESEL FELDMANN, Prefeita Municipal, em exercício, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 1.347/2025, da **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.210.265/0001-75, cujo objeto é a locação de sistema de informática para gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município (IPM) na arrecadação municipal de ICMS. O valor total do contrato é estimado em R\$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Morro Reuter/RS, 13 de janeiro de 2026.

SÔNIA MARIA TRAESEL FELDMANN
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2149D33B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026. Contrato Administrativo nº 01/2026. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de descontaminação de máquina pesada de linha amarela, compreendendo o conjunto de procedimentos técnicos destinados à remoção de agentes contaminantes (biológicos, químicos ou físicos), com fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, especificamente da máquina Retroescavadeira Case 580N, placa IVT-4484. Contratada: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**. Valor: R\$ 71.310,43 (setenta e um mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos), conforme valores especificados no contrato. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 12/01/2026.

Morro Reuter/RS, 13 de janeiro de 2026.

SÔNIA MARIA TRAESEL FELDMANN
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DE52443A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KIT
CÂMERAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA O VEÍCULO
RENAULT/MÁSTER PLACA JD13A42

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT CÂMERAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA O VEÍCULO RENAULT/MÁSTER PLACA JD13A42, CONFORME TERMO REFERENCIAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 16/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7DFC9030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PRENSAGEM E CONCERTO DE MANGUEIRAS
HIDRÁULICAS DAS RETROESCAVADEIRAS**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSAGEM E CONCERTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DAS RETROESCAVADEIRAS, CONFORME TERMO REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 16/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:01127A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, CONFORME TERMO REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 16/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BFFC9FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº04/2026**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº. 48.305.877/0001-17

Objeto: Pagamento de consultoria orçamentaria, contábil e de prestação de contas para fechamento do exercício de 2025.

Valor Contratual R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A49BFBD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº05/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas

Contratada: INLEGIS- CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ nº. 30.050.141/0001-80

Objeto: Contratação de serviço de curso treinamento “comunicação pública e transparência”: oratória aplicada à explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projetos e condução de falas oficiais, para os vereadores Dangelo Motta Soares e Marcelo de Jesus Pedone da Silva, realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026.

Valor Contratual R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C981768E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: MATTANA VEICULOS LTDA

CNPJ nº32.225.388/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para revisão dos 40.000km rodados do veículo: ônibus IVECO/BUS 10-190E placas TQO6A67, ano /modelo 2025/2026, veículo na garantia.

Valor Contratual: R\$ 2.609,89 (dois mil seiscentos e nove reais com oitenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E8CDE265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 03.359771/0005-91

Objeto: Contratação de empresa para troca de óleo nos 40.000km rodados do veículo: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ ano/modelo 2024/2025, placas JDF4D94, veículos na garantia, SME.

Valor Contratual: R\$ 1.024,51 (mil e vinte e quatro reais com cinquenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:83752B7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 30.2025**

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado o Processo licitatório n.º 2462/2025, Pregão Eletrônico n.º 30/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR ADEQUADO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, COMPOSTAS POR ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEIS) E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEFs), BEM COMO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL. Está EXCLUÍDA a exigência de ISO 9001 no descritivo do edital. E está ALTERADO O ITEM 6, PERMITINDO QUE O RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 16332:2014 POSSA SER APRESENTADO EM NOME DO FABRICANTE DA FITA DE BORDO.** Houve alteração na data de abertura da sessão pública, ao qual será realizada através do site www.pregaobanrisul.com.br **no dia 27 de janeiro de 2026 as 14 horas.** Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 14 de janeiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:BB84A15D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 431/2026, resolve

Art. 1º **EXCLUIR** do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, o Sr. **MANOEL DA SILVA DA CRUZ**, por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 10/01/2026, de acordo com a Declaração de óbito de matrícula 1000024.01.55.2026.4.00663.140.0204300.14 do 2º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Porto Alegre – RS.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:84D4896F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 9 DE JANEIRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e considerando o Processo nº 155/2026 e Memorando nº 02/2026/SMSP, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores listados a seguir para exercer a função de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal, em conformidade com as orientações definidas pela Lei Complementar nº 05/2025:

ALAN DECUSATI LOURENZE – Matrícula 17167-2
BRUNA MOLINARI SANTOS – Matrícula 17172-2
NEWTON PEREIRA DE OLIVEIRA – Matrícula 17170-2
VITOR HUGO COSTA DA SILVA – Matrícula 17166-2

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B407D5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 175/2026, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a Organização da Sociedade Civil “Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial”, que tem como objeto a execução de serviço e acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com faixa etária entre 0 e 17 anos e 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, inclusive crianças, adolescentes gestantes e adolescentes com deficiência, conforme segue:

GESTORA:
· **SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE**, matrícula 7900-1
MEMBROS:
· **ANA PAULA MILIORANSA BOSA**, Matrícula 17421-1
· **VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI**, matrícula 16920-1
· **JOSIANE HOFFMANN**, matrícula 787-1
· **ANTÔNIO RAFAEL PFEIL VARGAS**, matrícula 4000200-3
· **AURES MOISÉS SCHNEIDER DA COSTA**, matrícula 17273-1

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 1.958 de 04 de dezembro de 2024 e Portaria nº 2.271 de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FBE19232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015, considerando Processo nº 175/2026 e o Memorando 03/2026/SMDS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com Organização da Sociedade Civil responsável pelo Atendimento de Pessoas com Deficiências no Município de Nova Santa Rita/RS:

· **KELLY VIEIRA PAIXÃO – Matrícula 16858-2 - SMDS**
· **JAQUELINE BELMUDES ABREU – Matrícula 5003903-3 - SMDS**
· **MATHEUS DOS SANTOS LOPES – Matrícula 17238-1 - SMDS**
· **ARI DE MELLO ALCÂNTARA – Matrícula 16842-1 - SMDS**
· **FERNANDA DA SILVA ANDRADE – Matrícula 16598-1 – SMDS**

Art. 2º DESIGNAR a Gestora da Parceria com a Organização da Sociedade Civil, responsável pelo Atendimento de Pessoas com Deficiências no Município de Nova Santa Rita, que tem como objeto a execução de Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência acima de 18 anos, conforme segue:

· **SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE - Matrícula 7900-1 – SMDS**

Art. 3º REVOGAR a Portaria Nº 1.304, de 29 de julho De 2024.

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (09/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6C05C387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 236/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 06 de janeiro de 2026, para a servidora JOSIANE HOFFMANN, matrícula 787-1, cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração (SMAD), pelo falecimento de seu sogro Sr. FRANCISCO JOSÉ LARA, de acordo com a certidão de óbito nº 099812 01 55 2026 4 00027 157 0011608 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2026 (06/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E4751405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 295/2025 e o Memorando nº 07/2026/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor LUCIANO SIQUEIRA DE MOURA, Matrícula 16954-1, do Cargo Assessor Nível I (FG-D), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços públicos (SMSERV).

Art. 2º DESIGNAR o servidor LUCIANO SIQUEIRA DE MOURA, Matrícula 16954-1, do Cargo Assessor de Gestão (FG-C), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços públicos (SMSERV).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026. (15/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:737935A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 295/2025 e o Memorando nº 07/2026/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor JÚLIO CÉSAR BRAGA, Matrícula 15202-1, do Cargo Assessor Nível II (FG-E), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços públicos (SMSERV).

Art. 2º DESIGNAR o servidor JÚLIO CÉSAR BRAGA, Matrícula 15202-1, do Cargo Assessor Nível I (FG-D), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços públicos (SMSERV).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026. (15/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D286F5FB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando 07/26/GP o Processo 295/26, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o **servidor**, LEONARDO ROSA DA CRUZ, matrícula 8012627-2, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERP) para Função Gratificada de Assessor Nível II, FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026 (15/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:47B256F4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 334/2026 e o Memorando 08/26/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a servidora DANIELLE DE JESUS GOULART, matrícula 17440-1, Cargo de Assessor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 09 de janeiro de 2026 (09/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E4FCA718**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 381/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 04 de janeiro de 2026, para o servidor DIRCEU CUNHA DOS SANTOS, matrícula 5009154-1, cargo de Assessor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração (SMAD), pelo falecimento de sua irmã Sra. LEOCI SANTOS ZWEIBRUCKER, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2026 4 00230 127 0065957 55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2026 (04/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B32D9252**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 25/26/GP e o Processo nº 336/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor KAUAN LOURENÇO BORGES DOS SANTOS, para o Cargo de Assessor Nível II, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERP).

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F42D57BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/226**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA** para Seleção de Projetos de Venda, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período escolar de 2026/2027.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no período de 20 (vinte) dias, **de 14/01/2026 a 03/02/2026**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, aos cuidados da **NUTRICIONISTA SENHORA IVETE CLARICE KOKKONEN DOS SANTOS**, situada na Avenida São João Batista, nº 415, Centro, CEP 98338-000, no Município de Novo Barreiro/RS.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de fevereiro de 2026 às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Avenida São João Batista, nº 415, Centro, CEP 98338-000, no Município de Novo Barreiro/RS.

Os interessados poderão obter o edital e ler o conteúdo integral contendo todas as informações sobre esta Chamada Pública na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no site www.novobarreiro.rs.gov.br, pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com, ou pelo telefone (55)3757-1100, em horário de expediente.

Novo Barreiro/RS, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

GELSON LUIS DE QUADROS CHICATTE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:191559F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PE 002 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Impressoras Multifuncionais, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 28/01/2026 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 14/01/2026 e Fim: 09h00min do dia 28/01/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 28/01/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 13 de janeiro de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:D4763038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE OS DIAS DE FOLGA NO EXERCÍCIO DE 2026

DECRETO Nº 5232/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os dias de folga no âmbito da Administração Pública Municipal no exercício de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no exercício de 2026;

CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais e municipais previstos em Lei;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a racionalização dos serviços públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como FOLGA, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes dias do exercício de 2026:

I – dias 16 e 17 de fevereiro (manhã e tarde);

II – dia 18 de fevereiro (manhã);

III – dia 02 de abril (tarde);

IV – dia 20 de abril (manhã e tarde);

V – dia 05 de junho (manhã e tarde);

VI – dia 23 de outubro (manhã e tarde), referente ao dia 28 de outubro;

VII – dia 24 de dezembro (tarde);

VIII – dia 31 de dezembro (tarde).

Art. 2º - No âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos dias e turnos mencionados no art. 1º, será utilizada a escala de revezamento para os servidores que realizarem sobreaviso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de Janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Registre-se e Publique-se:

Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:B25089B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 020 - 2026 - NOMEIA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - 12º LUGAR

PORTARIA N.º 020/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **Diorgenes Theonas Porto**, aprovado em 12º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento

efetivo de **Assistente Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 13 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:BCF0E2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021 - 2026 - CESSA LICENÇA SAÚDE DE
SERVIDOR

PORTARIA Nº 021/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Cessar licença saúde do servidor, Sr. Gilson Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informática, matrícula nº 1518-0, a contar de 11 de janeiro de 2026, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 12 de janeiro de 2026, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2026.
Novo Cabrais, 13 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:590F9D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022 - 2026 - CESSA LICENÇA SAÚDE DE
SERVIDOR

PORTARIA Nº 022/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Cessar licença saúde do servidor, Sr. Lairton Schaurich, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, matrícula nº 797-8, a contar de 09 de janeiro de 2026, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 10 de janeiro de 2026, ou no primeiro dia útil posterior, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026.
Novo Cabrais, 13 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:16FC4DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023 - 2026 - EXONERA MÉDICO CLÍNICO
GERAL

PORTARIA N.º 023/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 102/2026,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Manuela de Almeida Salgueiro**, ocupante da função de Médico Clínico Geral, matrícula n.º 1551-2, a contar de 25 de janeiro de 2026, sendo este o último dia trabalhado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 13 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:852D4DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 06/2026

Revoga o Decreto Municipal nº 190, de 10 de outubro de 2024, que “Dispõe sobre medidas destinadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta do Município de Osório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 190, de 10 de outubro de 2024, e de acordo com o processo n.º 303/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 190, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3560AD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA Nº 064/2026

Nomeia MARTA HELENA SILVA DE JESUS para o cargo de Supervisora de Equipe de Campanhas de Prevenção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA MARTA HELENA SILVA DE JESUS** para o cargo de Supervisora de Equipe de Campanhas de Prevenção, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC2, a contar de 13 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:75A81759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2026

PORTARIA Nº 065/2026

Nomeia VALMIR ANTONIO ASSIS DA COSTA para o cargo de Dirigente de Equipe de Vigilância Patrimonial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA VALMIR ANTONIO ASSIS DA COSTA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 13 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:538663FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026

Revoga a portaria nº 1012/2025 que “Faz uma designação”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 14858/2025, Revoga a portaria nº 1012/2025 que “**DESIGNA** o servidor **CARLOS ITAMAR COSTA**, matrícula 2439-01, do cargo de Servente, para responder como Membro Titular da Comissão de Processos Administrativos Especiais, durante o período de afastamento da titular do cargo **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01, a contar de 14 de maio de 2025, conforme processo nº 14858/2025”, a partir de 07 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:AE7BCE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GIOVANA BESTETTI SOARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE À SERVIDORA GIOVANA BESTETTI SOARES**, matrícula nº 5739-04 do cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 19 de janeiro de 2026, de acordo com o processo nº 37988/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:6F5507F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Locação de ambulância. Abertura que será às 09h30min do dia 28/01/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
Objeto: Aquisição de protetor solar e vinagre. Abertura que será às 09h30min do dia 26/01/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Objeto: Serviço de elaboração de projetos. Abertura que será às 09h30min do dia 29/01/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Os editais estarão à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:2A35708C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **1865/2025** - Termo de dispensa de licitação n.º **249/2025**, Objeto: Contratação Verão SESC para, tendo como fornecedor a empresa: SESC, no valor global de R\$ **135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75, inc. XV, (contrato n.º 172.2025)

Processo Administrativo n.º **1792/2025** - Termo de dispensa de licitação n.º **237/2025**, Objeto: Manutenção retroescavadeira, tendo

como fornecedor a empresa: **COLONIA OFICINA DIESEL LTDA**, no valor global de **R\$44.171,53 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)** fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75, inc. VIII, (contrato n.º 167.2025)

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:3E65269E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **1660/2025** - Termo de Inexigibilidade n.º **138/2025**, Objeto: SHOW LUIZ HENRIQUE E RENAN, tendo como fornecedor a empresa: **BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA**, no valor global de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (contrato n.º 181.2025)

Processo Administrativo n.º **1648/2025** - Termo de Inexigibilidade n.º **136/2025**, Objeto: SHOW GRUPO DO BOLA, tendo como fornecedor a empresa: **ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA**, no valor global de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (contrato n.º 180.2025)

Processo Administrativo n.º **1648/2025** - Termo de Inexigibilidade n.º **136/2025**, Objeto: SHOW GRUPO DO BOLA, tendo como fornecedor a empresa: **ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA**, no valor global de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (contrato n.º 180.2025)

Processo Administrativo n.º **1746/2025** - Termo de Inexigibilidade n.º **140/2025**, Objeto: Contratação de DJ, tendo como fornecedor a empresa: **R. A. R. ZAMORA LTDA** no valor global de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (contrato n.º 184.2025)

Processo Administrativo n.º **1656/2025** - Termo de Inexigibilidade n.º **141/2025**, Objeto: Contratação de show, tendo como fornecedor a empresa: **VEVETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** no valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (contrato n.º 182.2025)

Processo Administrativo n.º **1668/2025** - Termo de Inexigibilidade n.º **142/2025**, Objeto: Contratação de show, tendo como fornecedor a empresa: **EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA** no valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (contrato n.º 186.2025)

Processo Administrativo n.º **1649/2025** - Termo de Inexigibilidade n.º **139/2025**, Objeto: Contratação de DJ, tendo como fornecedor a empresa **44.819.830 ANA LAURA VON MUHLER FERREIRA ALVES** no valor global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (contrato n.º 188.2025)

Processo Administrativo n.º **1664/2025** - Termo de Inexigibilidade n.º **143/2025**, Objeto: Contratação de show, tendo como fornecedor a empresa **JACSON GARCIA FERREIRA** no valor global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (contrato n.º 185.2025)

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:4A9BC864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **1812/2025** - Termo de dispensa de licitação n.º **001/2026**, Objeto: Locação ambulância, tendo como fornecedor a empresa: **SAUDE ECOSUL LTDA ME**, no valor global de **R\$ 89.340,00 (oitenta e nove mil e trezentos e quarenta reais)**. fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75, inc. VIII, (contrato n.º 004.2026)

Processo Administrativo n.º **1815/2025** - Termo de dispensa de licitação n.º **002/2026**, Objeto: limpeza fossa, tendo como fornecedor a empresa: **MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA**, no valor global de **R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)**. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75, inc. VIII

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:E8FCB8D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Palmitinho, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Benhur Dailor Barth, no uso de suas prerrogativas legais e através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 06 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14 de janeiro de 2026 até as 13h00 do dia 04 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santos Dumont nº 25, na cidade de Palmitinho. Maiores informações pelo telefone (55) 3791-1123, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmitinho/RS.

Palmitinho, RS, 14 de janeiro de 2026

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:0065D9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2026. Fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de arte e confecção de revistas informativas da Prefeitura Municipal de Paraí. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Contratada: Detalhes Editora Gráfica LTDA. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:2F9C8DC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público/Credenciamento nº 0001/2026. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços diversos para o Município de Parai. Legislação: Lei Federal 14.133/2021. **Credenciamento: a partir de 15/01/2026**, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Parai/RS (Av. Presidente Castelo Branco, nº 1033, Centro). Prazo do credenciamento: 12 (doze) meses. Edital e maiores informações através do e-mail licitacoes@parai.rs.gov.br, no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A5812571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 002-2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2026**

Adjudico e homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa Grupo Musical Brilha LTDA - CNPJ nº 08.658.124/0001-70, para a realização de 01 (uma) apresentação artística com a **BANDA BRILHA SOM**, no dia 27 de março de 2026, durante a programação oficial da 44ª Festejando Parobé - 2026, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 7530/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 003/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total R\$ 33.277,25 (trinta e três mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Parobé/RS, 13 de janeiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:EBF72F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

Processo nº: 4299/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2022.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assunto: Manutenção preventiva de câmeras do cercamento eletrônico existente no município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MB SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF nº 44.422.703/0001-83, com sede na cidade de Parobé/RS, na Av. das Nações, nº 416, bairro Guarujá, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo **SÓCIO, Sr. MARCIO MARCELO DALATHEA**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo da contratação por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 de janeiro de 2026, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana através do memorando nº 007/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 06 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

MARCIO MARCELO DALATHEA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BFABA5BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO PRI 1-2026**

**RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), em 13/01/2026, Edição nº 4.245, nos seguintes termos: Onde se lê: "... 44ª Festa da Melancia..." **Leia-se: "... 44º Festejando Parobé – 2026..."** A presente retificação é realizada em atendimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Parobé/RS, 13 de janeiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F0C27319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Vereador Michel Ferreira Escalante, no uso das suas atribuições legais, torna pública a convocação da Sessão Extraordinária, para o dia 16 de janeiro de 2026, às 13:00h, no Plenário da Sede do Poder Legislativo, sito a Rua XV de Novembro, nº 207, a fim de votar a redação final do Projeto de Resolução que dispõe sobre o afastamento da Vereadora Fernanda Pinto Miranda pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do que dispõe o art. 14 inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município de Pelotas, ficando todos os Vereadores cientes da presente convocação.

Pelotas, 13 de janeiro de 2026.

VEREADOR MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:E39D5944

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2026**

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento (venda) de 02 (duas) unidades de HDD SAS LENOVO, para instalação no DataCenter administrado pela COINPEL.

Vigência da futura Ordem de Compra: Pelo prazo de garantia do fabricante de 12 (doze) meses a partir da entrega do objeto

Fornecedores: UNNIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ nº. 23.448.216/0001-10, com sede à Rua Gonçalves Chaves nº 3007, Centro, Pelotas/RS, CEP.96.015-560.

Razão da escolha do fornecedor: Dentre as cotações registradas, a empresa forneceu o menor preço.

Valor: R\$16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)

Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

Data do Termo: 13 de janeiro de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador:2F7AB78D

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2026**

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento (venda, sem a instalação do mesmo) de 01 (um) condicionador de ar tipo split de potência nominal de 22.000BTUs e máxima de 24.500BTUs, para atender a sala do Datacenter do Município, administrado pela COINPEL no Pelotas Parque Tecnológico.

Vigência da futura Ordem de Compra: Pelo prazo de garantia do fabricante de 12 (doze) meses a partir da entrega do objeto

Fornecedores: Lojas Benoit, CNPJ/MF nº. 87.296.026/0001-07, com sede à Rua Barão do Triunfo nº 157, Bairro Americano, Lajeado /RS, CEP. 95.900-576, sendo a aquisição processada na filial Pelotas, com endereço à Rua Andrade Neves nº 1848 - Centro, 96020-000 fone (53) 99920-7043.

Razão da escolha do fornecedor: Dentre as cotações registradas, a empresa forneceu o menor preço.

Valor: R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

Data do Termo: 13 de janeiro de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador:556B9BDD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.118, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº. 7.367, de 3 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS				
4022 – Plano Financeiro				
09.272.0144.2507.00 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários do Plano Financeiro			R\$	3.000.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNER. E REFORMAS	1802.002111	R\$	3.000.000,00
TOTAL			R\$	3.000.000,00

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica, que servirão de recurso para cobertura do disposto no artigo 1º.

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS				
4022 – Plano Financeiro				
09.272.0144.2507.00 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários do Plano Financeiro			R\$	3.000.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNER. E REFORMAS	1801.002111	R\$	3.000.000,00
TOTAL			R\$	3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:738BA2E4

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2026**

HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS PARA O CONCURSO DO CARNAVAL DE PELOTAS 2026

O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados pessoas físicas, o Edital de Chamamento nº. 001/2026, visando a seleção de profissionais com notório saber para compor o corpo de jurados dos desfiles carnavalescos do Concurso do Carnaval de Pelotas do ano de 2026, conforme o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a regulamentação do procedimento de habilitação, seleção e credenciamento de jurados destinado à prestação de serviço de avaliação dos quesitos das Escolas de Samba (Grupo Especial e Mirins), Blocos Burlescos e Bandas Carnavalescas, conforme as categorias de competência técnica a seguir descritas.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Os Termos de Compromisso referidos neste instrumento editalício serão firmados através de contratação para prestação de serviços de Jurados Especializados por meio de Credenciamento, com fulcro no art. 78, I (Instrumentos auxiliares – Credenciamento) da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, além de demais legislações e atos normativos correlatos e aplicáveis, conforme as condições e procedimentos a seguir descritos.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 14 de janeiro e 20 de janeiro, através do e-mail juradoscarnaval2026@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT no horário das 8h30min às 13h30min.

3.2 Da documentação necessária:

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Documento de identificação oficial com CPF ou cartão de CNPJ ativo;
- Currículo detalhado com foco na área de atuação;
- Portfólio ou comprovantes de atuação em eventos culturais/carnavalescos;
- Declaração de impedimento e suspeição e notório saber (Anexo II); e
- Dados bancários em nome do proponente, acompanhados da cópia legível do cartão da conta-corrente, com vistas ao repasse financeiro, sendo vedada a apresentação de contas-poupança e contas de

recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas-correntes em nome de terceiros.

3.3 Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios solicitados neste item, o candidato terá sua inscrição indeferida automaticamente.

3.4 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todas as exigências documentais e atingirem a nota máxima até a mínima em ordem decrescente de classificação.

3.5 O ato da inscrição pressupõe plena concordância integral com as cláusulas e condições deste Edital, não permitindo alegação de desconhecimento.

4. DO CRONOGRAMA ESTIMADO

Lançamento do Edital	13 de janeiro de 2026
Período de Inscrições	até 20 de janeiro de 2026
Análise de Currículos	3 dias úteis
Resultado Preliminar	23 de janeiro de 2026
Recursos	3 dias úteis
Resultado Final	28 de janeiro de 2026
Capacitação dos Jurados	5 e 6 de fevereiro de 2026

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação de candidatos que:

5.1.1 sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento;

5.1.2 tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital;

5.1.3 tenham atuado em barracões ou ensaios das entidades locais nos últimos 24 (vinte e quatro meses).

6. DO PERFIL DOS JURADOS PARA OS CONCURSOS DO CARNAVAL

6.1 Mediante análise dos documentos comprobatórios, consideram-se critérios de pontuação os itens abaixo, cuja somatória geral deverá alcançar o máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, conforme os critérios a seguir:

a) Experiência Técnica (50%): Tempo de atuação na área escolhida – 50 (cinquenta) pontos:

Igual ou superior a 10 anos	50 (cinquenta) pontos
Superior a 06 e inferior ou igual a 09 anos	40 (quarenta) pontos
Superior a 03 e inferior ou igual a 06 anos	30 (trinta) pontos
Inferior ou igual a 03 anos	20 (vinte) pontos

b) Formação Acadêmica/Prática (30%): Cursos, graduações ou títulos de mestre ou doutor (notório saber) – 30 (trinta) pontos:

Doutorado	30 (trinta) pontos
Mestrado	20 (vinte) pontos
Pós-graduação (Especialização)	10 (dez) pontos
Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado)	5 (cinco) pontos

c) Experiência em Carnaval (20%): Atuações anteriores em corpos de jurados ou produção carnavalesca – 20 (vinte) pontos.

Igual ou superior a 10 anos	20 (vinte) pontos
Superior a 05 e inferior ou igual a 09 anos	10 (dez) pontos
Igual ou inferior a 05 anos	5 (cinco) pontos

6.2 Quanto à formação acadêmica considerar-se-á preenchido o requisito ao que comprovar:

6.2.1 Formação acadêmica (graduação, especialização, mestrado, doutorado) dentro das linguagens artísticas e conforme as áreas especificadas, devidamente registrada e reconhecida pelo MEC, inclusive as realizadas no exterior.

6.3 Os candidatos deverão comprovar atuação profissional ou acadêmica em uma das áreas de conhecimento correlatas aos quesitos de julgamento:

Quesito	Profissionais
Bateria	Maestros, Regentes, Músicos, Percussionistas e Compositores.
Samba Enredo	Músicos e Compositores.
Tema Enredo	Historiadores e Críticos de Arte.
Evolução	Coreógrafos e Teatrólogos.
Alegorias e Adereços	Artistas Visuais, Cenógrafos e Vitrinistas.
Comissão de Frente / M. Sala e P. Bandeira	Coreógrafos, Professores de Dança / Teatro e Bailarinos.
Fantasia e destaques	Estilistas, Profissionais de Artes Visuais e Figurinistas.
Conjunto Visual	Estilistas, Profissionais de Artes Visuais e Figurinistas.
Harmonia Musical	Maestros, Músicos, Compositores.
Humor	Críticos de Arte, Cartunistas, Humoristas e Atores.
Animção	Críticos de Arte, Cartunistas, Humoristas e Atores.

6.4 Conforme o quesito serão exigidos conhecimentos nas seguintes áreas:

- a) Artes Cênicas;
- b) Música;
- c) Artes Visuais;
- d) Estilistas e figurinistas;
- e) História.

6.5 Cada candidato(a) poderá se inscrever em até duas opções de quesito desde que em conformidade com sua área de formação e atuação, sendo a primeira opção a principal.

6.6 A critério desta Secretaria e de acordo com a necessidade dos concursos carnavalescos, os jurados selecionados poderão ser alocados dentro da respectiva área de atuação.

6.7 Os candidatos serão considerados aptos à contratação conforme a classificação da pontuação.

7. DO QUANTITATIVO DE JURADOS PARA O CONCURSO DO CARNAVAL 2026

7.1 Para as escolas de samba do grupo especial serão contratados 18 (dezoito) jurados no total, podendo ser convocados os suplentes.

7.2 Para as escolas de samba mirins serão contratados 16 (dezesseis) jurados no total, podendo ser convocados os suplentes.

7.3 Para as bandas serão contratados 8 (oito) jurados no total, podendo ser convocados os suplentes.

7.4 Para os blocos burlescos serão contratados 10 (dez) jurados no total, podendo ser convocados os suplentes.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

8.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) servidores, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, que determinará o resultado preliminar, o julgamento de recurso, a homologação final e publicação.

8.2 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pelotas <<https://www.pelotas.com.br/governo/secult>> e o extrato no Diário Oficial dos Municípios.

8.3 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, o qual deve ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em horário de expediente, ou através do-mail:juradoscarnaval2026@gmail.com

8.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pelotas<<https://www.pelotas.com.br/governo/secult>>e o extrato no Diário Oficial dos Municípios.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final.

9.2 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Que apresentar maior pontuação na experiência como jurado;
- b) Que apresentar maior pontuação na Formação Acadêmica;
- c) Que apresentar maior pontuação na experiência em Carnaval.

9.3 Persistindo o empate será contemplado o candidato de mais idade.

10. DO VALOR A SER PAGO AOS JURADOS

10.1 O valor a ser pago aos Jurados Oficiais que atuarão na Programação Oficial do Carnaval de Pelotas será na ordem de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por categoria de desfile, incluindo a obrigatoriedade de participação no curso de capacitação e leitura do regulamento.

10.2 O valor do pró-labore de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por categoria de desfile foi definido com base em parâmetros internos adotados pela Administração para remuneração de bancas avaliadoras, comissões técnicas e pareceristas em eventos culturais, considerando a complexidade da função, o caráter eventual da atividade e a necessidade de assegurar qualificação técnica, em conformidade com os princípios do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos relativos às contratações dos Jurados convocados por força da seleção do presente edital serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UO 214

PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0114.2267- Economia Social e Criativa

SUBAÇÃO: Carnaval

FONTE: 1500

FUNDO:

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Pessoa Jurídica/3.3.90.36.00 Pessoa Física

12. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS

12.1 O candidato selecionado e convocado para atuar como Jurado na Programação do Carnaval de Pelotas 2026, deverá assinar o termo de compromisso presencialmente na sede da Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, no prazo estabelecido no cronograma.

12.2 Caso o candidato não apresente quaisquer documentos, porventura requeridos ou não compareça para assinar o Termo de Compromisso, no prazo estabelecido, perderá o direito ao credenciamento, ficando automaticamente excluído do processo.

12.3 A convocação dos candidatos credenciados dar-se-á de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal da Cultura – SECULT.

12.4 É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

13. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS JURADOS

13.1 Durante todo o evento o Jurado deverá manter o sigilo de suas avaliações.

13.2 Em caso de verificação de conduta faltosa, seja ela dolosa ou culposa, voltada a causar qualquer prejuízo à lisura do concurso, será excluído do concurso, sendo vedada a contratação dos mesmos para concursos posteriores.

13.3 Considera-se conduta faltosa, dentre outras:

- a) Aplicação da mesma nota a todos os avaliados, sem justificativa plausível para tanto;
- b) A violação de qualquer direito da personalidade de outro candidato, avaliador, ou servidor da Prefeitura de Pelotas; e
- c) a ausência de justificativa da atribuição das notas.

13.4 Para que haja a aplicação da penalidade de exclusão do processo de seleção de avaliadores do ano seguinte, ficam assegurados os direitos relativos à ampla defesa e ao contraditório perante a Administração Pública.

13.5 A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal, porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A qualquer tempo, caso necessário, a Secretaria Municipal da Cultura – SECULT poderá modificar este instrumento editalício, hipótese em que deverá proceder à ampla divulgação das alterações e/ou ajustes, desde que a alteração não afete a sistemática das inscrições realizadas.

14.3 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar informações e a instrução dos processos administrativos, bem como, sanear erros materiais irrelevantes, mediante ato motivado.

14.4 A inexistência ou a falsidade documental detectada em qualquer fase de seleção, implicará no impedimento formal do candidato em participar de novos eventos organizados pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, no prazo de dois anos consecutivos.

14.5 O não comparecimento na data da assinatura do contrato ou na capacitação obrigatória sem justificativa legal implicará na exclusão imediato selecionado e na convocação do próximo candidato da lista de suplentes.

14.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Pelotas, em 13 de janeiro de 2026.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em exercício de Pelotas

CARMEM VERA ROIG

Secretária Municipal de Cultura

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO****Dados Pessoais**

Nome completo: _____
 Data de nascimento: // ____ (Idade: ____ anos)
 CPF: _____
 RG: _____ (Órgão expedidor: _____)
 Nacionalidade: _____
 Estado civil: _____
 Sexo: () Masculino () Feminino () Outro: _____
 Endereço completo:
 Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____
 Telefone celular: (____) _____
 E-mail: _____

Formação e Experiência Profissional

Escolaridade/Grau de instrução: _____
 Profissão atual: _____
 Experiência anterior como jurado ou em carnaval (descreva brevemente): _____

Quesitos de interesse (até o limite de dois): _____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO E NOTÓRIO SABER**

Eu, _____, portador(a)
 do RG nº _____ e CPF nº _____,
 residente e domiciliado(a) na cidade de _____,
 candidato(a) à vaga de **Jurado de Carnaval 2026** no quesito _____,
 declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que:

1. DA IMPARCIALIDADE E CONFLITO DE INTERESSES:

a) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento;

b) não me envolvi diretamente na etapa de elaboração do edital;

c) não atuei em barracões ou fiz parte de entidades carnavalescas locais nos últimos 24 (vinte e quatro meses).

2. DO NOTÓRIO SABER:

a) Posuo formação e/ou experiência profissional comprovada na área de **Moda/Música/Artes Visuais/Artes Cênicas/História** que me confere capacidade técnica para avaliar os critérios de julgamento estabelecidos no Regulamento Oficial do Carnaval 2026.

b) Comprometo-me a participar obrigatoriamente das reuniões de capacitação técnica promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

3. DO COMPROMISSO ÉTICO:

Declaro estar ciente de que o vazamento de notas, a aceitação de benefícios de terceiros ou qualquer conduta que fira a ética do

julgamento resultará na minha exclusão imediata do corpo de jurados e nas sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pelotas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
 Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:F7DB3EC3

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI N.º 7.502, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a constatação de erro de digitação na Ementa da Lei n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025, torna pública a seguinte errata;

Onde se lê:

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026.”

Leia-se:

“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de janeiro de 2026.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:
 Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:E0CD48F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera a Portaria n.º 008, de 4 de fevereiro de 2025, para substituir representante na composição da Junta de Recursos Fiscais, biênio 2025/2026.

A Prefeita em exercício de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o MEM/000148/2026, elaborado pela Procuradoria-Geral do Município – PGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Eliane Lopes Granada, matrícula n.º 24108, como suplente, em substituição da servidora Marilize Schmalfluss, matrícula n.º 22560, perante a Junta de Recursos Fiscais, biênio 2025-2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de janeiro de 2026.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:8F762424

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 47 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **MARIA LORENA DOBKE PORTANTIOLO**, Matrícula nº 52000023 para o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, Processo Administrativo nº 402.000006/2026.

Art. 2º Revogar a Portaria 38 de 30 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 12 de janeiro de 2026.

RENATO MENDONÇA ABREU

Diretor Presidente – Matrícula 52000020

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:B85F9363

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 48 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RICARDO PETRUCCI SOUTO**, Matrícula nº 52000006 para o Cargo em Comissão de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, Processo Administrativo nº 402.000006/2026.

Art. 2º Revogar a Portaria 31 de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 12 de janeiro de 2026

RENATO MENDONÇA ABREU

Diretor Presidente – Matrícula 52000020

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:7201A80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 081/2025 -
ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE
PELOTAS - ASSECAP**

EXTRATO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 081/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult) e a Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas - ASSECAP, vem celebrar o Aditivo do Termo de Fomento nº 081/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/015134/2025, a fim de destinar recursos para a realização do Carnaval de Rua de Pelotas 2026.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Aditivo do Termo de Fomento é de R\$60.900,000 (sessenta mil e novecentos reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2026

UO 214 – Secretaria Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade Elemento de despesa: 3.3.50.43.00

Fonte de recursos: 1500

Total R\$ 60.900,00

Pelotas, 13 de janeiro de 2026.

CARMEM VERA ROIG,

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:

Lizandra Marcia Cardoso

Código Identificador:F1FC617F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de chamada pública:

CP Nº 004/2025 – SME, aquisição de hortifrutigranjeiros diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Abertura: 9h do dia 04/02/2026.

CP Nº 007/2025 – SME, aquisição de hortifrutigranjeiros orgânicos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Abertura: 11h do dia 04/02/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:2EF6FD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 087/2025 SME E SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 087/2025 – SME e SMS, Aquisição de Gêneros de Alimentação não Perecíveis III. Data de Abertura: 09h do dia 26/01/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:D43A2A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 069/2025 – SMF E
DEMAIS SECRETARIAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 069/2025 – SME E DEMAIS SECRETARIAS**, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS**.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: Fracassado.

ITEM 02: RL INFORMÁTICA LTDA, no valor unitário de R\$ 7.229,25.

ITEM 03: TORINO INFORMÁTICA LTDA, no valor unitário R\$ 5.254,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 13 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:BDD98357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 041/2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 029/2026
CANCELAMENTO DE SELEÇÃO E REABERTURA DE
PRAZO**

• Considerando que o processo seletivo para **CONTADOR (Edital 029/2026)** apresentou inconsistência no sistema de inscrições do site oficial, que impediu o correto acesso e a efetivação das inscrições na modalidade de cotas;

• Considerando que candidatos interessados foram impossibilitados de se inscrever por cota em razão da falha identificada;

• Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios da isonomia, da ampla concorrência e da publicidade;

• Considerando que a Administração deve adotar medidas corretivas para evitar prejuízo aos candidatos e garantir a regularidade do certame;

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos – SeRH**, torna público o cancelamento da seleção pública simplificada para a função de **CONTADOR**. Oportunamente e o mais rápido possível será publicado novo edital reabrindo, na integralidade, o período de inscrições para a referida função. **TODOS os candidatos que pretendem participar da seleção DEVEM se inscrever novamente**, para concorrer às vagas, anexando, integralmente, a documentação exigida como requisito para a função e eventuais documentos aptos a pontuar, conforme edital nº 029/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de Janeiro de 2026

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:558C8A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO – CONTADOR EDITAL DE ABERTURA Nº 042/2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7.491/2025, DE 28 DE
OUTUBRO DE 2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Recursos Humanos** torna público o presente Edital de Abertura de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 7.491, de 28 outubro de 2025 e do Decreto nº 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Contador	01 + C.R.	Bacharel em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão	30h	R\$2.799,95

C.R. – Cadastro de Reserva.

1.1 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$531,00 (quinhentos e trinta e um reais) por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025

1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclaração feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, composta por servidores do município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	14/01/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	15/01/2026 a 21/01/2026
Período de recursos quanto ao Resultado Preliminar – Dos documentos	A definir
Publicação do Resultado Definitivo – Dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 15 de Janeiro até às 23h59 de 21 de Janeiro de 2026.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (*frente e verso*).

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

4.5 A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

4.6 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

4.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compreende trabalho de grande complexidade na coordenação de atividades relativas à Contabilidade. Reunir informações para decisões

importantes em matéria de Contabilidade. Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade. Organizar balancetes e balanços patrimoniais, orçamentários e financeiros. Assinar balanços e balancetes. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomada de contas dos responsáveis por bens ou valores do município. Preparar e interpretar relatórios informativos sobre a situação orçamentária e financeira da Prefeitura. Orientar sobre o ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais do município. Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do município. Planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade. Estudar, sob o ponto de vista contábil, a situação da dívida pública municipal. Assessorar autoridade superior nos assuntos atinentes à parte contábil. Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe. Executar outras atividades correlatas.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

6.1 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

6.1.1 Curso de Pós-graduação completo na área de Ciências Contábeis – 10 pontos por curso – máximo 30 pontos;

6.1.2 Cursos de aperfeiçoamento na área de Ciências Contábeis, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 05 pontos por curso – máximo 20 pontos;

6.1.3 Experiência profissional na área de Contador, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional na função;

b) Curso de Pós-graduação completo na área de Ciências Contábeis

c) Cursos de aperfeiçoamento na área de Ciências Contábeis;

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 14 de Janeiro de 2026.

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO E PERMISSÃO DO USO DE IMAGEM

Nome do candidato:

E-mail (obrigatório):

Registro Geral (RG):

Data da expedição:

Órgão expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Telefone:

Cargo pretendido:

Eu, conforme dados preenchidos acima, me autodeclaro afrodescendente e formalizo a autorização para que filmagens e fotos que me incluam sejam feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:899AC1D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 28 de janeiro de 2026, às 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 04/2026, Aquisição de combustíveis , Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 13 de janeiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4CF6B1A6

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025
MUNICÍPIO DE PINHAL/RS
EXTRATO DO EDITAL N.º 12/2025 – CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 03 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar que será publicado o Edital de Convocação dos Candidatos Classificados, conforme o Cronograma de Execução do Certame. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: <https://pinhal.atende.net/cidadao>.

Pinhal/RS, 12 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1275547D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2026 – CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL N.º 002/2026**

Aviso de Retificação - Processo Licitatório n.º 005/2026 – Concorrência presencial n.º 02/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA E SAÚDE TIPO I – NOVO PAC – PROPOSTA N.º 97531.2560001/25-003, CONFORME ALTERAÇÕES DA LEI N.º 2.923/2025. Nova data de recebimento das propostas dia 28 de janeiro de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 14 de janeiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D3E4B15A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
001/2026 - PROCESSO N.º 1460/2026**

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 001/2026, sendo o objeto da presente licitação a aquisição de fertilizante químico Ureia 46% e fertilizante químico NPK 05-30-15, destinados à execução de ações de recuperação de solo em área total de 78,6 hectares, atingidas por fortes chuvas ocorridas em junho de 2023, que ocasionaram erosão, alagamentos, lixiviação de nutrientes e significativas perdas decorrentes da movimentação do solo, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo III). A sessão pública ocorrerá às 08h30, do dia 29 de janeiro de 2026, no sítio: <https://bll.org.br/>. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.riozinho.rs.gov.br/>). Maiores informações, e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 14 de janeiro de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:B2C6CCD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N.º 004/2025-PMSJ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
DMMA**

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N.º 004/2025-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal N.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal N.º 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N.º 2438/2024 concede a Licença de operação

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

**COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA
CEEE-G**

CNPJ: 39.881.421/0008-80

Endereço: Av Central do Jacuí N.º2 - Bairro CEEE

Município: Salto do Jacuí - RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO
SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B

CODRAM: 3121,30

Localização: Av Central do Jacuí N.º23 - Bairro CEEE

Coordenadas: Latitude -29,087800° Longitude -53,228298°

Área Útil (m²): 1.159,70

Porte: Pequeno

Potencial poluidor: Baixo

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento:

1.1- Esta Licença autoriza a operação da atividade;

1.2- Esta Licença refere-se atividade de **TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B**; em uma área total de 1.159,70 m², com um galpão fechado e coberto de 287,5m² e uma área aberta de 872,2m²; Materiais a serem classificados, armazenados e comercializados: metais ferrosos, principalmente derivados do ferro e aço, como: Tubulações de aço, estruturas, placas e chapas de aço, partes de turbinas e geradores, componentes de transformadores, arames e cabos de aço, ferragens de construção, partes de máquinas e ferramentas, resíduos de cabos metálicos, fios, cabos, tubos e placas de cobre, componentes eletrônicos contendo cobre, máquinas e equipamentos com partes de cobre; No galpão coberto prevê-se o armazenamento de sucatas que necessitam de proteção adicional contra condições climáticas adversas e na área aberta as sucatas que não necessitam;

1.3- O empreendimento não poderá receber e comercializar materiais/embalagens que apresentem qualquer tipo de contaminação com óleos, graxas, solventes, tintas, agrotóxicos, entre outros produtos químicos, bem como qualquer outro resíduo classificado como Classe I- perigoso, na área do empreendimento;

1.4- O armazenamento dos resíduos no empreendimento até a sua destinação (comercialização), deverá atender as determinações técnicas estabelecidas na NBR 11.174;

1.5- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica); TRT nº BR20250508765 do Técnico agrícola Diego Graziani Castoldi, pelo licenciamento ambiental da atividade; TRT nº CFT2404028316 da Técnica em Controle Ambiental Gabriela de Souza Guedes, pelo PGRS;

1.6- Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviado cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu origem a esta licença;

1.7- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.8- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação da atividade;

1.9- Deverá ser observado, previamente, a existência de licenciamento ambiental das empresas receptoras dos materiais;

1.10- A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar todos os resíduos sólidos recebidos para a armazenagem/disposição provisória na área da empresa, observando a NBR 10.004, a NBR12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

1.11- A área deverá ser identificada conforme ABNT NBR 7500;

1.12- Deverá ser mantido atualizado e seguido adequadamente o plano de gerenciamento de resíduos sólidos da atividade;

1.13- O armazenamento de resíduos de pequeno volume em área ao ar livre deverá ser realizado em contentores fechados;

1.15- Deverá ser observado o cumprimento da portaria FEPAM nº 87/2018 e suas atualizações, referente ao Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);

1.16- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

1.17- Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

1.19- A empresa deverá enviar anualmente planilha de todos os resíduos recebidos, destinados, vendidos e/ou doados a terceiros com as respectivas quantidades e endereços;

1.20- O armazenamento de resíduos em área externa deverá ser realizado de forma a não propiciar o acúmulo de água nos materiais ou seus contenedores, para evitar a atração e dispersão de vetores de doenças.

1.21- Os resíduos gerados no processo de manipulação dos resíduos recebidos (panos, estopas, papelão, etc) que contenham restos de

óleos, graxas ou similares, não podem ser dispostos no lixo comum, devendo ser acondicionados temporariamente no empreendimento em local fechado, coberto e com piso impermeabilizado, e destinados a empresas aptas a receber este tipo de resíduo;

2- Quanto a Localização:

2.1- A armazenagem dos resíduos somente deverá ser realizada dentro das áreas indicadas no projeto apresentado; Conforme a Matrícula nº 305, Livro 2 do Registro de Imóveis de Salto do Jacuí/RS, emitida em 01/04/2025, apresentada em processo anterior, o imóvel, constituído do Lote urbano nº 01, da Quadra nº 10, possui área de 23.339,45 m² e é de propriedade de Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE).

3- Quanto à preservação e conservação ambiental:

3.1- Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetações;

3.2- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651/2012, nas Resoluções CONAMA Nº 302/2002 e CONAMA Nº303/2002, Leis Estaduais Nº 9.519/1992 e Nº 15.434/2020;

3.3- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para qualquer tipo de intervenção em vegetação nativa;

3.5- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna.

4- Quanto Recuperação Ambiental:

4.1- Após o encerramento das atividades a área deverá estar livre de quais resíduos.

5- Quanto as emissões atmosféricas:

5.1- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995;

6- Quanto aos sons e ruídos:

6.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA N.º 001/1990, de 08 de março de 1990.

7- Quanto aos óleos lubrificantes:

7.1- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento;

8- Quanto a Publicidade da Licença:

8.1- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1- Requerimento assinado pelo empreendedor, solicitando a Licença de Operação;

2- Declaração do empreendedor informando que a situação da área licenciada permanece inalterada, sem início de obras de ampliação ou outras atividades no local e que atendeu as condicionantes da licença anterior;

3- Relatório fotográfico atualizado contemplando todas as instalações do empreendimento, inclusive o armazenamento dos resíduos;

4- O formulário específico preenchido e atualizado em todos os seus itens, informando no próprio formulário os itens julgados não serem pertinentes;

5- TRT do responsável técnico pelo licenciamento ambiental, sendo que o período de vigência deve ser igual a validade da licença ambiental (05 anos) e a quantidade referente a área útil da atividade;

6- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade de TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B, com ART/TRT do Responsável Técnico pela elaboração;

V- OBSERVAÇÕES:

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais. Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 17 de julho de 2025.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 17/07/2025 a 17/07/2030.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

MARCHELE ANTUNES

Diretora do DMMA

Matrícula 2615-0

GALDINO HAAS FALKENBACH

Licenciador Ambiental

Matrícula 2628-0

Publicado por:

Marchele Antunes

Código Identificador:8997E97A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 007/2022-PMSJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
DMMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 007/2022-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 1573 de 02 de setembro 2024 concede a Licença de Operação e ampliação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

JOÃO CARLOS DALCIN

CPF: 443.935.470-04

E-mail: irmãosdalcin@yahoo.com

Endereço: Av. Pio XII, 2510 – Bairro Menino Deus

Município: Salto do Jacuí - RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: Oficina Mecânica sem chapeação/sem pintura e com atividades secundárias de serviços de tornearia

CODRAM: 3432,20

EMPRESA: Irmãos Dalcin LTDA

CNPJ: 91.0132.011/0001-61

ESTABELECIMENTO: Mecânica João Dalcin e Filhos

ENDEREÇO: Av. Pio XII, 2500 – Pavilhão 01 e Av. Pio XII, 2499 – Pavilhão 02 – pavilhão 03 Nº 2500- Bairro Menino Deus

Porte (m2): Médio – 2.537,25m²

Potencial poluidor: Médio

III. QUANTO AO EMPREENDIMENTO:

Esta licença autoriza a empresa a exercer a atividade de Oficina Mecânica em uma área útil total de 2.537,25 m2, compreendida em 03 pavilhões. A empresa **não está autorizada a exercer as atividades de chapeação e pintura.**

1- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1.1- Todas as atividades deverão ser exercidas única e exclusivamente dentro da área coberta e com piso impermeável, apresentada e aprovada pelo processo de licenciamento;

1.2- Qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, troca de endereço, titularidade, etc.) deverá ser previamente avaliada pelo DMMA através de solicitação;

1.3- Caso haja encerramento das atividades, o DMMA deverá ser oficiado através de documento protocolado junto à prefeitura, com a justificativa de encerramento das atividades e deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado com antecedência de 02 (dois) meses o plano de desativação/recuperação. O plano deve contemplar o levantamento do passivo ambiental e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo e com ART compatível;

1.4- Sempre que a empresa afirmar algum acordo de melhoria ambiental ou Termo de Ajustamento de Conduta TAC, com outros órgãos (federal, estadual e/ou municipal) deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, para ser juntado ao processo administrativo em vigência;

1.5- O empreendedor é o responsável direto pelo seu empreendimento, devendo o mesmo estar sempre atento a todas as informações constantes neste documento. O descumprimento das condicionantes aqui estabelecidas acarretará sanções administrativas previstas em lei;

1.6- O empreendedor deverá estar atento às normas regulamentadoras relativas à segurança do trabalho, sendo as mesmas de observância obrigatória;

1.7- Os funcionários devem utilizar equipamentos de proteção individual, de acordo com as normas regulamentares do Ministério do Trabalho Principalmente nos setores com maior risco de acidentes;

1.8- O empreendedor é responsável pelas condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

1.9- Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros e em conformidade com as Normas em vigor, relativas ao sistema de prevenção e combate a incêndios;

2- Quanto à preservação e a conservação ambiental:

2.1- A operação do empreendimento deverá assegurar a não contaminação do lençol freático;

2.2- É vedada a utilização de fogo e de capina química.

3- Quanto ao abastecimento de água:

3.1- O abastecimento de água ocorre por meio da CORSAN com um consumo médio Diário de 2,0m3, conforme informado pelo técnico do empreendimento;

4- Quanto aos efluentes líquidos sanitários e industriais:

4.1- O empreendedor deverá realizar a manutenção e limpeza periódica do sistema separador de água e óleo, sob supervisão do responsável técnico, a fim de manter a eficiência do sistema, destinado aos resíduos provenientes da limpeza para empresa especializada;

4.2- A manutenção só poderá se dar na área provida de piso impermeável e canaletas para coleta e direcionamento dos efluentes gerados na lavagem de peças, pisos, equipamentos para Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO);

4.3- Os efluentes gerados na área de manutenção, lavagem de peças, lavagem de equipamentos são tratados através de CSAO. A empresa não está autorizada a lançar efluentes em corpo receptor sem o prévio tratamento;

4.4- A empresa não poderá lançar efluente líquido, seja originado no processo produtivo, na limpeza de pisos, equipamentos e peças, sem o prévio tratamento;

4.5- A totalidade dos efluentes líquidos sanitários gerados deverá ser encaminhada para tratamento composto, no mínimo, por fossa séptica com destinação para poço sumidouro.

4.6- Não poderá haver extravasor das instalações prediais de esgoto sanitário para a rede pluvial;

4.7- A totalidade dos efluentes líquidos industriais gerados deverá ser encaminhada para CSAO;

5- Quanto as áreas de tancagem:

5.1- Todas as áreas de acondicionamento e/ou armazenamento de materiais, substâncias, resíduos sólidos e/ou líquidos e insumos com potencial poluidor deverão de dispor de piso e impermeabilizado e bacia de contenção;

6- Quanto as emissões atmosféricas:

6.1- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

6.2- Os padrões de emissões atmosféricas bem como seu monitoramento e equipamentos utilizados deverão atender ao disposto na Resolução CONAMA nº 382 de 26 de dezembro de 2006 que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas;

6.3- Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;

6.4- Os equipamentos de processo deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

6.5- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 01, de 08 de março de 1990.

7- Quanto aos riscos ambientais:

7.1- Áreas onde são realizados consertos, estacionamento de veículos que serão reparados e locais onde são dispostas peças para reutilização devem dispor de piso impermeabilizado para que não ocorra a contaminação do solo;

7.2- Para a área externa do Pavilhão 01, onde ficam estacionados maquinários e veículos para conserto e onde ocorre a montagem, desmontagem, reparos e deposição de peças contaminadas, o empreendedor tem o prazo no máximo de 90 (noventa) dias para instalar o piso impermeável;

7.3- Fica vedado à área externa do Pavilhão 2: estacionamento, montagem, desmontagem, reparos e armazenamento, mesmo que temporariamente de peças contaminadas;

7.4- Para que não ocorra vazamento e entupimento durante a operação da atividade, as CSAO devem estar sempre limpas e desobstruídas;

7.5- Para evitar o derramamento de líquidos perigosos inflamáveis no ambiente, assim como o risco de contaminação do ambiente de trabalho e colaboradores poderão ser utilizadas bacias de contenção quando realizados consertos;

7.6- Em caso de ocorrência de qualquer acidente que resulte dano ambiental, o órgão licenciador deverá ser comunicado imediatamente.

8- Quanto aos resíduos sólidos:

8.1- Os resíduos sólidos gerados na atividade deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados, observando a NRB nº

12.235 e a NRB nº 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

8.2- A responsabilidade técnica pela elaboração, execução e monitoramento do PGRS apresentado é do Engenheiro Químico Vilmar Pagnussat - CREA RS065994 – ART 13555525, válida de 18/12/2024 à 18/12/2029;

8.3- A empresa deverá manter atualizadas e disponíveis as informações completas sobre a implementação e a operacionalização do PGRS sob sua responsabilidade, com ART em vigor;

8.4- Em prazo máximo de 90 (noventa) dias o empreendedor deverá anexar ao processo em vigência relatório comprovando a implementação de local ambientalmente adequado para disposição dos resíduos sólidos resultantes da atividade. O local deve dispor de piso impermeável, área coberta, segregação e identificação dos resíduos e utilizar recipientes adequados para o seu armazenamento, devendo o empreendedor estar atento às NBR da ABNT nº 10004, nº 12.235 e nº 11.174;

8.5- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, conforme Decreto Estadual nº 38.356/1998. É vedado qualquer outro tipo de destinação ou disposição conforme Art. 47 da Lei nº 12.305/2010;

8.6- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas para as quais o resíduo gerado pelo processo produtivo está sendo encaminhado, pois conforme o artigo 9º do Decreto Estadual 38.356/1998 e artigo 3º da Lei 12.305/2010, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação do serviço de terceiros;

8.7- Deverá ser mantida à disposição da fiscalização os comprovantes de destino de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e os comprovantes recebimentos por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com sua respectiva quantidade;

8.8- Anualmente, a contar da data de publicação do documento licenciatório, o empreendedor deverá anexar ao processo em vigência os certificados de destinação dos resíduos contaminados. E os comprovantes das demais destinações dos resíduos produzidos pela atividade.

8.9- O empreendedor deverá ater-se as legislações com relação ao transporte de resíduos perigosos: Lei Estadual nº 7877/1983; Portaria FEPAM 87/2018; Resolução CONAMA 237/1997; Resolução ANTT 420/2024; NBR 13221/2003;

8.10- O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo “Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR”, conforme Portaria FEPAM nº 87/2018, publicada no DOE em 24 de Abril de 2018;

8.11- A coleta e a disposição dos resíduos sólidos domiciliares são de responsabilidade da Prefeitura Municipal;

8.12- Os resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados deverão ficar sob piso impermeável, devem ficar em local fechado, dentro dos limites do empreendimento, e disponibilizado para a coleta pública nos dias e horários determinados;

8.13- É proibida a disposição para coleta seletiva municipal de resíduos sólidos enquadráveis como classe I (perigosos), definidos conforme NBR 10.004/2004;

8.14- A(s) área(s) destinada(s) para armazenamento provisório dos resíduos perigosos na empresa deverá ser coberta e provida de piso impermeável e bacia de contenção de vazamentos. É proibido o armazenamento destes resíduos em área aberta;

8.15- Resíduos contaminados com óleos, graxas (papel, papelão, estopas, embalagens, peças, filtros e demais componentes automotivos), deverão ser acondicionados em recipientes identificados, armazenados separadamente em área específica e destinados para empresa especializada;

8.16- A empresa deverá gerenciar os óleos lubrificantes usados, mesmo que terceirizada a troca de óleo, conforme dispõe a Resolução CONAMA nº 362/2005 e suas alterações, quanto ao seu recolhimento, coleta e destinação final;

8.17- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como: equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser

atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

9- Quanto a publicidade deste documento:

9.1- Este documento deverá ser mantido nas dependências da empresa para fins de fiscalização e orientação do empreendedor responsável de seus colaboradores;

9.2- O empreendedor tem prazo máximo de 30 (trinta) dias para fazer a colocação da placa de empreendimento licenciado. O modelo está disponível no DMMA. Comprovação da instalação da placa deve ser enviada para ser anexada ao processo em vigência.

10- Quanto a solicitação de renovação:

10.1- Cópia desta licença;

10.2- Formulário devidamente preenchido;

10.3- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS; e

10.4- ART solicitando a renovação da atividade e a responsabilidade pelo PGRS.

V- OBSERVAÇÕES:

- Este documento perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprida.

- Este documento não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 14 de dezembro de 2022

Data de alteração de área útil: 11/07/2025.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 14/12/2022 a 09/09/2027.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

MARCHELE ANTUNES

Diretora do DMMA

Matrícula 2615-0

GALDINO HAAS FALKENBACH

Licenciador Ambiental

Matrícula 2628-0

Publicado por:

Marchele Antunes

Código Identificador:649169F9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3812/2025, DE 29/12/2025

Abre crédito adicional no valor de R\$ 219.048,32 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 219.048,32 (Duzentos e Dezenove Mil e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 5,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 5,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 19.069,89

1 - LIVRE- 500 R\$ 19.069,89

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 350,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 350,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.368,19

1004 - FEP - FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO R\$ 5.368,19

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.951,81

21004 - FEP - FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO R\$ 4.951,81

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA R\$ 1.339,75

20 - MDE R\$ 1.339,75

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3812/2025, de 29/12/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 795,55

31 - FUNDEB R\$ 795,55

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.500,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 1.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 1.751,20

31 - FUNDEB R\$ 1.751,20

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

361 - 3371.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI R\$ 0,04

40 - ASPS R\$ 0,04

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 378,35

4090 - PSF ESTADUAL R\$ 378,35

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 14.963,29

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 14.963,29

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.412,46

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 8.412,46

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 76.057,04

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 76.057,04

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 21.600,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 21.600,00

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3812/2025, de 29/12/2025.

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2080 - Manutenção da Assistência a Agricultura Familiar

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 47.505,75

1 - LIVRE- 500 R\$ 47.505,75

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2089 - Manutenção dos Ginásios de Esportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 5.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 5.000,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Município

650 - 3390.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV R\$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 8.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 4.951,81 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso Vinculado 21004)
 b) R\$ 6.868,19 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos Vinculados 1004, 32)
 c) R\$ 207.228,32 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 350,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 350,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 2.546,75

31 - FUNDEB R\$ 2.546,75

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 0,04

40 - ASPS R\$ 0,04

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 100,00

4090 - PSF ESTADUAL R\$ 100,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 120,00

4090 - PSF ESTADUAL R\$ 120,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 43,02

4090 - PSF ESTADUAL R\$ 43,02

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3812/2025, de 29/12/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2126 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indígena - Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 115,33

4090 - PSF ESTADUAL R\$ 115,33

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.930,56

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 1.930,56

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 5.020,55

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 5.020,55

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R\$ 2.551,79

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 2.551,79

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 29.080,59

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 29.080,59

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 25.942,95

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 25.942,95

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.219,41

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 4.219,41

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 2.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 2.000,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 12.524,60

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 12.524,60

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 11.260,12

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 11.260,12

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R\$ 21.041,83

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 21.041,83

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 5.460,39

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 5.460,39

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 47.505,75

1 - LIVRE- 500 R\$ 47.505,75

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

1012 - Construção de Pórticos

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 5.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3812/2025, de 29/12/2025.

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Município

739 - 3391.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU R\$ 30.414,64

1 - LIVRE- 500 R\$ 30.414,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES

Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO

Contadora Secretária da Fazenda

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:F2E8CDC6

SEGUNDA – DO VALOR 2. 1 O valor estimado mensal deste contrato, a partir de janeiro de 2026, passará de R\$ 23.947,67 (vinte e três mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 24.967,84 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA FONSECA, PRESTES E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 19.541.326/0001-54.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de serviços funerários em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação, conforme Pregão Eletrônico nº 076/2025.

Valor: R\$ 125.119,82 (cento e vinte e cinco mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Henrique Rocha Schwantes

Código Identificador:BFFAAAF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023/2025

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 023/2025 que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAURINDO PICOLLI, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, PLANO DE AÇÃO 09032025-082722/2025 COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR NR 202536660004 E CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL NR 40/00013-3, tendo como vencedora a licitante RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 484.225,14 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e catorze centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:AB1CC1C5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 024/2025

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 024/2025 que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA ÂNGELO DALLA PICOLA, NO BAIRRO HALLER, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO. PLANO DE AÇÃO 09032025-083909/2025 COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR NR 202540730001 E CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL NR 40/00013-3, tendo como vencedora a licitante RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 500.167,43 (quinhentos mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS TERMO DE APOSTILAMENTO E CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.088.649/0001-97.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1. 1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE de janeiro/2025 a dezembro/2025 no importe de 4,26%. CLÁUSULA

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1FE42A42

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 026/2025

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 026/2025 que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE DO LOTE 6 – PAC II, DA RUA URUGUAI (TRECHO ENTRE A AVENIDA VENÂNCIO AIRES ATÉ A RUA MARECHAL FLORIANO) E DA AVENIDA BRASIL (TRECHO ENTRE A AVENIDA GETÚLIO VARGAS ATÉ A RUA DALTRO FILHO) CONTRATO FINANCIAMENTO 398720-13, apresentando como vencedora CARPENEDO & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 888.007,55 (oitocentos e oitenta e oito mil sete reais e cinquenta e cinco centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8A705A8A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 271/2022 DO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 271/2022 do Pregão presencial 014/2022 que tem como objeto a prestação de serviço de Frete no perímetro urbano, incluindo carga e descarga do material e equipamentos solicitados, (entre entes transporte de medicamentos do estado para a Farmácia Especial localizado junto à secretaria municipal de saúde), com veículo deverá ter capacidade mínima de 4.000 kg e obrigatoriamente ser baú fechado, tendo como contratada GEFERSON VASSOLER, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 11/07/2025 a 11/07/2026 e o reajuste em 5,35% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais de R\$ 450,83 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) para R\$ 474,95 (quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) por frete.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:078A9896

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026 DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 016/2025

Extrato do Contrato 001/2026 da Concorrência Eletrônica 016/2025 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação do pátio de estacionamento externo do aeroporto Sepé Tiaraju, pavimentação da estrada vicinal de acesso e pavimentação do acesso à ERS-218, mediante Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul FPE n.º 1330/2025. Apresentando como vencedora a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, nos seguintes valores de R\$ 2.931.648,82 (dois milhões novecentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para o item 01; R\$ 783.177,88 (setecentos e oitenta e três mil cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para o item 02 e R\$ 1.953.527,54 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para o item 03.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5EBF06D0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2026 DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 021/2025

Extrato do Contrato 002/2026 da Concorrência Eletrônica 021/2025 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de iluminação do estacionamento do aeroporto regional Sepé Tiaraju, mediante convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul FPE n.º 1330/2025. Apresentando como Contratada a empresa IRMÃOS EHRIGSERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pelo valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), pelo prazo de 180 dias a contar da ordem de serviço.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:80624D3B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026 DO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Extrato do Termo de Credenciamento 001/2026 do Chamamento Público 001/2024 que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, tendo como credenciada CS CONSTRUTORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

SERVIÇOS	UN	Quant.	V. Unit
Serviços de Limpeza de Calha	M	10.000	R\$ 2,44
Serviços de Carpinteiro	H	5.000	R\$ 32,24
Serviços de Eletricista	H	10.000	R\$ 34,97
Serviços de Hidráulica	H	5.000	R\$ 34,69
Serviços de Jardineiro	H	2.500	R\$ 28,26
Serviços de Pedreiro	H	15.000	R\$ 32,69
Serviços de Pintura	M²	70.000	R\$ 13,46
Serviços de Corte de Grama e Roçada com motor a gasolina	M²	100.000	R\$ 0,40
Serviços de Serralheiro	H	5.000	R\$ 32,41
Serviço de Assentamento de Piso Porcelanato	M²	10.000	R\$ 21,96
Serviço de Assentamento de Piso Cerâmico	M²	10.000	R\$ 21,43
Serviço de Assentamento de Piso Intertravado	M²	10.000	R\$ 15,03
Serviço de Assentamento de Piso Tátil	M²	3.000	R\$ 55,48
Serviço de Execução de Passeio de Concreto	M²	10.000	R\$ 18,94

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8D0832AE

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.406, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art.1º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2026, na forma dos quadros anexos ao presente decreto, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O total geral do orçamento, fica contingenciado em 5,97%, para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art.3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão e/ou Unidade, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão e/ou Unidade que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único: A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão e/ou unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.4º Não integram a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, despesas vinculadas a convênios, com disponibilidade financeira.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 12 de janeiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:897061DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 001/2026 do tipo menor preço por item, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra denominada pavimentação em bloco de concreto intertravado na Rua Velocino Luiz Collar, Rua Crescencio Machado de Oliveira e Rua Plínio Daniel Lazaretti, no bairro Jaú, em Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202530200015 do Deputado Afonso Motta. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24 de fevereiro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:686A7BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 034/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 034/2025** -

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 034/2025 do tipo maior desconto, destinada à Contratação de empresa/consórcio de empresas para outorga da exploração do serviço de transporte público de passageiros por ônibus, em lote único compreendendo 30 linhas, no perímetro urbano e zona rural do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Termo de Referência e seus anexos, fica retificada a Habilitação Econômico Financeira. O credenciamento e a sessão pública serão

realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20 de fevereiro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:EE2A6E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Plano de Contratações Anual para 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual para 2026, constante no anexo único deste Decreto, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002 e no site do Município

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:01DE115E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL N.º 004/2026 - NOTIFICAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 020/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 020/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.814 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA 40H	EDSON CARVALHO DOS SANTOS	13.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:725D515F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 26/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Supervisor Educacional / Escolar	Camila de Souza Cardoso	34º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:2CEC93BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 005/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
48.795.754/0001-01	CELT INCORPORAÇÕES LTDA	7599/2025

EDGAR ZANOTTO

Diretor Do Departamento Da Administração Tributária

Matr. 33324

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:FFC3A62E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 006/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
053.197.760-98	BRYAN DOS SANTOS BORGES	7019/2025

EDGAR ZANOTTO

Diretor Do Departamento Da Administração Tributária

Matr. 33324

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:E2D2858C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº. 007/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS Nº 202/2025 - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
020.721.460-38	DOUGLAS CARVALHO ROCHA	6999/2025

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária

Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:E7F4DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 008/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
008.000.910-78	EDU SILVA DOS SANTOS	7627/2025

EDGAR ZANOTTO

Diretor Do Departamento Da Administração Tributária
MATR. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0D1D5188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº. 009/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS Nº 184/2025 - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
807.825.070-34	LEONARDO VERONESE SOLETTI	6065/2025

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:CC0E6A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº. 010/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS Nº 181/2025 - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
150.107.240-49	PEDRO TOMAZ DOS SANTOS	5810/2025

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5C2A3D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 011/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
053.165.180-04	SARA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	7624/2025

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:06EE40FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Supervisor Educacional / Escolar aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Silene Marilene Dos Santos Candido**, constante no Edital nº 006/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional / Escolar**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral nº 2026/167.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5F107F93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 131, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, servidora desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora desta municipalidade **Fernanda Santos Paranhos**, registrado (a) através da matrícula funcional nº 40.329, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2026/307.

§1º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal nº 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais nº 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2º A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo nº 2025/1293, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F3980B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CTR 119/2025.

Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº 119/2025. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Licitação.....: de Inexigibilidade de Licitação nº 89/2025 (Processo Administrativo nº 206/2025). Objeto.....: Contratação do LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. (CNPJ nº 87.685.616/0001-21), localizada na cidade de Boa Vista do Buricá – RS, para internação dos incapazes, E.L.Q.G. e M.F.Q.G., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida no auto do Processo nº 5002399-03.2025.8.21.0123/RS. **Do Termo de Extinção:** Por força da presente extinção consensual, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 17/12/2025, conforme solicitação através do Memorando nº 278/2025/SEHAS, Parecer Jurídico nº 356/2025 e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, o Município e a Instituição extinguem o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com fundamento no subitem 4.3, Cláusula 4 do Contrato e com base no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinguidas. Santo Augusto – RS, 13 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:263B0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CTR 129/2024.

Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº 129/2024. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Licitação.....: de Inexigibilidade de Licitação nº 85/2025 (Processo Administrativo nº 265/2024). Objeto.....: Contratação do LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. (CNPJ nº 87.685.616/0001-21), localizada na cidade de Boa Vista do Buricá – RS, para internação do incapaz, D.O.M., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5001451-25.2023.8.21.0093/RS. **Do Termo de Extinção:** Por força da presente extinção consensual, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 19/12/2025, conforme solicitação através do Memorando nº 279/2025/SEHAS, Parecer Jurídico nº 357/2025 e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, o Município e a Instituição extinguem o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com fundamento no subitem 4.3, Cláusula 4 do Contrato e com base no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinguidas. Santo Augusto – RS, 13 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:148FD12C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2026 AO CONTRATO nº 002/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2023 – Prorroga-se o contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/01/2026 – BRMOM Construindo Conexões Ltda – EPP.**

São Gabriel, 13 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9978BA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 027 AO CONTRATO nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2023 – exclusão, a pedido, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEADRU) do contrato em epígrafe – **C. Romeira Gestão de RH Eireli.**

São Gabriel, 13 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:88A87AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **UNITEC - COOP. TEC. DO NOROESTE DO EST. RS** CNPJ 01.404.787/0001-10, cujo objeto é prestação de serviços de inspeção sanitária em abatedouro municipal, por meio de Médico Veterinário legalmente habilitado e registrado no CRMV, a serem executados de forma eventual e sob demanda, exclusivamente nos períodos de férias, licenças ou afastamentos legais do Médico Veterinário do quadro do Município de São José do Inhacorá/RS, no abatedouro localizado na Linha Buricá, em conformidade com a legislação sanitária vigente, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 6.600,00 e de acordo com o processo nº 024/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 13 DE JANEIRO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B6DA8041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis,** contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350,

loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Ian Santana Machado	36	Universal

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 14 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:8EC6657B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139.182

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de outubro de 2025** a **FABIO DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85557, nomeado através da Portaria nº 81.774 de 17 de outubro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AF9ADF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 139.184

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 09 de 27 de dezembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RENATA SILVEIRA DE MATTOS PETERSON**, matrícula nº 80449, ocupante do cargo de Professora, Nível “XIV”, Padrão “K”, nomeada através da Portaria nº 25.132 de 17 de maio de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **16 de maio de 2014 a 18 de dezembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:72029AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 139.186

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 03 de 08 de dezembro de 2025,

CONCEDE

A servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES MORAES**, matrícula nº **84806**, ocupante do cargo de Bióloga, Nível “**XI**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 68.248 de 27 de janeiro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de novembro de 2015 a 04 de novembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:942B7E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 139.195

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.815 de 29 de dezembro de 2025,

CONCEDE

A servidora **DANIELA ALVES RAMOS**, matrícula nº **85701**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “**II**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 84.575 de 13 de maio de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de maio de 2014 a 28 de dezembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:80B02DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 139.366

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.394 de 18 de dezembro de 2025,

CONCEDE

A servidora **ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA**, matrícula nº **85709**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 84.603 de 16 de maio de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **20 de maio de 2014 a 22 de dezembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8A56AE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 139.368

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 190 de 06 de janeiro de 2026,

CONCEDE

A servidora **VANESSA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº **85577**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “**VIII**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 82.951 de 07 de janeiro de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de janeiro de 2014 a 11 de dezembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7A61EC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139.374

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **16 de agosto de 2025 a ANA CATIA PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82742, nomeada através da Portaria nº 36.659 de 06 de abril de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão “**H**” para o Padrão “**I**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DE22ECA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 54/2023
CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.9, por mais 06 (**seis**) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de Janeiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:8407D883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DOS CONTRATOS Nº 183-189 E 191/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, retifica a súmula dos contratos a cima citado, veiculada na data 08/01/2026, Edição 4242, no DOM, especificamente na data da assinatura, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado, fica retificado conforme segue: “DATA DA ASSINATURA 30/12/2025.”

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:F37B9AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DOS
CONTRATOS Nº 190 – 192 A 208/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, retifica a súmula dos contratos a cima citado, veiculada na data 08/01/2026, Edição 4242, no DOM, especificamente na data da assinatura, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado, fica retificado conforme segue: “DATA DA ASSINATURA 30/12/2025.”

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:B5DF6529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1165/2025**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10011/2025

CONTRATADA: MONTENG CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.484.125/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para a execução de reforma na área física da Unidade Básica de Saúde SCHARLAU.

VALOR: R\$ 709.000,00

PRAZO: O período de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026.

RUBRICA: Dotação 2025/379 - Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 11.01.10.301.0076.1824 – CONSTRUÇÕES E REFORMAS UBS; Elementos da despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Recurso: 1601. Destinação: 0000505. Rubrica Item: 4.4.90.51.91.16.00.00 – CONSTRUÇÃO REMOD. CONCL. DE PREDIOS PUBLICOS.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:7A8AC192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
169/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2021

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.506.046/0001-82.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 04 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:841C4929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2025 - SRP**

**SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2025 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 – SRP, aquisição de serviço de exames para detecção de anemia infecciosa e mormo em equinos, bem como a aplicação de vacinas contra influenza equina e tétano para atender, entre outras, às necessidades da secretaria municipal de proteção animal**, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no [sítio](https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/) <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/>

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DAF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 19.195.85/0001-23. Lote/ Descrição	Preço Unitário
0001 - Realização de exames de anemia infecciosa e mormo em equinos, com aplicação de vacina contra influenza equina e tétano.	R\$ 222,75

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:66A38516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 10137/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10021/2021

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0027-58.

DA RETIFICAÇÃO O TÍTULO: Retifica-se, por mero erro de digitação, o título do apostilamento ao contrato supra, assinado em 30 de dezembro de 2025, para fazer constar que o correto é Apostilamento nº 02, e nao como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:5AF17F2B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº
007/2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 007/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da Presidente Sra. Cladis Magnani torna público os preços registrados no PE nº 007/2025, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de refrigerador, frigobar, fogão doméstico e fogão industrial, balcão com pia de inox, forno micro-ondas, ventiladores de parede e de coluna, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 60.845.283/0001-02	
04	BALCÃO DE COZINHA, EM MDP, BRANCO, MEDIDAS 120X80X50CM (APROXIMADAMENTE), COM DUAS PORTAS E GAVETAS	R\$550,00

	A ECONOMICA COMERCIO LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 44.854.551/0001-98	
02	FRIGOBAR, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 115 LITROS, VOLTAGEM 220V, NA COR BRANCA, ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"	R\$1.004,85

	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 21.286.632/0001-33	
07	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS SENDO DUAS DUPLAS, BAIXA PRESSÃO E COM FORNO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS	R\$1.492,69

	M & C VAREJO LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 20.267.071/0001-62	
08	VENTILADOR TIPO COLUNA, COM PELO MENOS TRÊS PÁS, AJUSTE DE ALTURA (MÍNIMO 120CM, MÁXIMO 175CM), PRETO, 220V	R\$169,00
09	VENTILADOR DE PAREDE, COM PELO MENOS 3 PÁS, DIÂMETRO 60CM, PRETO, 220V	R\$202,00

	MERCADOMOVEIS LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 77.500.049/0290-39	
03	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 LITROS, POTÊNCIA 1400W, VOLTAGEM 220V, NA COR BRANCA, ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"	R\$510,00

	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 51.659.136/0001-49	
05	PIA DE COZINHA, COM CUBA, EM INOX, 120X52CM	R\$251,46
06	FOGÃO A GÁS, 4 BOCAS, NA COR BRANCA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 220V, FORNO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 70 LITROS	R\$874,00

	VALLE MEDICA LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 02.257.228/0001-97	
01	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 375 LITROS, 2 PORTAS, VOLTAGEM 220V, NA COR BRANCA, ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A".	R\$2.522,59

A ata na íntegra está disponível no portal <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Código verificador: E6B462 em 23/09/2025.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador: 7B74DB1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 001/2026, que tem por Objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de São Martinho.** Processo licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 13 de janeiro de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador: 44FA1F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 002/2026, que tem por Objeto: **contratação de serviços de assessoria especializada na gestão e captação de recursos federais e estaduais, bem como na orientação para a correta aplicação e prestação de contas desses recursos.** Processo licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. São Martinho – RS, 13 de janeiro de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador: 276A5F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.591 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Determina a **HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, COM APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR** de advertência a servidora e restituição ao erário de valor referente a conserto de veículo. A Secretaria Municipal

de Administração irá comunicar a Comissão Processante, a qual procederá com as tramitações necessárias determinadas na Portaria Municipal.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.591 de 13 de janeiro de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:62FB10E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.592 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Determina a **HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, COM APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR** de suspensão de 10 dias a servidora e restituição ao erário de valor referente à mercadoria extraviada. A Secretaria Municipal de Administração irá comunicar a Comissão Processante, a qual procederá com as tramitações necessárias determinadas na Portaria Municipal.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.592 de 13 de janeiro de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0E7B26BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.593 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e de Memorando da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, bem como todos os documentos que o anexam, conforme os ditames do art. 189, inciso III da Lei Municipal nº 313/1990, diante de possível infração do art. 175, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990 por parte de servidor. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.593 de 13 de janeiro de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BFA2E16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0060/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0060/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, do servidor **DERLI LUCCAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3608, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a contar de **05.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:367E311E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0061/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0061/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **AMELIA JOCELAINE DE OLIVEIRA LINK**, matrícula 1103, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **09.01.2026 à 18.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:538666B4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DP Nº 0062/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.**PORTARIA DP Nº 0062/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE O GOZO DE FÉRIAS**
INTERROMPIDAS**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, o gozo de 10 (dez) dias de férias interrompidas à servidora **JACIRA MIOLO LEAL**, matrícula 1069, detentora do cargo de Coordenadora Pedagógica, referentes ao período aquisitivo de 28.02.2024 a 27.02.2025, interrompidas pela **Portaria DP 0124/2025 de 09 de Janeiro de 2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2026 a 31.01.2026**, restando **01 (um)** dias a ser gozados em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal**FREDERICO REZER BAYER**
Secretário Municipal da Administração**BRUNA CAROLINA MARIANO**
Chefe do Dpto. Pessoal**Publicado por:**
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:E94C4E99**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DP Nº 0063/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, à servidora **ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER**, matrícula 901, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infan**PORTARIA DP Nº 0063/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.**til e Anos Iniciais, o gozo de 15 (quinze) dias de férias interrompidas, referentes ao período aquisitivo **02.04.2023 a 01.04.2024**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0123/2025, de 09 de janeiro de 2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **19.01.2026 a 02.02.2026**, restando **03 (três)** dias a ser gozados em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal**FREDERICO REZER BAYER**
Secretário Municipal da Administração**BRUNA CAROLINA MARIANO**

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:21028C18**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DP Nº 0064/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.**PORTARIA DP Nº 0064/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, ao servidor **JAIME NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2068, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **20.04.2018 a 19.04.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 14.01.2026**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal**FREDERICO REZER BAYER**
Secretário Municipal da Administração**BRUNA CAROLINA MARIANO**
Chefe do Dpto. Pessoal**Publicado por:**
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:2F5634F7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DP Nº 0066/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.**PORTARIA DP Nº 0066/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, à servidora **JÉSSICA FOGIATO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2563, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.05.2024 a 09.05.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal**FREDERICO REZER BAYER**
Secretário Municipal da Administração**BRUNA CAROLINA MARIANO**
Chefe do Dpto. Pessoal**Publicado por:**
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:B8755FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0067/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0067/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS MACHADO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 1758, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.09.2019 a 31.08.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:92C26A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0068/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0068/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026****PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **VANICE CASSEL KLEIN**, matrícula 2103, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo n.º 136 e 254-A da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **22.12.2025 a 06.01.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.12.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:72615AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0070/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0070/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026****INTERROMPE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de **Licença Prêmio** da servidora Daiane Cavalheiro da Silva, matrícula 2311, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, o gozo de **Licença Prêmio** concedida pela **Portaria DP nº 1197/2025, de 17/12/2025**, a contar de **10/01/2025**, restando para gozo em outra oportunidade: 15 dias do período aquisitivo **26.08.2013 a 26/08/2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente retroage seus efeitos a **10/01/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:FD2FA713

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0071/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0071/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

COMPLEMENTA as informações da Portaria nº 057/2026 de 12 de janeiro de 2026, conforme segue:

CESSA, à servidora **SOELI MACIEL SOMACAL**, matrícula 3653, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, **inicia em 23/12/2025**, nos termos do Artigo n.º 136 e 254-A da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme laudo apresentado, estando apta à retomar suas atividades a partir de **01/01/2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:1D7854BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0072/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0072/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JOSEANA DE CÁSSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saúde, matrícula **2597**, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **25.10.2024 a 24.10.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2026 a 02.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:0FDD7176

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0073/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0073/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à **JULIANE LIMA DA SILVA**, detentora do cargo de Chefe do Setor de Transporte da Saúde, matrícula 4321, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **05.09.2024 a 04.09.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 19.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:B2100673

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0074/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0074/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, o servidor **KAUÃ OLIVEIRA SERDOTI**, matrícula 4227, nomeado pela PORTARIA DP Nº 0658/2023, de 06

de julho de 2023, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde a contar de **15.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D25D785D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0075/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0075/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KARINE BURGHAUSEN COMASSETTO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3408, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **12.08.2022 a 11.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2026 a 02.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4A208A03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0076/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0076/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KARLA LUCIANA WEY**, detentora do cargo efetivo de Fonoaudióloga, matrícula **4267**, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.08.2024 a 31.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2026 a 30.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2026DB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0077/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0077/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KARLA STREPPPEL DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 1757, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **25.08.2024 a 24.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.01.2026 a 14.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3A04C997

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0078/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0078/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de até 02 anos a contar de **07.01.2026** ao servidor **PAULO VALMIR JAHNKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3057, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo nº 119 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme Requerimento de Paulo Valmir Jahnke de 29.12.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4E826701

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0079/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0079/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **KAUÃ OLIVEIRA SERDOTI**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4227, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **24.07.2024 a 23.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 14.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4DD22B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0080/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0080/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LEANDRO LAZZAROTTO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 639, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **12.12.2019 a 11.12.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2026 a 02.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:4E9A39BA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0081/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0081/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, à **LIZIANE KONIG OLIVEIRA**, detentora do Cargo de Confiança Assessora do Departamento do Trabalho e Ação Social, matrícula 4642, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 09.01.2026**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:471304B4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0082/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0082/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, ao servidor **LOILSON CEZAR SEVERO**, detentor do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, matrícula 3310, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **17.03.2024 a 16.03.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 28.01.2026**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:9CAF41C3**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0083/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0083/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, à servidora **LORECI FRIESS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1722, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **28.07.2023 a 27.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:923DAAB7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 069/2025, 12 DE JANEIRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 069/2025, 12 DE JANEIRO DE 2026**

CESSA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CESSA**, à servidora **VANICE CASSEL KLEIN**, matrícula 2103, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo n.º 136 e 254-A da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme laudo apresentado, estando apta à retomar suas atividades à partir de **07/01/2026**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres

Código Identificador:442FB0F5**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.587, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E MARA BEATRIZ SCHERER DA SILVEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Ticiane Alves Moreira para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Mara Beatriz Scherer da Silveira.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 001/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:2C8AA1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.588, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E VENTURINI E CIA LTDA DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Venturini e Cia Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 002/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:0830C942

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.589 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA E DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM CADASTRADOS NO SISCAD E QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS, em vigor a partir de 12/12/2017 que dispõe sobre o cadastro de pessoas vinculadas aos órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Cadastro – SISCAD;

Considerando a necessidade de centralizar, automatizar e controlar o cadastro e as concessões de acesso dos servidores municipais aos sistemas de controle externo do TCE/RS;

Considerando as alterações ocorridas no Departamento de Pessoal.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia responsáveis pelo cadastro, envio de dados e informações ao TCE/RS, bem como assinatura digital de documentos e que deverão ser obrigatoriamente cadastrados no SISCAD.

Responsável Operacional: Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

Responsável pela Administração Financeira do órgão ou entidade: Cléder Tatsch.

Contador: Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.

Responsável pelo Controle Interno: Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

Integrante (s) da Unidade Central de Controle Interno: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345) e Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.

Responsável por Informações Compl. Folha de Pagamento: Paulo Petronio Peres de Peres, Técnico em Contabilidade, Matrícula 4578.

Responsável pelas Informações Compl. Livro Diário Geral : Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.

Responsável por licitações e contratos, com delegação do administrador para assinar os Relatórios de Validação e Encaminhamento do LicitaCon: Luciana Essy Brutti, agente administrativo, matrícula 2475 e Sara Crisana Simon, matrícula 1430.

Responsável pelo Sistema Licitacon Obras: Sergio Amilton Druzian, engenheiro civil, matrícula 2210 e Sandra Dai Prá, agente administrativo, matrícula 2335.

Art. 2º Nomear os Operadores de Sistema do TCE/RS.

BLM - Base de Legislação Municipal:

Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345).

COI - Espaço do Controle Interno:

Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);

Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224.

e-TCERS – Processo Eletrônico:

Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;

Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311;

Paulo Petronio Peres de Peres, Técnico em Contabilidade, Matrícula 4578;
 Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713;
 Cléder Tatsch;
 Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzi, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
 Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224;
 Luciana Essy Brutti, agente administrativo, matrícula 2475;
 Sara Crisana Simon, matrícula 1430.

SAPIEM - Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações da Esfera Municipal:

Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311.

SIAPES - Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal:

Jenniffer Pereira Pinheiro, agente administrativo, matrícula 4406;
 Marlize de Fátima Pinheiro Peres, Agente Administrativo, matrícula 4881;
 Bruna Carolina Mariano, Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 4519.

SiapesWeb (Perfil UCCI):

Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;
 Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzi, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
 Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224.

SiapesWeb (Perfil RH):

Jenniffer Pereira Pinheiro, matrícula 4406;
 Marlize de Fátima Pinheiro Peres, Agente Administrativo, matrícula 4881;
 Bruna Carolina Mariano, Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 4519.

LICITACON- Licitações:

Luciana Essy Brutti, agente administrativo, matrícula 2475;
 Sara Crisana Simon, matrícula 1430.

LICITACON- Contratos:

Luciana Essy Brutti, agente administrativo, matrícula 2475;
 Sara Crisana Simon, matrícula 1430.

SISCAD – Responsável Operacional do Sistema de Cadastro:

Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Atos de Pessoal – CPPA:

Mariane Braibante, Procuradora Municipal, matrícula 3506;
 Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311.

Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Contas – CPPC:

Mariane Braibante; Procuradora Municipal, matrícula 3506.

TCENET

Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

Art. 3º O Responsável Operacional será designado pelo Administrador para a operacionalização do SISCAD e incumbido da responsabilidade pelo e-TCenet, certificado digital disponibilizado ao órgão ou à entidade jurisdicionada pelo TCE-RS, sendo-lhe vedada a prática de qualquer ato processual;

§ 1º O Administrador possuirá, em relação ao Responsável Operacional, a prerrogativa de inativá-lo ou reativá-lo no SISCAD;

§ 2º O substituto do Administrador, quando no exercício das atribuições funcionais deste, assume todas as suas prerrogativas junto ao SISCAD.

Art. 4º No procedimento de registro deverão ser informados todos os dados de identificação solicitados pelo sistema, inclusive as informações relacionadas ao período de substituição do Administrador, em caso de afastamentos formais;

Art. 5º A ausência ou a desatualização dos registros no SISCAD impedirá o acesso aos sistemas informatizados do TCE-RS, bem como o envio de dados e documentos em meio eletrônico;

Art. 6º O não atendimento às disposições da Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS ensejará a aplicação de multa nos termos regimentais, podendo ainda ser considerado negativamente na apreciação ou no julgamento das contas dos Administradores.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Municipal nº 4.261/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:3731E8B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.590, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JEAN PIERRY SCHNEIDER MEDINA LTDA DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor **Frederico Rezer Bayer** para atuar como fiscal do Contrato nº 003/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa **Jean Pierry Schneider Medina LTDA**.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 003/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:8C3F58B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.594 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

ALTERA PORTARIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A MUDANÇA DE CLASSE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade

com a Lei Municipal nº 3.610 de 08 de novembro de 2022 e da Lei Municipal nº 1.591, de 31 de março de 2006.

Considerando o Ofício nº 02/2026 – Pedagógico, com data de 09 de janeiro de 2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação;

DETERMINA

Art. 1º A alteração de membros da Comissão de avaliação para mudança de classe do Magistério Municipal, que passa a ser integrada pelos seguintes membros abaixo relacionados:

I - Secretaria de Educação

- a) Letícia Panciera Brum
- b) Rosângela Flores Braga

II - Professor do Conselho Municipal de Educação

- a) Julie Marques Abbady

III - Diretores de Escola

- a) Cristine Adelina Metz
- b) Ana Paula da Silva Diesel

IV - Professores da rede Municipal da Classe mais elevada.

- a) Jaqueline Fehn Bastianello
- b) Eliane Terezinha Savian

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 4.319/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:3F7A4012

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0084/2025

Portaria nº 0084/2025

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2026, à servidora **MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA**, matrícula 1199, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.278,81 composto das seguintes vantagens: vencimento básico professor, nível 2- classe E - 20% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 3; ANUÊNIO 23 ANOS 19,70% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 33 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 13/01/2026.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:2DA0142C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026.

CADASTRO RESERVA DE OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL 003 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO do Edital 001 do **Processo Seletivo Simplificado 02/2026**, conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, o qual visa a formação de Cadastro Reserva para futura contratação temporária de **OPERADORES DE MÁQUINAS**, a ser contratado conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal, para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras e Trânsito.

I - Retifica-se o item “III – DAS INSCRIÇÕES”, ficando o texto válido o que segue abaixo:

“III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exames médicos, a serem apresentados no momento da contratação;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de **13 DE JANEIRO DE 2026 A 20 DE JANEIRO DE 2026, ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 20 de janeiro de 2026), **OU** através do e-mail processoseletivo@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Entrega do Currículo;
Cópia do comprovante de conclusão de ensino médio;
Cópia da carteira de habilitação na Categoria “D”;
Demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;

A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.

A experiência profissional no serviço público será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.

Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa

(frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório. Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão de eventuais impugnações.”

As demais disposições do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado 02/2026 permanecem inalteradas

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (doze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:4E1060F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
APOSTILAMENTOS**

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Objeto: Alteração de dotação.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Objeto: Alteração de dotação.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: CERFOX -COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA FONTOURA XAVIER

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:887B1256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 83/2025**

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 83/2025. O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 26/01/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 83/2025, cujo objeto é: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automáticos. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:C0FC1D32

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ACORDO DE
COOPERAÇÃO**

PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, e as **MANTENEDORAS DE ENSINO** signatárias do Acordo de Cooperação Mútua registrado sob nº 5.452.446, incluindo a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA.

OBJETO: Adesão aos termos do Acordo de Cooperação Mútua para a **concessão de descontos** em mensalidades de cursos de graduação e pós-graduação aos servidores e beneficiários vinculados à Prefeitura, conforme condições estabelecidas no instrumento original.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Gabriel Petry de Brito

Código Identificador:9B3CFB65

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 305437 – PERP nº 0008/2026 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/01/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de janeiro de 2026.

CLOVIS JOSE SCHMITZ

– Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:E5227844

**SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO -
LEI 13019/14**

RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO NR 12/25

O Município de Sapucaia do Sul torna público o resultado final do presente chamamento público.

Objeto: Constitui objeto deste Edital a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída, apta a prestar Serviços de Assistência Social - Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV's, voltado à crianças e adolescentes de 06 a 17 anos no município de Sapucaia do Sul, nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS: Oeste, Centro, Sudeste e Nordeste. O Serviço deverá ser executado em conformidade com os pressupostos da Tipificação Nacional - Proteção Social Básica - TNSS/2009.

Proposta Aprovada:

OSC: Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul – Central Única das Favelas Rio Grande do Sul (CUFA) – 88 pontos. CNPJ: 12.149.188/0001-13

Justificativa: Por ter cumprido todas as exigências previstas no Edital nº 08/2025 a Comissão declarou habilitada ao credenciamento.

Resultado Definitivo: o presente resultado ficou definido após o término da análise dos recursos.

2ª Classificada:

OSC: Associação Cultural Desportiva Sapucaense de Capoeira - 59,5 pontos.

CNPJ: 26.181.953/0001-97

Atas e demais documentações podem ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/editais/chamamentopublicolei13-019/chamamento-publico-no-12-2025-selecao-organizacao-da-sociedade-civil-para-prestar-servicos-de-assistencia-social-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculo-no-municipio-de-sapucaia-do-sul-com-acoe/>

Publicado por:

Nierison de Souza Machado
Código Identificador:CD14BEA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 02-2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação 02/2026, contratação consiste na prestação de serviços especializados de manutenção e reparo da parte eletrônica do ônibus escolar placa IUN-7317, com o fornecimento e instalação de peças e componentes necessários para o conserto completo e funcional do veículo, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Seberi-RS, Contratada: **MARINEIDE ALVES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ n.º 20.506.848/0001-02, valor R\$ 5.585,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Roberto Frison
Código Identificador:0F0D17C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 03-2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação 03/2026, contratação consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, em autorizada, da Escavadeira Elétrica LG 922E Série 137968, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos do Município de Seberi – RS, Contratada: Bertinatto Máquinas Eirelli, inscrita no CNPJ n.º 11.920.102/0001-41, valor R\$ 9.395,76 (nove mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

ADILSON ADAM BALESTRIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Roberto Frison
Código Identificador:4FF7F7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade de Licitação 01/2026, Termo de Fomento entre o Município de Seberi-RS com a ACSURS – Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul, Entidade Privativa Sem Fins Lucrativos, para o desenvolvimento e promoção da 50ª Edição do Dia Estadual do Porco, Contratada: Associação de Criadores de Suínos do RS, inscrita no CNPJ n.º 87.245.163/0001-12, valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Roberto Frison

Código Identificador:0600FF51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES ADESÃO CONDESUS ARP 001-2026

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 33/2025

Processo nº 60/2026.

Adesão à Ata de Registro de Preços 01/2026.

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 29/2025, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 33/2025 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Cassio Willi Bauer

Código Identificador:ED6901A9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/45

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2026/45, para aquisição de PEÇAS, para a manutenção do veículo Retroescavadeira NEW HOLLAND, placa IVQ4361, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 19/01/2026. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:9AA2541D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/ PEDIDO DE COMPRA 2026/47**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/47, solicitamos a aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 19/01/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:8F10DA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 432 de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 197/2025, Pregão Presencial nº 45/2025.

DATA: 26/01/2026

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Trata-se de solicitação para Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de móveis planejados sob medida para a Secretaria Municipal de Saúde, conf. anexo I do Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 13 de janeiro de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:463D93EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 10/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 10/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP nº 10/2026, tem por objeto a **aquisição de cestos básicos destinados à doação para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pelas equipes do Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 04/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 10/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B578C463

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
11/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
11/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP nº 11/2026, que tem por objeto **aquisição de testes rápidos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 05/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 11/2026.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9FFB0B2B

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 01/2026
PROCESSO Nº 1465/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 01/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada para construção, em regime de empreitada global, de um totem a ser instalado no Parque dos Botos, zona sul de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.** O prazo para recebimento das propostas será dos dias 14/01/2026 a 16/01/2026.

Data da abertura das propostas: 19 de janeiro de 2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
 Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 01/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
 Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1CB18850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.432/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Homologa o Plano de Ação de Educação das Relações Étnico-Raciais da Rede Municipal de Ensino de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente:

- a Constituição Federal de 1988;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9.394, de 1996;
- Lei nº 10.639, de 2003;
- Lei 11.645, de 2008;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Resolução CNE/CP Nº 01/2004 e - Parecer CNE/CP Nº 03/2004);
- Base Nacional Comum Curricular;
- Política Nacional da Equidade;
- Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Plano de Ação de Educação das Relações Étnico-Raciais da Rede Municipal de Ensino de Travesseiro, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de janeiro de 2026.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
 Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
 Cristiano Both
Código Identificador:F77B180A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.433/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Homologa o Plano de Ação de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Ata nº 02/2025, do Conselho Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Plano de Ação de Alfabetização, da Rede Municipal de Ensino de Travesseiro, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de janeiro de 2026.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:02F6BAA7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 2.434/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Homologa a Resolução CME Nº 04/2025, que institui e orienta e implantação da BNCC Computação – complemento da Base Nacional Comum Curricular) na Educação Básica, em todas as instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Ata nº 02/2025, do Conselho Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologada a Resolução CME Nº 04/2025, que institui e orienta e implantação da BNCC Computação (complemento da Base Nacional Comum Curricular) na Educação Básica, em todas as instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Travesseiro, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:1840DC61**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforço estrutural, reforma da caçamba e pintura completa do caminhão basculante Mercedes-Benz Atego 2730 placa JAO-8D52.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

FAVORECIDO: OFICINA DO MELÃO LTDA.

CNPJ Nº 94.845.211/0001-79

VALOR: R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Travesseiro, 13 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:B4DE00C1**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 055/2025****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 055/2025**

CONTRATADA: ANA PAULA ANDRZEJEWSKI.

CNPJ Nº 49.021.448/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 055/2025 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 08 de janeiro de 2026, tendo validade até a data de 07 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 055/2025 até a data de 07 de fevereiro de 2026.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

Travesseiro, 13 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:090AC662**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 010/2026**

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **RAQUEL HENZ Auxiliar Administrativa**, matrícula nº 866 e **ISABEL ROHR, Dirigente de Núcleo**, matrícula nº 1022, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2026, firmado com a empresa **CSA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:CBAB0F6D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 011/2026**

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025,

DESIGNA os servidores **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS, Opearário Especializado**, matrícula nº 483 e **WILIAN ACÁCIO GREBIN, Dirigente de Equipe**, matrícula nº 1037, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2026, firmado com a empresa **OFICINA DO MELÃO LTDA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9B19CC65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 013, de 12 de janeiro de 2026.

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA o servidor Tiago Ricardo da Silva, matrícula nº 5318-0, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a partir de 13/01/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0C7C11B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Norton Samuel Matte, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços, Padrão CC-1.07, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:700370D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 ODAIR ADILIO PELICLIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 003/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, autorizo a Locação de imóvel, devidamente mobiliado, que servirá como Moradia Social junto ao Município de Trindade do Sul/RS, destinado ao acolhimento dos Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67, com fundamento no Art. 74, inc. V da Lei Federal nº. 14.133/2021. O Imóvel a ser locado, encontra-se devidamente mobiliado, e está localizado na Rua Cipreste nº 748, Centro, neste Município. O referido imóvel é de propriedade do Sr. JACKSON SCHAFER ULLIANA, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 049.753.129-13, residente e domiciliado na RS 324, Linha São José, s/n, Interior, Trindade do Sul, CEP 99615-000. O valor mensal da locação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondendo ao valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) ao final de 06 meses. A locação inclui além da disponibilização do imóvel, custos com serviços de internet, água e luz. Trindade do Sul/RS, 13 de janeiro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICLIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:ECBBF352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA
Nº 005/2025

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, objetivando a cessão de servidor público municipal, com ônus para origem com ressarcimento.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de novembro, nº 15, centro, Triunfo/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Essvein, a seguir denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 88.958.625/0001-49, através da Secretaria Estadual da Saúde, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 6º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Artur Lemos Júnior, a seguir denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo de Convênio para Concessão de Cedência, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371, 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais, e Decreto nº 3.847/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a cedência do servidor municipal de provimento efetivo **RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 3841-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual, com ônus para origem com ressarcimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO ADMINISTRATIVO

A cessão do servidor consta registrada no Decreto nº 3.847/2025, emitido pelo Prefeito Municipal de Triunfo/RS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1º. Compete ao CEDENTE:

I – ceder o servidor do seu quadro permanente para prestar seus serviços junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual do CESSIONÁRIO, ficando assegurado ao mesmo os direitos e vantagens já incorporados e previstos pela Lei do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Triunfo;

II – o CEDENTE, após a cessão, não mais concederá vantagens ao servidor, a qualquer título, salvo as inerentes ao vínculo empregatício e as incorporadas à sua remuneração;

III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, o CEDENTE intervirá com o processo administrativo adequado para a aplicação das sanções cabíveis;

IV – realizar o pagamento da remuneração total do servidor, inclusive todos encargos oriundos do vínculo empregatício e as demais parcelas autorizadas pelo CESSIONÁRIO.

§ 2º. É da competência do CESSIONÁRIO:

I – utilizar os serviços do servidor cedido, respeitando os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico Único, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;

II – proporcionar condições para o desempenho das atividades legalmente atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação e atribuições, conforme ANEXO I, que fica fazendo parte integrante do presente Termo, exceto se for desempenhar função gratificada;

III – administrar o registro de frequência, controle da pontualidade, concessão de férias anuais e emitir parecer nos afastamentos que o caso requeira;

IV – encaminhar ao órgão de pessoal do Município CEDENTE, todas as concessões e ocorrências da vida funcional do servidor cedido, para fins de registro, acompanhamento e providências, se necessário;

V – a apuração da efetividade do servidor, que deverá ser realizada do dia 11 do mês anterior até o dia 10 do mês em que será realizado o pagamento, devendo ser encaminhada, por meio eletrônico, ao CEDENTE, até o dia 20 de cada mês;

VI – arcar com o ressarcimento da remuneração total do servidor, inclusive todos encargos oriundos do vínculo empregatício e as demais parcelas autorizadas pelo CESSIONÁRIO;

VII – responsabilizar-se pelo deslocamento do servidor cedido quando de sua participação em processos de capacitação fora do âmbito municipal;

VIII – abrir processo de sindicância para determinar a autoria e materialidade de qualquer fato ou incidente ocorrido no âmbito municipal, imputável ao servidor.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO ÔNUS DA CEDÊNCIA

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal do servidor cedido e dos consequentes encargos oriundos do vínculo empregatício, bem como os que surgirem desta cessão, é de responsabilidade do CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO.

§1º. O Município de Triunfo efetuará o pagamento da remuneração ao servidor com base na efetividade informada, devendo o CESSIONÁRIO, mediante ressarcimento, efetivar a transferência dos valores para a CONTA BANCÁRIA:

Banco do Brasil - Agência: 2740-5 – Conta: 50.395-9, até o dia 15 do mês subsequente, nos termos do art. 3º, §2º, “a”, da Lei Municipal nº. 2.371/2009.

§2º. O CEDENTE se responsabiliza de encaminhar mensalmente, ao CESSIONÁRIO, até o dia 10 do mês subsequente, relatório dos valores despendidos com o servidor cedido, para posterior ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, no prazo estipulado no parágrafo anterior.

§3º. O CESSIONÁRIO deverá comprovar mensalmente, ao CEDENTE, por meio eletrônico, a transferência dos valores a título de ressarcimento no prazo de até dez (10) dias a contar do prazo estipulado no §1º, desta cláusula, sob pena de cancelamento da cessão.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

O valor global despendido pelo CEDENTE para manter o vínculo com o servidor cedido (remuneração + contribuições legais), mês de

referência (Novembro/2025), consta discriminado nas seguintes parcelas:

a) Proventos:

I – Vencimento Estatutário – R\$ 4.389,56

II – Adicional de Tempo de Serviço – R\$ 7.374,46

III – Diferença de Salário – R\$ 1.609,84

TOTAL: R\$ 13.373,86

b) Contribuição Patronal:

I - Alíquota de 20,25% - R\$ 2.708,20

VALOR GLOBAL (mês de Novembro/2025): R\$ 16.082,06 (dezesesseis mil e oitenta e dois reais e seis centavos).

§1º. Conforme estipulado na CLÁUSULA QUARTA, §2º, o CEDENTE encaminhará mensalmente, ao CESSIONÁRIO, relatório atualizado dos valores a serem ressarcidos.

§2. Existindo alteração da remuneração do servidor cedido, por circunstâncias relacionadas a carreira funcional e/ou de alterações legais direcionadas a todos os servidores municipais, fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetivar o ressarcimento dos valores levando em consideração as alterações ocorridas.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Cessão terá vigência **até o dia 31 de dezembro de 2026**, prazo que poderá ser prorrogado a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexecutável, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EFEITOS

Os efeitos deste instrumento passarão a vigorar a partir da data de **01 de janeiro de 2026**.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e o servidor cedido aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo de Cessão, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, em 09 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal de Triunfo
Cedente

ARTUR LEMOS JÚNIOR

Secretário- Chefe da Casa Civil
Cessionário

RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO

Servidor

Testemunhas:

Viviane de Souza Maia

Daniana Vargas Brito

ANEXO I:**ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:**

As atribuições e especificações do cargo do servidor cedido estão presentes no ANEXO I, da Lei Municipal nº. 778, de 11 de março de 1992, alterada pela Lei Municipal nº. 1.782, de 07 de julho de 2003, que seguem descritas:

CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14 (quatorze)
ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos Deveres: fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.
b) Descrição Analítica: restaurar e obturar dentes, valendo-se de maíais clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 33 (trinta e três)
b) Especial: sujeito a trabalho externo, prestação do serviço em mais de uma unidade se assim for necessário e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: nível superior;
c) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista.

Publicado por:

Daniana Vargas Brito

Código Identificador:010232D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 PROC 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de janeiro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:4CA0C10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc n.º 6.865/2025

Processo Administrativo n.º 401/2025

Pregão Eletrônico n.º 136/2025

Validade: 01 (um) ano

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada às **futuras e eventuais aquisições de**

baterias para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme termo de referência e conforme especificado abaixo.

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026**, a empresa **ZÉ DAS BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 93.468.593/0001-04, os seguintes itens:

Item	Descrição	Qt.	Un	Valor Unit.	Valor Total
5	Bateria 150A sem manutenção	50	Un	R\$ 579,00	R\$ 28.950,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:85B113F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc n.º 6.865/2025

Processo Administrativo n.º 401/2025

Pregão Eletrônico n.º 136/2025

Validade: 01 (um) ano

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada às **futuras e eventuais aquisições de baterias para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme termo de referência e conforme especificado abaixo.**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026**, a empresa **MC SUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.461.488/0001-95, os seguintes itens:

Item	Descrição	Qt.	Un	Valor Unit.	Valor Total
1	Bateria 45A sem manutenção	50	Un	R\$ 227,00	R\$ 11.350,00
2	Bateria 90A sem manutenção	50	Un	R\$ 413,00	R\$ 20.650,00
3	Bateria 50A sem manutenção	50	Un	R\$ 243,00	R\$ 12.150,00
4	Bateria 80A sem manutenção	50	Un	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
6	Bateria 100A sem manutenção	50	Un	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:DD4604D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2025

Processo 519/2024

Pregão Eletrônico n.º 179/2024

Contrato 01/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES

Termo aditivo n.º 02

Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONEXÃO DE INTERNET, FIREWALL PARA OS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS.

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15 de janeiro de 2026 e término previsto para 14 de janeiro de 2027, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 191/2026.u

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:1E04D256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 166/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade, e **PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, ARMANDO MOUTINHO PERIN, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única - O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **Reajuste** do valor da mensalidade, com a incidência do índice IPCA-E/IBGE, passando ao valor de **R\$ 3.295,14 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais com catorze centavos)**, equivalente a **4,41 %**, reajustados os valores a partir de 23/01/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 12 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:95B69846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE PROPOSTAS - Nº 01/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto **“AQUISIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 PARA O PREV-XANGRI-LÁ”**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência 01/2026 encontra-se divulgado no sítio oficial do Prev-Xangri-Lá: <https://prevxangrila.com.br>, no link “Termo de Referência” na aba “Transparência”. Ainda, fica o Instituto interessado em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa, a serem enviadas ao e-mail prevxangrila@xangrila.rs.gov.br até o dia 19/01/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	E-CNPJ A3, para ser adicionado em token, reaproveitando a mídia – validade de 03 anos.	1

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:9E52C2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177141/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DO GINÁSIO ESCOLA PETRONILHA**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Xangri-lá/RS., com fulcro no artigo 75, I da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 177141/2025.

CREDOR: NOE GUEDES MACHADO LTDA
ENDEREÇO: TUBARAO CAPAO DA CANOA

77261 19.363.822/0001-65

VALOR: 35.345,80

Xangri-Lá, 13 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:CA85645E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186214/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **REFERENTE ao parecer jurídico no #24 Processo 186214/2025 Contratação de show do cantor Gegê Adorem para evento de Natal Encantado do município de Xangri-Lá, conforme o DFD, com fulcro no artigo 74, II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 186214/2025.**

CREDOR: RC PRODUCOES MUSICAIS LTDA
ENDEREÇO: ACAUA XANGRI-LA

76901 62.000.011/0001-29

VALOR: 10.000,00

Xangri-Lá, 13 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:78882372**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191120/2025****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A SHOW DE BRUNO REIS, com fulcro no artigo 74, II da Lei nº 14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 191120/2025.

CREDOR: BRUNO REIS MACHADO**ENDEREÇO: RUA MOACIR CAPAO DA CANOA****57221 33.920.239/0001-39****VALOR: 4.500,00**

Xangri-Lá, 13 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:80A561C6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191300/2025****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A SHOW DE MAURICIO GASPAR, com**

fulcro no artigo 74, II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 191300/2025.

CREDOR: MAURICIO GASPAR DA SILVA**ENDEREÇO: RUA RIO CAMISAS XANGRI-LA****9220 18.699.461/0001-60****VALOR: 15.000,00**

Xangri-Lá, 13 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:F459CB03**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 30 de janeiro de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ANTIPARASITÁRIOS E ANTICARRAPATICIDAS PARA O DBEA**, conforme Edital de nº **04/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Xangri-Lá, 13 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Reinehr

Código Identificador:9A77524E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.****PORTARIA Nº. 655/2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- DESIGNA os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de JANEIRO de 2026/FEVEREIRO de 2026, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	05/01/2026 a 12/01/2026	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	12/01/2026 a 19/01/2026	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	19/01/2026 a 26/01/2026	07h00 min às 07h00 min
MANOELA CAVALHEIRO DA FONTOURA	581	Enfermeiro	26/01/2026 a 02/02/2026	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de janeiro de 2026.

ALENCAR CECCHIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

//_

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:7B9F42A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025**

Registro de Preços nº 019/2026, Pregão Eletrônico nº 089/2025

Objeto: aquisição futura e parcelada de britas.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	BRITA Nº 01 Especificações: Percentual retido acumulado nas peneiras: - Peneira 19,0mm: 0% A 10%; - Peneira 12,5mm: 0%; - Peneira 9,5mm: de 80% a 100%; - Peneira 6,3mm: 92%; - Peneira 4,8mm: 100%.	Mineração Vera Cruz/Pedracom	M³	750	R\$ 106,70
2	BRITA Nº 01 Especificações: Percentual retido acumulado nas peneiras: - Peneira 19,0mm: 0% A 10%; - Peneira 12,5mm: 0%; - Peneira 9,5mm: de 80% a 100%; - Peneira 6,3mm: 92%; - Peneira 4,8mm: 100%.	Mineração Vera Cruz/Pedracom	M³	250	R\$ 106,70
	(Cota referente ao item 1)				
4	BRITA Nº 04 (RACHÃO) Especificações: - Tamanho máximo: 100mm; - Tamanho mínimo: 37,5mm; - Módulo de finura: 9,7mm.	Mineração Vera Cruz/Pedracom	M³	150	R\$ 104,90
	(Cota referente ao item 3)				
5	PÓ DE PEDRA Especificações: - Tamanho máximo: 4,75mm; - Tamanho mínimo: 0,0mm; - Módulo de Finura: 2,15mm.	Mineração Vera Cruz/Pedracom	M³	400	R\$ 118,00
6	BRITA 3/8 Especificações: Brita "0", percentual passante nas peneiras: - Peneira 3/8: 100%; - Peneira nº4: de 10% a 15%; - Peneira nº10: de 0% a 2%; - Peneira nº 200: de 0% a 1%. Índice de forma pelo paquímetro de até 50%; Ensaio de Los Angeles até o máximo 20%; Material Limpo.	Mineração Vera Cruz/Pedracom	M³	750	R\$ 112,00

Detentora: **Almada Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.014.203/0001-89.

Alvorada, 13 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:52423218**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS e LANCETAS, para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam de controle de GLICEMIA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Justificativa:

Os insumos se fazem necessários para fins de diagnóstico, tratamento e controle dos pacientes que utilizam as Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência do município e também para distribuição, pela Farmácia Municipal, para os pacientes que necessitam de controle diário de GLICEMIA.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 24/09/2025, às 10:00 horas

Licitação contendo Cotas Principais (Ampla Participação) (75% do objeto) e Cotas Reservadas (25% do objeto) às Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2025, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA -CNPJ Nº 01.470.743/0001-98						
Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
6	RESERVADA	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8 Seringa Estéril para INSULINA, descartável, graduada com Agulha Integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 (cem) unidades de INSULINA. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm, 30 G5/16". (Cota referente ao item 05) Marca: SR	UNIDADE	180.000	R\$ 0,24	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 43.200,00
COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA -CNPJ Nº 93.185.098/0001-80						
Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
8	RESERVADA	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI) Seringa Estéril para INSULINA, descartável, graduada (escala de 1 em 1 UI) com Agulha Integrada de 6 mm comprimento 15/64; sem espaço morto, capacidade de 50 (cinquenta) à 100 (cem) unidades de INSULINA. Tamanho da agulha: 6 x 0,25 mm, 31G15/64". (Cota referente ao item 07) Marca: MEDIX	UNIDADE	180.000	R\$ 0,27	R\$ 48.600,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 48.600,00
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA -CNPJ Nº 59.309.302/0001-99						
Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
5	PRINCIPAL	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8 Seringa Estéril para INSULINA, descartável, graduada com Agulha Integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 (cem) unidades de INSULINA. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm, 30G5/16". Marca: INJEX	UNIDADE	540.000	R\$ 0,19	R\$ 102.600,00
7	PRINCIPAL	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI) Seringa Estéril para INSULINA, descartável, graduada (escala de 1 em 1 UI) com Agulha Integrada de 6 mm comprimento 15/64; sem espaço morto, capacidade de 50 (cinquenta) à 100 (cem) unidades de INSULINA. Tamanho da agulha: 6 x 0,25 mm, 31G15/64". Marca: INJEX	UNIDADE	540.000	R\$ 0,21	R\$ 113.400,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 216.000,00
ÍISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS -CNPJ Nº 08.158.687/0001-08						
Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
2	RESERVADA	TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE Tira Reagente (FITA) para Teste de Glicemia, confeccionada em plástico, para verificação de GLICEMIA, por metodologia com qualquer química enzimática e método de leitura através de FOTOMETRIA ou AMPEROMETRIA feita em monitor portátil de calibragem fácil e rápida. Faixa de Medição de 10-20 à 500-600 MG/DL. Tira conservada em embalagem resistente e que apresente os dados exigidos na legislação sanitária do Brasil. A Tira Reagente e o monitor devem garantir resultados sem interferências, para as faixas de HEMATÓCRITO entre 20 à 70%. Também quando utilizado em pacientes que fazem uso de ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS e VITAMINAS. Deve garantir leitura em amostra de sangue CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, gestantes e neonatos, para quaisquer tipos de DIABETES. Monitor deve ser novo, apresentar Manual de Instruções em Língua Portuguesa, portar bateria em condições de uso, por período informado pelo fabricante. A empresa deve fornecer bateria em quantidade compatível com o número de monitores solicitados e sua reposição quando necessário. Deverá também realizar a coleta e descarte das baterias inutilizadas. Se os produtos apresentarem desvio de qualidade e ou defeito no funcionamento, a reposição deve ser de até 5 (cinco) dias por aparelhos novos. Deve fornecer programa de monitoramento dos níveis de GLICOSE, em português, bem como os acessórios e/ou softwares de forma gratuita necessários para cadastro nos computadores das farmácias da SMS, compatíveis para leitura no Sistema Operacional WINDOWS. Oferecer treinamento e Assistência Técnica gratuita para os	UNIDADE	604.350	R\$ 0,44	R\$ 265.914,00

		profissionais da saúde da SMS, sempre que solicitado. A empresa deve fornecer no mínimo 1.600 (mil e seiscentos) monitores novos em Regime de COMODATO ou doação, sendo que 800 (oitocentos) devem ser fornecidos na Primeira Entrega de Tiras Reagentes. A solicitação de aparelhos complementares e demais materiais se dará por via e-mail e/ou telefone através do fiscal de contrato, tendo como prazo de entrega de até 10 (dez) dias. (Cota referente ao item 01) Marca: ACCU-CHEK® ACTIVE / ROCHE				
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 265.914,00
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ Nº 42.227.547/0001-74						
Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
4	RESERVADA	LANCETAS Lanceta para obtenção de Sangue Capilar, com Lâmina Retrátil, estéril, descartável em Aço Inox com dispositivo automático de segurança, dispensa do uso de Caneta Lancetadora, diâmetro de 23 à 31 g, atendendo a NR 32. (Cota referente ao item 03) MARCA: MEDLEVENSOHN	UNIDADE	604.350	R\$ 0,12	R\$ 72.522,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 72.522,00
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ Nº 06.294.126/0001-00						
Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE Tira Reagente (FITA) para Teste de Glicemia, confeccionada em plástico, para verificação de GLICEMIA, por metodologia com qualquer química enzimática e método de leitura através de FOTOMETRIA ou AMPEROMETRIA feita em monitor portátil de calibragem fácil e rápida. Faixa de Medição de 10-20 à 500-600 MG/DL. Tira conservada em embalagem resistente e que apresente os dados exigidos na legislação sanitária do Brasil. A Tira Reagente e o monitor devem garantir resultados sem interferências, para as faixas de HEMATÓCRITO entre 20 à 70%. Também quando utilizado em pacientes que fazem uso de ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS e VITAMINAS. Deve garantir leitura em amostra de sangue CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, gestantes e neonatos, para quaisquer tipos de DIABETES. Monitor deve ser novo, apresentar Manual de Instruções em Língua Portuguesa, portar bateria em condições de uso, por período informado pelo fabricante. A empresa deve fornecer bateria em quantidade compatível com o número de monitores solicitados e sua reposição quando necessário. Deverá também realizar a coleta e descarte das baterias inutilizadas. Se os produtos apresentarem desvio de qualidade e ou defeito no funcionamento, a reposição deve ser de até 5 (cinco) dias por aparelhos novos. Deve fornecer programa de monitoramento dos níveis de GLICOSE, em português, bem como os acessórios e/ou softwares de forma gratuita necessários para cadastro nos computadores das farmácias da SMS compatíveis para leitura no Sistema Operacional WINDOWS. Oferecer treinamento e Assistência Técnica gratuita para os profissionais da saúde da SMS, sempre que solicitado. A empresa deve fornecer no mínimo 1.600 (mil e seiscentos) monitores novos em Regime de COMODATO ou doação, sendo que 800 (oitocentos) devem ser fornecidos na Primeira Entrega de Tiras Reagentes. A solicitação de aparelhos complementares e demais materiais se dará por via e-mail e/ou telefone através do fiscal de contrato, tendo como prazo de entrega de até 10 (dez) dias. Marca: ROCHE	UNIDADE	1.813.050	R\$ 0,43	R\$ 779.611,50
3	PRINCIPAL	LANCETAS Lanceta para obtenção de Sangue Capilar, com Lâmina Retrátil, estéril, descartável em Aço Inox com dispositivo automático de segurança, dispensa do uso de Caneta Lancetadora, diâmetro de 23 à 31 g, atendendo a NR 32. Marca: DESCARPACK	UNIDADE	1.813.050	R\$ 0,08	R\$ 145.044,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 924.655,50

Valor Total Homologado: R\$ 1.570.891,50 (um milhão, quinhentos e setenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 14,59% (quatorze vírgula cinquenta e nove por cento).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 35471/2025, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 70/2025, obedecendo as disposições e normas contidas e estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 13 de janeiro, do ano de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 13 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Vanessa Lamb Finger

Código Identificador:4CBB8C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição e instalação de sistemas de PRATELEIRAS/PORTA PALLETS para estoque e armazenamento de produtos nos almoxarifados da Prefeitura de Alvorada/RS, especificamente nos almoxarifados pertencentes à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, à SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e à SMED – Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:

1. SMS – Secretaria Municipal de Saúde: a contratação é necessária pois o atual sistema de prateleiras do estoque do almoxarifado da Secretaria de Saúde está defasado e se deteriorando por ser em estrutura de madeira. Além deste fator, não existe possibilidade de ajuste das prateleiras para acomodar melhor cada tipo de material/caixa, causando mal aproveitamento do espaço. Tem também a questão de segurança dos produtos e pessoas que estão no local, pelo fato de as madeiras estarem se deteriorando com o uso diário há risco de queda, em prateleiras com cargas mais elevadas, devido à necessidade de uso.
2. SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social: a compra de prateleiras/Porta Pallets é justificada pela necessidade de promover o apoio material aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Programa Família Acolhedora, Departamento de Direitos Humanos e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) da Prefeitura Municipal de Alvorada – RS.
3. SMED – Secretaria Municipal de Educação: a aquisição dos itens abaixo se justifica pela necessidade da correta organização e distribuição dos itens adquiridos em outras licitações por esta Secretaria Municipal. Os materiais abaixo são necessários para a devida separação e organização dos materiais e insumos desta Secretaria Municipal, além de proporcionarem seu acondicionamento de modo seguro e bem protegido.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Lote Único

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 05/01/2026, às 10:00 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2025, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

METRIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA - CNPJ Nº 22.566.110/0001-58						
LOTE 01 – LOTE ÚNICO – PRATELEIRAS / PORTA PALLETS						
Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO INICIAL/FINAL Especificações: - PRATEIRA/PORTA PALLET em aço com reforços laterais, Pintura Eletrostática Epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. - Deve possuir no mínimo 3 (três) alturas com conjunto de longarinas/prateleiras/níveis com bandejas metálicas, lisas e planas, inclusas à cada altura. - Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de aguentar no mínimo 500 KG de carga. - A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da Prateleira/Porta Pallet deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário, evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. - O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar tanto mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical, como adicionar/conectar/prolongar mais prateleiras/Porta Pallets no comprimento, um ao lado do outro, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados. - A empresa deve entregar o produto instalado, seguindo todas Normas de Segurança e correta montagem, nos locais a serem indicados. - A PRATELEIRA/PORTA PALLET deve ter as seguintes dimensões mínimas: Altura: 2 metros; Comprimento: 1,80 metros; Profundidade: 0,80 metros.	TEDESCO	UNIDADE	390	R\$ 4.221,00	R\$ 1.646.190,00
2	CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO DE CONTINUAÇÃO Especificações: - PRATEIRA/PORTA PALLET em aço com reforços laterais, Pintura Eletrostática Epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. - Deve possuir no mínimo 3 (três) alturas com conjunto de longarinas/prateleiras/níveis com bandejas metálicas, lisas e planas, inclusas à cada altura. - Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de aguentar no mínimo 500 KG de carga. - A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da Prateleira/Porta Pallet deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário, evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada.	TEDESCO	UNIDADE	630	R\$ 4.372,00	R\$ 2.754.360,00

	- O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar tanto mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical, como adicionar/conectar/prolongar mais prateleiras/Porta Pallets no comprimento, um ao lado do outro, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados. - A empresa deve entregar o produto instalado, seguindo todas Normas de Segurança e correta montagem, nos locais a serem indicados. - A PRATELEIRA/PORTA PALLET deve ter as seguintes dimensões mínimas: Altura: 2 metros; Comprimento: 1,80 metros; Profundidade: 0,80 metros.					
3	CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO DE ADICIONAL Especificações: - Composto por conjunto de longarinas com bandejas metálicas, lisas e planas que compõe um novo andar/nível para estoque de produtos. - Fabricação em aço, Pintura Eletrostática Epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. - Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de aguentar no mínimo 500 KG de carga. - A prateleira adicional deve ser compatível com o modelo de utilização tanto para o módulo inicial/final como para o módulo de continuação. - A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da prateleira adicional, deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário, evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. - O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical da prateleira existente, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados. - A empresa deve entregar o produto instalado, seguindo todas Normas de Segurança e correta montagem, nos locais a serem indicados. - A PRATELEIRA ADICIONAL deve ter as seguintes dimensões mínimas: Comprimento: 1,80 metros; Profundidade: 0,80 metros.	TEDESCO	UNIDADE	580	R\$ 1.013,00	R\$ 587.540,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 4.988.090,00

Valor Total Homologado do Processo Licitatório: R\$ 4.988.090,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, noventa reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 12,94% (doze vírgula noventa e quatro por cento).

Conforme Proposta Financeira, catálogos e Fichas Técnicas relativos ao objeto/produto proposto, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 35469/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 85/2025, obedecendo as disposições e normas contidas e estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 13 de janeiro, do ano de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 13 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:AF919BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de professor para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de PROFESSOR junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal (LM) nº 4.137/2025, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores Titulares: Cristiane da Silva Araújo, Sabrina dos Santos Serpa e Natália Soares Coimbra, e os Suplentes: Thais Rosa Nunes, Elisandra Alves e Eliza Soares, designados pela Portaria nº

0018/2026, e, pela Comissão Heteroidentificação composta pelos servidores: Fernanda Oliveira, Morgani Costa e Janaína Vieira, designados pela Portaria nº 0019/2026.

As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei nº 3.635/2021; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.butia.rs.gov.br

Os prazos serão definidos em anexo neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

O contrato de que trata a LM 4.137/2025, será de natureza administrativa, pelo período de 02 (dois) anos, e a persistirem os motivos da contratação, poderá ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da administração municipal, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo discriminados:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;

II -jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III –férias, conforme legislação vigente, equivalente aos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;

IV – vale-alimentação, conforme lei municipal vigente.

1.7 Do quadro de vagas:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
02	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS e/ou EDUCAÇÃO INFANTIL	22 h/s	R\$ 2.434,47
01	MATEMÁTICA	22 h/s	R\$ 2.434,47
01	LÍNGUA INGLESA	22 h/s	R\$ 2.434,47
01	PROJETO DE VIDA	22 h/s	R\$ 2.434,47

Os profissionais classificados e convocados devem ter disponibilidade de horário para o turno em que houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL: de acordo com a Qualificação/ Formação

PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:

Ministrar aulas em estabelecimentos de Ensino Municipal de acordo com orientação técnico-pedagógica;

* participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;

* realizar as atividades obrigatórias dentro do respectivo regime de trabalho;

* planejamentos das atividades e preparo do material necessário à execução das mesmas;

* manutenção dos registros das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado;

* avaliação sistemática do seu trabalho e do aproveitamento dos alunos;

* manter integração junto aos órgãos complementares da escola;

* planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e regimento escolar atendendo ao avanço da tecnologia-educacional, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;

* definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;

* selecionar e organizar formas de execução, situação e experiência;

* definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências técnicas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;

* participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de trabalho: 22 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instruções: Mínimo essencial correspondente ao nível conforme plano de carreira do Magistério Público Municipal.

HABILITAÇÃO FUNDAMENTAL: diploma do curso de formação de professores devidamente registrado.

IDADE: superior a 18 (dezoito) anos completos.

RECRUTAMENTO: O recrutamento será realizado a partir do nível 1, sempre através da seleção classificatória com divulgação dos resultados em Editais, com prazo de validade de dois (02) anos, prorrogável por igual período.

Observação: Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais professores de acordo com as leis vigentes, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas de forma presencial exclusivamente pela Comissão designada, junto às dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município, situada à Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro. No período compreendido entre os dias **15 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, das 9h às 12h, nos dias úteis da repartição.**

As inscrições na forma virtual deverão ser realizadas exclusivamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Butiá (www.butia.rs.gov.br).

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

O Candidato que irá concorrer a uma vaga de Pessoa com Deficiência deverá assinalar na ficha de inscrição no campo específico.

O Candidato que irá concorrer a uma vaga de cota afrodescendente deverá assinalar na ficha de inscrição no campo específico.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizara sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, disponibilizada no **ANEXO 1**, devidamente preenchida e assinada.

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de forma virtual, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no link, anexando a documentação solicitada.

Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc. Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;

Currículo profissional que comprovem as informações contidas no mesmo. O candidato pode utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO 2 do presente edital.

Cópia do Certificado do Magistério e/ou Pedagogia.

Cópia do Certificado de Licenciatura nas áreas de Matemática, Língua Inglesa, Filosofia, Teologia, Ensino religioso e Sociologia.

Uma foto 3 x 4 e uma foto de perfil para o candidato que irá concorrer à vaga de afrodescendente.

O candidato será responsável pelas informações dadas, podendo ter sua inscrição invalidada caso haja incompatibilidade de informações.

As orientações referentes à apresentação dos títulos serão informadas juntamente com a divulgação de Edital das inscrições homologadas.

As informações referentes à documentação para as vagas de Pessoa com Deficiência e Afrodescendente serão informadas juntamente com a divulgação do Edital das inscrições homologadas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos de forma presencial à Comissão, no prazo de 02 dias úteis, no horário das 09h às 12h, no endereço contido no item 3.1, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, entregando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.

Os candidatos que realizaram suas inscrições de forma virtual e não tiveram as mesmas homologadas poderão interpor recursos através do e-mail smmedbutiaps2026professores@gmail.com no prazo de 02 dias úteis, anexando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO 2 do presente Edital.

Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de cem pontos.

A escolaridade exigida no ato da inscrição para o desempenho da função **não será** objeto de avaliação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS

A formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal, conforme artigo 62 da LDB.

MATEMÁTICA, LÍNGUA INGLESA E PROJETO DE VIDA.

Formação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos dos Artigos 62 e 63 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais legislações vigentes.

Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área da educação expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

A comprovação de atuação profissional em cada função somente será contabilizada através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira Profissional por Tempo de Serviço ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos, como Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas e etc.

A classificação dos candidatos será efetuada conforme os itens 6.4 e 6.5 em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TABELA PARA PONTUAÇÃO – PROFESSORES 22H

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação – Especialização na área da educação. (mínimo 360 horas)	10	10
Pós-Graduação – Especialização na área da respectiva área de atuação. (mínimo 360 horas). *Ex.: Professor de matemática (pós-graduação na área da matemática)*	10	10
Pós-Graduação – Mestrado na área da educação.	10	10
Pós-Graduação – Doutorado na área da educação.	10	10
Participação em simpósios, congressos, seminários e capacitações na área da educação (realizados a partir de 2020, com carga horária mínima de 40 horas).	1	5
Cursos específicos em sua área de atuação (educação infantil, anos iniciais, matemática, língua inglesa, filosofia, sociologia, teologia ensino religioso) com duração mínima de 40 horas. (realizados a partir de 2020).	1	10
Experiência Profissional, (mínimo de 180 dias), dentro da área de atuação da vaga pretendida.	5 (cada 180 dias ou 6 meses)	45
Total		100

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

No prazo de 15 dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e títulos.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de cinco dias.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, preenchendo o ANEXO 3 deste Edital.

Será possibilitada a vistados currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);

- Experiência profissional, no caso de prova de títulos;

- Sorteio em ato público.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

11.1.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município. Prefeitura Municipal de Butiá Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

11.2- A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

11.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4- O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos.

11.6- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7- Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Butiá/RS, 13 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação, Interino

ANEXO 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Para a Função de: _____

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:

Email:

Telefones para contato:

CÓPIAS ENTREGUES: (Para uso da Comissão)

() Documento De Identidade Com Foto

() Comprovante De Quitação Eleitoral

- () Certificado De Reservista
 () Currículo Profissional
 () Certificado de conclusão para a vaga pretendida

Autodeclaração: Etnico-racial

- () Branco
 () Preta
 () Amarela
 () Parda
 () Indígena

Autodeclaração: Pessoa com Deficiência

() Sim

() Não

Tenho interesse em concorrer a vaga de cota:

() Sim () Não

QUAL: () Afrodescendente () PCD

O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para candidato afrodescendente não isenta o mesmo de submeter-se, no momento devido a ser estipulado pela Administração Municipal, à avaliação por Comissão de Heteroidentificação.

O Candidato afrodescendente será avaliado por Comissão que de Heteroidentificação, que realizará o procedimento d verificação da declaração firmada pelo candidato no ato de sua inscrição, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de pessoa afrodescendente , analisando o seu fenótipo, para fins de enquadrá-lo ou não na forma da Lei em vigor.

Butiá/RS/2026.

O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

 Assinatura do candidato (a)

 Assinatura do encarregado das inscrições

ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03 /2026

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:
 Filiação:
 Nacionalidade:
 Naturalidade:
 Data de Nascimento:
 1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:
 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
 Título de Eleitor_Zona_Seção:
 Número do certificado de reservista:
 Endereço Residencial:
 Endereço Eletrônico:
 Telefone residencial e celular:
 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão ou última série escolar:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:_Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:_Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:_Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:_Data da conclusão: Carga horária:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**FORMULÁRIO DE RECURSO****Orientação:** Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um membro da Comissão.**Tipo de Recurso:** () contra indeferimento da inscrição

() contra o resultado preliminar

Informações do Candidato:

Nome:_Nº de inscrição:

Endereço:

Bairro:_Cidade/UF:_CEP:

Telefone:_E-mail:

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

Local e data	Assinatura do Candidato	Membro da Comissão
--------------	-------------------------	--------------------

ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	13 de janeiro de 2026
Inscrições nos dias úteis da repartição, na forma presencial e on line através do site	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.	15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026
Publicação preliminar dos Inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	05 de fevereiro de 2026
Recurso da não homologação das inscrições	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.	06 a 10 de fevereiro de 2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	11 de fevereiro de 2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	12 de fevereiro de 2026
Publicação da relação final de inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	13 de fevereiro de 2026
Publicação do Edital de Títulos	Processo interno	14 a 17 de fevereiro de 2026
Envio de Títulos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	18 a 22 de fevereiro 2026
Análise Títulos pela Comissão	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.	24 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026
Resultado Preliminar	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	12 de março 2026
Recursos	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.	13 a 17 de março de 2026
Manifestação da Comissão	Processo interno	19 de março de 2026
Julgamento do Prefeito	Processo interno	20 de março de 2026
Publicação Final	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	23 de março de 2026

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:BBF64A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA
AUXÍLIO PARA OS PROGRAMAS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM E CRIANÇA FELIZ E ESTAGIÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.**Edital de Abertura nº 001/2026.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025 e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, especificamente junto aos Programas Primeira Infância Melhor – PIM e Criança Feliz, além de vaga de estagiário para Administração, Direito e Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal e a sua preparação para o trabalho através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferencialmente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal, o estudante deverá:

- a) ser brasileiro;
- b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
- c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) ser aluno de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com a Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino e deste Edital;
- e) Comprovar matrícula no semestre vigente na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- f) Instituições Conveniadas com **Nível Superior**:
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARILIA LTDA
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA – CESUMAR
CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL – FTEC
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A (ANHANGUERA)
FACULDADES FACCAT
IFSUL
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
LEGALE EDUCACIONAL S.A
SER EDUCACIONAL S.A
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA - UNIFACVEST
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDELIS LTDA – CENSUPEG
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (UNIASSELVI)
UNIFAVENI
UNIMAR
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS
UNIVERSIDADE FEEVALE
UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
UNIVERSIDADE UNISINOS

g) Serão aceitas inscrições de acadêmicos matriculados nos seguintes cursos de graduação para formação do Cadastro Reserva de Estagiários:

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ

Artes/Educação Artística — Licenciatura
Educação Física – Licenciatura
Letras – Licenciatura
Enfermagem
Fisioterapia
Fonoaudiologia
Nutrição
Pedagogia – Licenciatura
Psicologia – Bacharelado
Serviço Social
Terapia Ocupacional

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
Administração - Bacharelado
Direito - Bacharelado

III – DO PROCESSO SELETIVO

3. O PROCESSO SELETIVO será realizado conforme o CRONOGRAMA que segue:

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do edital do processo seletivo simplificado	14/01/2026
Período de inscrições	14/01 a 11/02/2026
Resultado parcial	19/02/2026
Período de interposição de recursos	19/02/2026 a 20/02/2026
Divulgação do resultado final	27/02/2026
Chamamento dos candidatos selecionados a partir de:	27/02/2026

4. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail: processoseletivopimpcf@gmail.com contendo os dados completos de identificação do candidato, sendo estes: Nome completo e nº do CPF.

§ 1º No período de recursos não será permitido incluir ou alterar documentos, títulos e/ou experiências diferentes daqueles informados no ato da inscrição.

§ 2º O e-mail informado no *caput* não receberá nem responderá contatos após o período de recurso, exceto para atualização de números de contato.

5. Está prevista a realização de uma entrevista não classificatória nem eliminatória após a divulgação dos resultados finais, por ocasião do chamamento, para orientações sobre o trabalho.

§ 1º Somente a entrevista para os estagiários de Direito tem caráter classificatório.

§ 2º O dia, hora e local da entrevista de cada candidato quando de seu chamamento, regularmente classificado, serão comunicados ao mesmo através de telefone e/ou e-mail informados na ficha de inscrição.

6. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo acadêmico e <i>curriculum vitae</i> .
2ª Etapa	PROGRAMA PIM/CRIANÇA FELIZ: Classificação, considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação e atuação dentro das temáticas relacionadas à primeira infância e família, bem como o respectivo lapso temporal de experiências na área temática e o semestre em andamento na Instituição Formadora.
	ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E ARQUITETURA E URBANISMO – BACHARELADO: Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação, o respectivo lapso temporal de experiências e o semestre em andamento na Instituição Formadora.
3ª Etapa	Entrevista não classificatória (será realizada por ocasião do chamamento). Somente para os candidatos do curso de Direito haverá uma entrevista classificatória.

IV - DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições serão gratuitas.

8. As inscrições estarão abertas de **14 de janeiro a 11 de fevereiro de 2026**.

9. As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico abaixo:

<https://forms.gle/byztvDdmep7ET3yt8>

10. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá anexar todos os seguintes documentos ao formulário online (link acima), em formato PDF:

- a) cópia frente e verso do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
- b) *curriculum vitae*;
- c) comprovante ou atestado da matrícula do semestre vigente fornecido pela Instituição de Ensino à qual se vincula, em que conste a semestralidade informado no formulário de inscrição;
- d) comprovante de residência. Em caso de o documento não estar em nome do candidato, deve conter uma declaração a próprio punho do proprietário do imóvel, informando que o candidato reside neste endereço, bem como anexar cópia de documento frente e verso de identificação do proprietário;

e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência;

f) anexar os respectivos títulos para a seleção (frente e verso, se houver), acompanhados de relação escrita, especificando-os na lista do Anexo I deste Edital;

g) anexar comprovantes de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo de exercício especificando-os na lista do Anexo II deste Edital;

11. O envio de todos os documentos obrigatórios para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Caso falte algum documento, seja parcial ou integralmente ilegível, esteja rasurado ou incompleto para leitura, a inscrição não será homologada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade sobre a finalização do processo de envio, incluindo problemas técnicos, é do candidato.

12. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada SOMENTE a última inscrição enviada, sendo descartadas as inscrições anteriores. Portanto, TODOS os documentos deverão ser anexados novamente.

13. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos e/ou experiências com nome diferente da inscrição e/ou documento de identidade civil.

14. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

15. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

- a) se o candidato não preencher completamente o formulário de inscrição online e/ou não anexar os subitens **a, b, c e d** do item 10 (dez) deste edital;
b) se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas, conforme artigo 48 deste edital.

16. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições, exigências e normas estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

17. A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação (válidos a contar de janeiro de 2021), o respectivo lapso temporal de experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ			
Cursos	Nº de títulos Pontuáveis	Pontuação dos títulos	Total máximo de títulos
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família com mais de 80 horas /Habilitação no Magistério e/ou Curso Técnico na área de formação	01 título	05 pontos	30 pontos
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família com mais de 40 horas	Até 02 títulos	04 pontos cada	
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos cada	
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos cada	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação e temáticas relacionadas à primeira infância e família	Até 05 títulos	01 ponto cada	

ARQUITETURA E URBANISMO, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO – BACHARELADO			
Cursos	Nº de títulos pontuáveis	Pontuação dos títulos	Total máximo de títulos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 80 horas /Habilitação no Magistério e ou Curso Técnico na área de formação	01 título	05 pontos	30 pontos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 40 horas	Até 02 títulos	04 pontos	
Cursos na área de formação/atuação com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos	
Cursos na área de formação/atuação de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação	Até 05 títulos	01 ponto	

PARA TODOS OS CANDIDATOS	
Tempo de Experiência na Área de Formação/Atuação e Temáticas Relacionadas à Primeira Infância e Família	Pontuação
Acima de quatro anos	12 pontos
Acima de dois anos até quatro anos	08 pontos
Até dois anos	05 pontos

PARA TODOS OS CANDIDATOS	
Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior	Pontuação
1º ao 3º Semestre	12 pontos
4º ao 6º Semestre	20 pontos
A partir do 7º Semestre	30 pontos

PARA CANDIDATOS DO CURSO DE DIREITO	
Curso Direito Bacharelado	Pontuação
Entrevista	40

PARA OS CANDIDATOS DO CURSO DE DIREITO	
Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior	Pontuação
1º ao 3º Semestre	05 pontos
4º ao 6º Semestre	10 pontos
A partir do 7º Semestre	15 pontos

18. Está constituída uma Comissão de Seleção com representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, a quem compete a conferência dos documentos para fins de classificação dos candidatos.

19. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação e curso da seleção realizada, a ser divulgada **até dia 27 de fevereiro de 2026** no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br

20. Os candidatos residentes em Campo Bom terão prioridade no chamamento das vagas.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de mudança de residência para Campo Bom após o término do período de inscrições do processo, a alteração do domicílio não muda a classificação.

21. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

22. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem, relacionados com os cursos frequentados, obedecendo critérios técnicos para composição de equipe multidisciplinar.

23. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Comissão via e-mail: processoseletivopimpcf@gmail.com

PARAGRAFO ÚNICO: A comunicação através deste e-mail será exclusivamente para o fins especificados no presente Edital. Outros contatos não serão considerados.

24. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que seguirá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

25. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

26. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

27. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Administração Pública Municipal, através da Secretaria responsável pela gestão da vaga, quando disponível.

28. Após o primeiro contato de chamamento com o candidato, o mesmo terá DOIS dias úteis para dar retorno sobre a vaga de estágio pelo número de telefone através do qual foi contactado e, obrigatoriamente, via e-mail.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não esteja interessado em assumir a função ou prefira ter seu nome adicionado no final da lista, deve enviar a sua intenção através do mesmo e-mail pelo qual foi contactado. Para concorrer, será observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

29. O candidato chamado para ocupar a vaga, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e, em qualquer caso, poderá ser chamado mais uma única vez.

VI – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

30. Ao inscrever-se, o candidato deverá declarar qual a deficiência que o acomete e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declarando a perenidade ou temporalidade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

31. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

32. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

VII – DA BOLSA AUXÍLIO

33. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio Pecuniário Mensal para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, no valor de R\$ 1.665,33 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) para estagiários com menos de 70% do curso concluído e R\$ 1.736,00 (um mil, setecentos e trinta e seis reais) para estudantes com mais de 70% do curso concluído.

34. Os valores previstos poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo, respeitando o valor máximo do percentual de reajuste concedido aos servidores efetivos do Município de Campo Bom (conforme art. 4º da Lei Municipal nº 5.540/2025).

35. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;

b) *adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;

c) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VIII – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

36. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

37. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da manutenção de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

38. Disponível uma vaga, o candidato classificado será contactado, devendo comparecer para entrevista no horário e data marcada, e assim firmar o pertinente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e apresentar, além dos originais dos documentos enviados na ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao curso frequentado:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

c) uma foto 3x4;

d) Comprovante de residência atualizado, em seu nome. Em caso de o documento não estar em nome do candidato, deve conter uma declaração a próprio punho do proprietário do imóvel, informando que o candidato reside neste endereço, bem como anexar cópia frente e verso de documento de identificação do proprietário.

e) Cópia frente e verso do RG e CPF;

f) Comprovante ou atestado de matrícula do semestre vigente na data do chamamento.

39. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início às respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

40. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

- interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculado;
- descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
- ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
- não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
- falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

41. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.

IX – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

42. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

43. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

44. O presente Edital e seus anexos está disponível no site www.campobom.rs.gov.br

45. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

46. Quaisquer informações entendidas como necessárias relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à comissão do processo seletivo simplificado através do e-mail processoseletivopimpcf@gmail.com

47. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site www.campobom.rs.gov.br

48. A inexistência de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

49. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 14 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4538A7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

DEZEMBRO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	1.013.258,59	9.395.716,17
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	312.681,48	1.199.253,16
IPI sobre a Exportação	10.484,08	111.026,94
CIDE	0,00	8.914,94
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	41.225,82	54.445,13
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	96.000,00

PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incentivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	13.178,13	156.637,56
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	7.650,00	94.824,44
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	0,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.560,00	18.174,00
Programa Qualifica Vigilância RS	20.666,41	30.826,23
Programa Qualifica Vigilância RS	0,00	30.000,00
Repasse SUS Gaúcho Cofin. Do Transp. Sanitário Port 946/25	5.865,45	17.596,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	9,70	1.378,21
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	0,00
Programa FEAS Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Transf. FAC/RS para Eventos Culturais Edital SEDAC 12/25	0,00	50.000,00
Transf. Conv. Do Estado Progr RS Qualificação	0,00	47.499,90
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	8.941,11	89.411,10
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
Transferência Rede Bem Cuidar	50.000,00	50.000,00
Programa Pavimentação RS II FPE 5249/2023	0,00	320.000,00
Transferência do Estado SETUR/RS CONV 5052/2024	0,00	50.000,00
Transferência do Estado SETUR/RS CONV 4886/2023	0,00	376.237,69
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-267.284,82	-2.141.199,11
TOTAL	1.226.235,95	10.056.742,71
Cotiporã, 13 de janeiro de 2026		
JOSÉ CARLOS BREDÁ		LÚCIO LUNARDI
Prefeito Municipal		Técnico em Contabilidade
		CRCRS nº 054920/0-8
ELISANDRA SCUSSEL		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:

Lúcio Lunardi

Código Identificador:C973D088

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

DEZEMBRO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.732.690,54	16.775.942,74
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	739.377,88	2.068.170,90
Imposto Territorial Rural-ITR	784,61	26.678,35
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	43.489,90	362.951,71
Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.147,76	10.222,18
Fundo Especial do Petróleo	26.228,92	323.691,18
Transferências LC. 176/2020	4.249,40	50.992,80
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	52.000,00	636.000,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	39.532,00	267.424,00
Vigilância em Sanitária	1.000,00	11.000,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	3.059,25	12.975,17
Agente de Combate as Endemias	6.072,00	39.468,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	1.946,64	23.359,68
Transferências de Recursos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	9.011,76
Incentivo Progr. Academia de Saúde	6.000,00	36.000,00
Transferências AFB	2.660,20	33.845,40
Transf. De Recursos do SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	1.845,98	6.413,43
Incentivo Financeiro da APS Programa Saúde na Escola Port 7568	0,00	7.676,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	5.850,75	72.045,75
Incentivo Financeiro da APS Equipe Multiprofissional Port 3493	14.250,00	111.750,00
Incremento Temporário Custeio Atenção Primária Emenda 28580003	0,00	100.000,00
Incremento Temporário Custeio Atenção Primária Emenda 40730002	0,00	250.000,00
Incremento Temporário Custeio Atenção Primária Emenda 30200001	0,00	100.000,00
Incremento Temporário Custeio Atenção Primária Emenda 5041001	0,00	150.000,00
Transferências Calamidade MP 1218/24	0,00	10.812,51
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 4116001	0,00	226.199,00
Implantação de Políticas para Rede Alyne	0,00	1.266,10
Transf. Vigilância em Saúde Portaria 6715/2025	0,00	4.613,91
Implem. da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	10.318,89	30.049,09
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	32.470,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	13.181,48	55.170,53
Transf. FNAS Incremento Temporário MP 1.218/2024	0,00	26.939,48
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	15.895,10	64.307,79
PROCAD - SUAS	0,00	12.000,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	19.958,86	255.532,86
PNAE	2.979,75	60.795,38
PNATE	0,00	27.075,74
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB		
Transf. de Recursos de Complem. Da União ao FUNEB VAAR	1.304,59	106.835,72
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	427.323,01	3.927.257,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Bloco de Estruturação Vig. Em Saúde Port 5351	0,00	0,00
Transf. para Saneamento FUNASA	0,00	75.000,00
Transferência Especial da União		
Transferência Especial da União Emenda 078245/2025	0,00	247.500,00
Transferência Especial da União Emenda 077734/2025	0,00	396.000,00
Transferência Especial da União Emenda 080079/2025	0,00	396.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
Transf. do MAPA CTR.	0,00	0,00
Outras Transf. De Convênios da União e de suas entidades		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-346.694,98	-3.360.523,62
Outras Deduções	0,00	0,00
TOTAL	2.832.403,51	24.080.921,11
Cotiporã/RS, 13 de janeiro de 2026		
JOSÉ CARLOS BRED A	ELISANDRA SCUSSEL	LÚCIO LUNARDI
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Téc. em Contabilidade
		CRCRS nº 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:E6624077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
003/2026

OBJETO: VALOR REFERENTE À ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO EXERCÍCIO DE 2026.				
Processo : 12/2026				
Modalidade: Inexigibilidade Nº 7/2026				
Forma de Julgamento:				
Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal				
Prazo Entrega Exec. : IMEDIATO				
Local de Entrega :				
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
RGE RIO GRANDE ENERGIA	02.016.439/0001-38	Av.Joaquim Porto Villa Nova	401	(19) 3756-8008

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
9575	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039430000	3.500,00
9584	Manutenção e ampliação de sistema de câm	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	2.000,00
9597	Manutenção do complexo administrativo mu	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	90.000,00
9605	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	20.000,00
9614	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TR1540	339039430000	60.000,00
9615	Educação Infantil - FUNDEB 30%.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TR1540	339039430000	50.000,00
9636	Manutenção e melhoria nos logradouros e	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	75.000,00
9637	Manutenção e melhoria das vias públicas	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	3.000,00
9641	Ampliação e manutenção da iluminação púb	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	70.000,00
9642	Ampliação e manutenção da iluminação púb	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO 1751	339039430000	588.657,00
9645	Manutenção dos serviços fúnebres.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	7.000,00
9667	Manutenção do Parque Municipal de Evento	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	32.000,00
9675	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	9.000,00
9680	Manutenção e expansão da atenção primári	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	14.500,00
9691	Manutenção e expansão das ações da atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	40.000,00
9692	Manutenção e expansão de atendimento de	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	9.000,00
9699	Manutenção e expansão da vigilância sani	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS1600	339039430000	4.500,00
9738	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	14.000,00
9745	Manutenção de Ações de Proteção Social B	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO1660	339039430000	10.000,00
30331	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE	339039430000	7.000,00

		IMPOSTOS1500		
30332	Manutenção do conselho tutelar.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	7.000,00
30863	Manutenção e expansão das ações de reabi	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	3.000,00
32586	Manutenção da Biblioteca Pública Municí	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	9.000,00
33568	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039430000	4.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no Almoxarifado Municipal	un	1,0	3.500,00	3.500,00
2	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica nas câmeras de segurança do Município	un	1,0	2.000,00	2.000,00
3	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica nos prédios da Secretaria de Agricultura e Inspetoria Veterinária	un	1,0	14.000,00	14.000,00
4	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no Parque Municipal de Eventos	un	1,0	32.000,00	32.000,00
5	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no prédio do CRAS	un	1,0	10.000,00	10.000,00
6	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica nos prédios do Complexo Administrativo Municipal e Escolas antigas desativadas	un	1,0	90.000,00	90.000,00
7	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no prédio do SINE	un	1,0	4.500,00	4.500,00
8	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no prédio do Conselho Tutelar	un	1,0	7.000,00	7.000,00
9	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica na Capela Mortuária e Cemitério Municipal	un	1,0	7.000,00	7.000,00
10	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no Pórtico e Iluminação Pública	un	1,0	588.657,00	588.657,00
11	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no Pórtico e Iluminação Pública	un	1,0	70.000,00	70.000,00
12	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no Pavilhão de máquinas	un	1,0	3.000,00	3.000,00
13	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica nas praças, quadras esportivas, poços, subprefeitura e demais locais públicos	un	1,0	75.000,00	75.000,00
14	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no prédio da Secretaria de Turismo, cultura, esportes e lazer	un	1,0	7.000,00	7.000,00
15	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no prédio da Biblioteca Pública Municipal	un	1,0	9.000,00	9.000,00
16	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no prédio da Secretaria de Educação e Pavilhão	un	1,0	20.000,00	20.000,00
17	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica nos prédios das Escolas Municipais	un	1,0	60.000,00	60.000,00
18	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica nos prédios das Escolas de Educação Infantil	un	1,0	50.000,00	50.000,00
19	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no prédio dos postos de saúde municipais	un	1,0	40.000,00	40.000,00
20	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica nos prédios da Secretaria de Saúde, agendamento de transporte e marcação	un	1,0	9.000,00	9.000,00
21	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no prédio da Clínica de Reabilitação	un	1,0	3.000,00	3.000,00
22	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica na UBS Leda Maria dos Reis	un	1,0	10.000,00	10.000,00
23	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no prédio da USF Maria da Glória Ferrugem	un	1,0	4.500,00	4.500,00
24	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no prédio da Vigilância Sanitária	un	1,0	4.500,00	4.500,00
25	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de energia elétrica no prédio do NAAB	un	1,0	9.000,00	9.000,00

Glorinha, 13 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:71E76070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 001

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
017/2026

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO JUNTO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS. Processo : 5/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 1/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : Imediato Local de Entrega : ALMOXARIFADO CENTRAL Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CONFEDERACAO NACIONAL MUNICIPIOS	00.703.157/0001-83	Q SGAN 601		(61) 2101-6000

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
12832	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039990200	11.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Valor referente a estimativa para pagamento da contribuição com a CNM	SVÇ	1,0	11.000,00	11.000,00

Glorinha, 09 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B6FE8DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 002

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
018/2026

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTOS COM DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO A FAMURS. Processo : 6/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 2/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : Imediato Local de Entrega : ALMOXARIFADO CENTRAL Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS	88.733.811/0001-42	Rua Marcílio	574	51 3230 3100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
12832	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039990200	22.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Valor referente a estimativa para pagamento da contribuição com a FAMURS	SVÇ	1,0	22.000,00	22.000,00

Glorinha, 09 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8908B523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 003

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
002/2026

OBJETO: VALOR REFERENTE À ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026. Processo : 7/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 3/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal Prazo Entrega Exec. : IMEDIATA Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CORSAN- CIA.RIOGRAND.DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90	Rua Caldas Junior	120	51 99704-6644

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
9845	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039440000	2.100,00
9867	Manutenção do complexo administrativo mu	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	15.000,00
9875	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	8.000,00
9884	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TR1540	339039440000	80.000,00
9885	Educação Infantil - FUNDEB 30%.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TR1540	339039440000	40.000,00
9906	Manutenção e melhoria nos logradouros e	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	10.000,00
9907	Manutenção e melhoria das vias públicas	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	2.500,00
9915	Manutenção dos serviços fúnebres.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	6.000,00
9945	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	1.000,00
9950	Manutenção e expansão da atenção primári	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	10.000,00
9961	Manutenção e expansão das ações da atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	10.000,00
9962	Manutenção e expansão de atendimento de	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	4.000,00
10008	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	8.000,00
10015	Manutenção de Ações de Proteção Social B	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO1660	339039440000	5.000,00
30323	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	3.000,00

32180	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	3.000,00
33567	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	2.500,00
33569	Manutenção e expansão das ações de reabi	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039440000	4.000,00
33570	Manutenção e expansão da atenção primári	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS1600	339039440000	10.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total.
1	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio do Almoxarifado Municipal	un	1,0	2.100,00	2.100,00
2	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio da Secretaria de Agricultura, Inspecoria Veterinária e Galpão de Máquinas	un	1,0	8.000,00	8.000,00
3	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio do CRAS	un	1,0	5.000,00	5.000,00
4	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio do Complexo administrativo Municipal	un	1,0	15.000,00	15.000,00
5	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio do SINE	un	1,0	2.500,00	2.500,00
6	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto na Capela Mortuária e Cemitério Municipal	un	1,0	6.000,00	6.000,00
7	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no Pavilhão de Máquinas da Secretaria de Obras	un	1,0	2.500,00	2.500,00
8	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto nas Praças Municipais	un	1,0	10.000,00	10.000,00
9	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio da SMTCEL	un	1,0	3.000,00	3.000,00
10	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio da Biblioteca Municipal	un	1,0	3.000,00	3.000,00
11	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio da Secretaria de Educação e Pavilhão	un	1,0	8.000,00	8.000,00
12	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto nas Escolas Municipais	un	1,0	80.000,00	80.000,00
13	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto nas Escolas Municipais de Educação Infantil	un	1,0	40.000,00	40.000,00
14	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio da Secretaria de Saúde	un	1,0	1.000,00	1.000,00
15	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio da Clínica de Reabilitação	un	1,0	4.000,00	4.000,00
16	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio do NAAB	un	1,0	4.000,00	4.000,00
17	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio do Posto Municipal de Saúde	un	1,0	10.000,00	10.000,00
18	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto na UBS	un	1,0	10.000,00	10.000,00
19	1	Valor referente à estimativa para pagamento de despesa com consumo de água e esgoto no prédio da USF Maria da Glória Ferrugem	un	1,0	10.000,00	10.000,00

Glorinha, 12 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:F7D1059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 004

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
019/2026

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Processo : 8/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 4/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : Imediato Local de Entrega : ALMOXARIFADO CENTRAL Fundamento Legal....: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS	87.124.582/0001-04	PR ACORIANOS	00	(51)32103100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
12006	Divulgação da Publicidade Legal e Obriga	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039900000	7.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total.
1	1	Estimativa para publicação no Diário Oficial do Estado	SVÇ	1,0	7.000,00	7.000,00

Glorinha, 12 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:28C10A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 005

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
016/2026

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS REFERENTE A PROCESSOS, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Processo : 9/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 5/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : Imediato Local de Entrega : ALMOXARIFADO CENTRAL Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL	89.522.064/0001-66	PC MARECHAL DEODORO		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10916	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039660000	20.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Estimativa para pagamento de custas judiciais ao Tribunal de Justiça	SVÇ	1,0	20.000,00	20.000,00

Glorinha, 12 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D6C54B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 006

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
041/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL.
Processo : 10/2026
Modalidade: Inexigibilidade Nº 6/2026
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega : **GABINETE DO PREFEITO**
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "c"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
LONGO E COSTA FRANCO ADVOCACIA	26.323.638/0001-57	R VINTE QUATRO DE OUTUBRO	1140	(51) 9834-8401

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
29095	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339035010000	5.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Contratação de escritório jurídico para serviço de Apresentação de Defesa Administrativa Ambiental	SVÇ	1,0	5.000,00	5.000,00

Glorinha, 12 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:DF1DF75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 469/2025

DECRETO Nº 469/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.058.226,14 (SETE MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024, **DECRETA: Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.403,3 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código	Valor Suplementado
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------	------------------	--------	--------------------

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade			Reduzido	
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	15000001	7	5.403,30
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.403,30

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 5.403,30
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 5.403,30

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 146,31 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390360000000000000	15000001	1941	146,31
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 146,31

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 146,31
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 146,31

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390910000000000000	15000001	81	750.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 750.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 60.000,00
15000001	Recurso Livre	R\$ 200.000,00
15000001	Recurso Livre	R\$ 490.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 750.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390390000000000000	15000001	255	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 1.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 1.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.776,7 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390390000000000000	15000001	255	5.776,70
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.776,70

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
---------	-----------	-------

15000001	Recurso Livre	R\$ 5.776,70
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 5.776,70

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 36.381,3 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390390000000000000	15000001	1463	36.381,30
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 36.381,30

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 36.381,30
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 36.381,30

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 12.134,41 (DOZE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390370000000000000	15000001	1942	12.134,41
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 12.134,41

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 12.134,41
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 12.134,41

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390390000000000000	15000001	255	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 2.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 2.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 101.135,33 (CENTO E UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TELEFONIA	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICA	33390400000000000000	15000001	313	101.135,33
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 101.135,33

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 2.848,40
15000001	Recurso Livre	R\$ 98.286,93
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 101.135,33

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE - GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO DESENVOLVIMENTO	33360450000000000000	15000001	533	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 40.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 40.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 40.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	15000001	2295	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 80.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 80.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 80.000,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390930000000000000	15000001	3255	26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 26.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 26.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 26.000,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 29,57 (VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	15000001	3	29,57
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 29,57

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 29,57
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 29,57

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.952,07 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	15000001	2482	10.952,07
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.952,07

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
---------	-----------	-------

15000001	Recurso Livre	R\$ 10.952,07
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 10.952,07

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33390390000000000000	15000001	2919	120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 120.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 120.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 120.000,00

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 387.207,36 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390390000000000000	15000001	1916	25.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	33390390000000000000	15000001	1988	1.004,64
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390390000000000000	15000001	2156	2.696,57
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390390000000000000	15000001	2055	1.004,64
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33390390000000000000	15000001	1893	11.156,22
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390360000000000000	15000001	1941	1.733,33
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390390000000000000	15000001	2002	20.124,51
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390400000000000000	15000001	1918	7.837,45
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390930000000000000	15000001	2005	24.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8067	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	33390390000000000000	15000001	2240	25.650,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0533.8091	ATUALIZAÇÃO DE PLANOS E LEGISLAÇÕES	33390390000000000000	15000001	1599	65.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0533.8093	GEOPROCESSAMENTO	33390390000000000000	15000001	1605	202.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 387.207,36

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 387.207,36
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 387.207,36

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 765.055,15 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390390000000000000	15000001	2002	3.803,06
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO	33390370000000000000	15000001	1942	222.464,22

TRABALHO	SOCIAL		INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	E				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAMS	DO	33393390000000000000	15000001	2127	45.900,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACÃO	DA	33390330000000000000	15000001	252	9.900,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0015.0452.0535.8162	CEMITÉRIO		33390390000000000000	15000001	1436	16.650,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA		33390390000000000000	15000001	1445	80.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA		33390390000000000000	15000001	1472	280.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	DE	33390390000000000000	15000001	1463	106.337,87
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 765.055,15

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 765.055,15
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 765.055,15

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.004,64 (UM MIL, QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DE CREAMS	DO	33390390000000000000	15000001	2122	1.004,64
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 1.004,64

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 1.004,64
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 1.004,64

Art. 37º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390390000000000000	15000001	1463	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 10.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 10.000,00

Art. 39º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390320000000000000	15000020	634	2.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.000.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000020	MDE - Manut e Desenv Ensino	R\$ 400.000,00
15000020	MDE - Manut e Desenv Ensino	R\$ 1.600.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 2.000.000,00

Art. 41º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.704.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código	Valor Suplementado
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------	------------------	--------	--------------------

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade			Reduzido	
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390320000000000000	15000020	634	2.704.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.704.000,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 2.704.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 2.704.000,00

Art. 43º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 29 de Janeiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C7DF4F92

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470/2025**

DECRETO Nº 470/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.216,49 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.695,74 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33390390000000000000	16602079	2097	3.695,74
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.695,74

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390300000000000000	16602079	2149	3.695,74
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.695,74

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 925,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390350000000000000	15000001	253	925,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 925,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390300000000000000	15000001	1462	925,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 925,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.695,74 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33390390000000000000	16602079	2097	3.695,74
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.695,74

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33390300000000000000	16602079	2090	105,82
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390320000000000000	16602079	2152	442,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390300000000000000	16602079	2149	336,06
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390390000000000000	16602079	2157	573,86
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	34490520000000000000	16602079	2161	2.238,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.695,74

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33390390000000000000	15000001	2122	45.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 45.900,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33393390000000000000	15000001	2127	45.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 45.900,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 0,01 (UM CENTAVO), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	33390470000000000000	15000001	166	0,01
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 0,01

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33190940000000000000	15000001	2984	0,01
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 0,01

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 30 de Janeiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:26E65B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS e o NOVO CRONOGRAMA do Processo Seletivo para Contratação de ENGENHEIRO (A) CIVIL, de acordo com o Edital de Abertura nº 142/2025:

Art. 1º - LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
003	ACÁCIO CARNEIRO ALVES
031	ALAN CABRAL BARCELOS
057	ALESSANDRA WAGNER COIMBRA
054	BÁRBARA RABELO
043	CARLOS EDUARDO DA SILVA GODOY
052	CÁSSIA OLIVEIRA BALLARINI
009	CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES DE BRITO
022	CLAUDINEI DA CRUZ
047	EDUARDO DA SILVEIRA KOENICH
045	EDUARDO JEREMIAS DEWES
051	EDUARDO PETRY DONINELLI
002	EVALDO FRUET
026	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR
036	FLÁVIO DAMIN
050	GABRIELA SANTOS DA SILVA
040	GERSON LUIZ CECHELE
015	HÉLIO DOS SANTOS CLIPS
032	HELLEN KARINE NUNES BARBI
014	JAMILE DA ROSA STORCH
016	JOÃO HORÁCIO MORAES DAVID
039	JÚLIA NAÍSA GURKEVICZ
023	JULIANA BOHUN
011	LANDER ELISEU OLIVEIRA DE OLIVEIRA
001	LETÍCIA DUTRA DA SILVA
042	LIEGE KELLERMANN DE MORAES
013	LINCOLN SCARATTI GOMES
012	LINDA JOCASTA DA ROSA COBALCHINI
004	LUCAS SILVA DA ROCHA
019	LUIZ FERNANDO SCHERER GIEHL
008	MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES DE BRITO
025	MARTA FERRÃO ROCKENBACH
027	MATHEUS PAVEZI SILVEIRA
037	MAURICIO OSMARI CORDERO
010	MICHELE SILVA MORAES
006	MILENA MORI MAZZURANA
020	PABLO MELLO DAROLD
034	PATRICK TOMAZ
035	PRISCILA SIEG LIMA
055	RAFAEL AMORIM DE SOUZA
033	RICARDO OLIVEIRA BUENO
024	SAMARA SILVA

046	SAMUEL FLÁVIO LIMA SABÓIA
030	TADEU SOUZA PEREIRA
056	THAINÁ RENARD DE OLIVEIRA
048	THAÍS KONZEN BRAZ
044	THIAGO BRAULIO LIMA OLIVEIRA
017	THIANA DIAS HERRMANN
041	TIAGO EMILIO DE QUADROS ALVES LOPES
028	VICTÓRIA ARRIETA MORELLI

O(A) candidato(a) que se inscreveu e não estiver na Lista Preliminar de Inscritos, poderá entrar em contato pelo telefone (54) 3324-8502, no dia 14/01/2026, das 08h às 11h e das 14h às 17h para saber o motivo.

Art. 2º - Novo cronograma:

Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	13/01/2026
Recursos das inscrições não homologadas	14/01/2026
Julgamento dos Recursos	15/01/2026
Publicação da Lista Homologada de Inscritos	16/01/2026
Análise dos Currículos	19 à 23/01/2026
Publicação das Notas Preliminares	26/01/2026
Recursos das Notas Preliminares	27/01/2026
Julgamento dos Recursos	28 e 29/01/2026
Publicação das Notas Oficiais	30/01/2026
Aplicação do Critério de Desempate	02/02/2026
Publicação da Homologação do Resultado Final	03/02/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 13 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:ACA7ED3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1952/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 049/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1952/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, que tem como objeto eventual e futura aquisição de televisores e suporte para televisores, para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoarifado

Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 049/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	João Vítor Garcia	18586	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1952, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:63C63C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 050/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/01/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 087/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus diversos para a frota do executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista- Secretário adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista - Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 087/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:53A69B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1569/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 058/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1569/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 053/2025, que tem como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de pregos - complementar, para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 053/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1569, de 22/08/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:185EC59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1946/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 059/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1946/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 054/2025, que tem como objeto, o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Carimbos e Borrachas de Polímero, para o atendimento ágil, adequado e funcional das necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornélius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 054/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1946, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:E7906DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1893/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 060/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1893/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2025, que tem como objeto Eventual e futura aquisição de medicamentos para uso veterinário para o Departamento de Proteção Animal - DEPAN e Castramóvel.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	17999	Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Giovana Aparecida dos Reis Ghidini Stumm	14971	Diretor do Departamento de Proteção Animal
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcelo Hofmeister Meneghini	6467	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Melissa Vitcoski Machado	18328	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Barbara Kiasi Vasconcellos Barbosa	18750	Médico Veterinário

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 056/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 060/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1893, de 14/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:6E2B9D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1947/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 061/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1947/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2025, que tem como objeto, o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Pilhas e baterias para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Corneliuss	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 061/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 060/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1947, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:3BB2A59A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 062/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1803/2025 E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 062/2026**

“REVOGA A PORTARIA Nº 1803/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 070/2025, que tem como objeto a solicitação de abertura de procedimento licitatório, para eventual e futura aquisição de ferramentas manuais específicas, destinadas ao setor de serviços elétricos da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 070/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 062/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1803, de 21/10/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:49833F50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 063/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 2093/2025 E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 063/2026**

“REVOGA A PORTARIA Nº 2093/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 084/2025, que tem como objeto, o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Insumos para material curativo, destinado a abastecer nossos serviços de Saúde do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade- Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 084/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 063/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2093, de 15/12/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:98ED8E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Rogério Azeredo França, Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1119, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
02.01	31.90.13.00.00.00	2004	1500	500,00
02.01	33.90.46.00.00.00	2004	1500	1.000,00
03.01	33.90.30.00.00.00	2008	1500	12.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2009	1500	2.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2007	1500	5.500,00
05.01	31.90.11.00.00.00	2017	1500	20.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1007	1500	8.000,00
06.01	31.90.13.00.00.00	2019	1500	5.000,00
06.01	33.90.46.00.00.00	2019	1500	3.000,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2019	1540	8.000,00
06.02	33.90.46.00.00.00	2022	1500	21.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1550	12.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1571	15.000,00
06.02	31.90.13.00.00.00	2022	1500	600,00
06.03	33.90.30.00.00.00	2026	1540	25.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	1500	15.000,00
07.01	33.90.14.00.00.00	2032	1500	200,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1600	2.300,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1605	2.200,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1600/4500	500,00
07.01	33.90.32.00.00.00	2032	1621	10.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1500	50.000,00

07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1600/4500	4.000,00
07.01	33.90.46.00.00.00	2032	1500	5.500,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1621/4011	500,00
08.01	33.90.46.00.00.00	2035	1500	1.400,00
09.01	33.90.48.00.00.00	2038	1500	1.000,00
09.01	31.90.13.00.00.00	2038	1500	4.000,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2038	1500	5.000,00
11.01	31.90.13.00.00.00	2046	1500	1.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1720	500,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1500	3.000,00
TOTAL				244.700,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
02.01	33.90.30.00.00.00	2004	1500	27.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2006	1500	30.000,00
03.01	44.90.52.00.00.00	1006	1500	28.000,00
05.01	31.90.11.00.00.00	2014	1500	24.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1501	39.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1501	51.700,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2022	1500	45.000,00
TOTAL				244.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 16 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:EE7EBDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 092/2025 que tem como objeto a aquisição de equipamentos, mobiliário, mão de obra de instalação e licenciamento de software para a ampliação e modernização do sistema de vídeo monitoramento do município com recurso da Emenda Parlamentar nº 202541160008 e contrapartida do município, apresentando como vencedora a licitante FONTELA SOLUÇÕES LTDA, nos seguintes lotes e valores:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO			Valor de referência
01	MDO instalação do poste; Conjunto elétrico em poste; MDO instalação do conjunto elétrico; Conjunto de acessórios (MÓDULO I- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
	Poste	4.000,00	10	40.000,00
	MDO instalação do poste	1.000,00	10	10.000,00
	Conjunto elétrico em poste	1.300,00	5	6.500,00
	MDO instalação do conjunto elétrico	500,00	5	2.500,00
TOTAL DO LOTE				59.000,00
02	Conjunto de acessórios			
	Armários aéreos externos e rack outdoor 06U	800,00	10	8.000,00
	Conversores de mídia	500,00	10	5.000,00
	Câmera IP fixa bullet com reconhecimento facial	6.270,00	3	18.810,00
	Câmera IP fixa com leitura automática de placas	8.300,00	17	141.100,00
	Câmera fixa IP bullet	910,00	10	9.100,00
	Câmera dome PTZ externa	4.098,00	5	20.490,00
TOTAL DO LOTE				202.500,00
03	Software de monitoramento; Licenças para gerenciamento de câmeras; Licenças em borda para LPR; Licença em borda para reconhecimento facial (MODULO III- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
	Software de monitoramento	12.012,00	1	12.012,00
	Licenças para gerenciamento de câmeras	921,00	28	25.788,00
	Licenças em borda para LPR	1.600,00	17	27.200,00
	Licença em borda para reconhecimento facial	3.000,00	3	9.000,00
TOTAL DO LOTE				74.000,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1316DB16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO SEGUNDO A PORTARIA Nº 85, DE 9 DE MAIO DE 2018 – DENATRAN EXERCÍCIO DE 2025

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R\$ 129.434,04	R\$ 92.550,27	R\$ 77.413,46	R\$ 114.557,96	R\$ 156.806,57	R\$ 92.720,80	R\$ 113.548,75	R\$ 151.976,78	R\$ 104.209,99	R\$ 106.974,50	R\$ 138.447,41	R\$ 149.685,26	R\$ 1.428.325,79
Multas Arrecadadas no mês	573	405	347	489	748	369	562	669	481	701	718	861	6.923
Agente Próprio	570	403	346	489	747	369	561	669	480	701	717	861	6.913
Agente Conveniado	3	2	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	10
DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 156.610,05	R\$ 189.284,83	R\$ 183.230,77	R\$ 190.947,54	R\$ 206.755,22	R\$ 204.935,09	R\$ 292.849,39	R\$ 172.307,87	R\$ 210.795,22	R\$ 264.371,57	R\$ 226.375,83	R\$ 262.163,38	R\$ 2.560.626,76
Despesas Correntes	R\$ 156.610,05	R\$ 189.284,83	R\$ 183.230,77	R\$ 190.947,54	R\$ 206.755,22	R\$ 204.935,09	R\$ 292.849,39	R\$ 172.307,87	R\$ 210.795,22	R\$ 264.371,57	R\$ 226.375,83	R\$ 262.163,38	R\$ 2.560.626,76
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	-R\$ 27.176,01	-R\$ 96.734,56	-R\$ 105.817,31	-R\$ 76.389,58	-R\$ 49.948,65	-R\$ 112.214,29	-R\$ 179.300,64	-R\$ 20.331,09	-R\$ 106.585,23	-R\$ 157.397,07	-R\$ 87.928,42	-R\$ 112.478,12	-R\$ 1.132.300,97
Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.													
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.													
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	467	1.005	689	816	1004	542	821	739	1.847	2694	2322	1796	14.742

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EA735EF5

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.

